Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 520013 2014

ENT. : 20/05/2014

SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

MARTA PEREIRA DE MELO

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

END. : -RUA JOÃO ELIAS DE ALMEIDA LINS

FONE :

ASSUNTO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
20/05/2014	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Oficio nº. 033/2014 **Boca da Mata, 20 de maio de 2014.**

02

Exmo. Sr.
Gustavo Dantas Feijó
Prefeito Municipal

Assunto: abertura de licitação para obra de pavimentação da Avenida Jorge Tenório Maia

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos solicitar a vossa excelência que sejam adotadas as devidas providências para a abertura do certame licitatório da obra de Pavimentação da Avenida Jorge Tenório Maia conforme projeto de pavimentação.

Ressaltamos que o recurso é oriundo do Governo Federal – Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 01004396-88. – Programa PLANEJAMENTO URBANO, o número da proposta no SICONV é 040034/2013 conforme segue espelho de acompanhamento de obra da CEF.

O valor do repasse do Ministério das Cidades é de R$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais), valor de contrapartida do município é de R$ 90.625,46 (noventa mil seiscentos e vinte cinco mil e quarenta e seis centavos)

Atenciosamente,

Valter Acioli de Lima
Secretário Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

OPERAÇÃO CONTRATADA

UF: AL

Número do Contrato: 01004396-88

Nº SIAFI: 0000784364

Nº SICONV: 0400342013

Município Beneficiado: BOCA DA MATA

Programa/Ação: PLANEJAMENTO URBANO

Contratado: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA - AL

Descrição da Obra/Serviços: MCID/PLANEJ URBANO - Pavimentação

Assinatura CT: 30/12/2013

Publicação D.O.U: 08/01/2014

Data Vigência: 26/09/2014

Empregos Gerados:

População Beneficiada:

Valor Investimento: R$ 1.078.225,46

Financiamento/Repasse: R$ 987.600,00

Prestação de Contas Final

Data Recebimento PCF/CAIXA:

Data Aprovação CAIXA:

Data Homologação SIAFI:

Nº Registro Aprovação SIAFI:
0

Situação do Contrato:
Contratada

Estágio:
Normal

Valor Liberado *	Percentual Obra/Serviços	Previsão Obra/Serviços	Situação Obra/Serviços	Data Última Medição
R$ 0,00	0,00 %	0 mês	Não Iniciado	

* Valor liberado na conta vinculada do Contrato, bloqueado no caso de pendências jurídicas e/ou técnicas (obras/serviços)

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

04

Projeto de Drenagem e Pavimentação
Avenida Jorge Tenório Maia
Cidade de Boca da Mata

Setembro/2013

EM BRANCO

05

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

2. DADOS E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

4. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO

5. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7. DESENHOS

EM BRANCO

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Drenagem e Pavimentação em CBUQ, de ruas da cidade de Boca da Mata. Abrange pavimentação da Avenida de Interligação entre o Bairro Varela e o centro da cidade.

Este Relatório contempla o levantamento topográfico plani-altimétrico caracterizado no Projeto Urbanístico que serviu de base para este trabalho, o estudo hidrológico e o dimensionamento dos elementos de drenagem, os elementos da pavimentação e as especificações gerais do projeto.

Com base nos dados obtidos em pesquisas junto aos órgãos competentes e elementos topográficos da área em questão, formulou-se a concepção de projeto.

O Relatório dispõe sobre o local de implantação do projeto discriminando suas características físicas e geográficas, detalha a concepção adotada e apresenta o orçamento básico das intervenções propostas.



EM BRANCO

2.DADOS E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

07

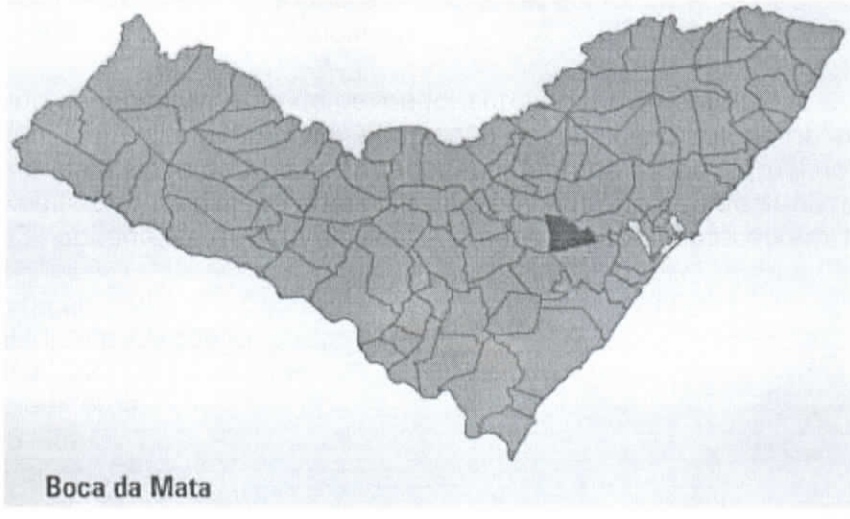
Boca da Mata revela belezas naturais como a Serra de Santa Rita e a Bica do Arlindo. O ponto de encontro da cidade é a Praça Padre Cícero. A animação do povo do município pode ser vista em suas principais festividades: Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia dia 22 de maio, Emancipação Política dia 11 de novembro e Festa do padre Cícero Romão comemorada dia 20 de julho.

O nome do município é uma referência às primeiras residências construídas na entrada de uma grande mata, estendida rumo a Atalaia. As terras ofereciam condições para a implantação de sítios e fazendas, que desenvolviam as lavouras e a criação de gado.

A maior parte das terras pertencia ao Engenho Santa Rita, de propriedade de Antonio Pinto da Cunha Coutinho. E a primeira capela foi obra de Pedro Simões, antigo proprietário do engenho Mucambo.

Com o rápido desenvolvimento do povoado, surgiu o movimento pela emancipação. Uma lei elevou a vila à condição de município autônomo, mas a lei não foi cumprida e Boca da Mata permaneceu integrada a São Miguel dos Campos. Registrado na divisão administrativa em vigor no ano de 1955, quando possuía 463 habitantes e 160 domicílios. A emancipação aconteceu em 1958.

Ano de fundação: 1958
Localização: Leste Alagoano
População: 24.227,00 habitantes
Número de eleitores:
Área: 186,57 km²
Distância Capital: 68 km
Altitude:132 m



Boca da Mata

EM BRANCO

A População Total do Município era de **11.990,00 de habitantes**, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2000).

Sua Área é de **112,86 km²** representando **0,41 %** do Estado

Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,60 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Área Territorial: **112,86 km²** (Fonte: IBGE)

Ano de Instalação: **1962**
Microrregião: **Mata Alagoana**
Mesorregião: **Leste Alagoano**
Altitude da Sede: **148,00 m**
Distância à Capital: **33,56 Km**
Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD

EM BRANCO

09

3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Objetivo

O estudo hidrológico tem por objetivo o conhecimento do regime de chuvas visando fornecer subsídios para o estabelecimento da vazão de projeto a ser utilizada no dimensionamento hidráulico das estruturas que constituem o sistema de drenagem.

Aspectos Gerais

Antigamente no estudo do escoamento face à pouca disponibilidade de dados de fatores climáticos, para a determinação das vazões máximas prováveis que podia se apresentar em um determinado ponto da bacia se utilizavam formas empíricas. Atualmente o assunto vem sendo enfocado fazendo intervir uma série de fatores climatológicos que analisados estatisticamente conduzem à caracterização do escoamento com resultados mais satisfatórios.

Para o estabelecimento da vazão de projeto se faz necessário o estudo de chuvas intensas. É sabido que a intensidade de precipitação é avaliada através de pluviógrafos. Entretanto, são poucas as localidades que contam com tais instrumentos. A predominância nos pontos meteorológicos é de pluviômetros cujo custo de implantação é inferior.

No município de Boca da Mata, onde se situa a localidade objeto deste projeto, não há disponibilidade de registros de dados pluviográficos. Assim, o estudo será desenvolvido com base nos dados de chuvas intensas disponíveis para Maceió.

Pluviometria

Coletaram-se dados pluviométricos encontrando-se informações sobre postos situados na área da grande Maceió.

Chuvas Intensas

Os parâmetros de chuvas intensas indispensáveis para o dimensionamento do sistema de drenagem, foram obtidos a partir do estudo realizado por Otto Pfastetter publicado no livro "Chuvas Intensas do Brasil" que teve como base o Posto de Maceió (latitude 9º 4', e longitude 35º 42')

O quadro com intensidade de chuvas para cada duração apresenta-se a seguir.

EM BRANCO

10

INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió								
PERIODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971

EM BRANCO

4.CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO DE DRENAGEM

11

- Determinação da Vazão de Projeto

A vazão de projeto para cada sub-bacia foi determinada a partir da fórmula racional:

$$Q = \frac{C.i.A}{3,6}$$

onde:

Q = vazão de projeto (m^3/s)
C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional)
i = intensidade média da chuva (mm/h)
A = área de drenagem da bacia (Km^2)

-Tempo de concentração

Para as galerias de drenagem urbana o tempo de concentração compreende o tempo inicial da entrada, ou o tempo requerido para o escoamento superficial fluir, e atingir a primeira boca de lobo de montante, adicionada a um tempo de percurso na galeria até o ponto para o qual se pretende dimensionar a seção. O tempo mínimo adotado para o escoamento atingir a primeira boca de lobo foi de 10 minutos.

O tempo de concentração foi determinado através da seguinte expressão:

$Tc = 56,9(L^3/H)^{0,385}$, sendo,

Tc..... Tempo de concentração em minutos

L.....Comprimento da linha de talvegue (Km)

H..... Desnível entre o ponto mais afastado da bacia e a seção considerada (m)

-Capacidade de escoamento das sarjetas

A capacidade de descarga das sarjetas é determinada a partir da fórmula de Bazin associada à equação da continuidade.

$Q = A \times V$

$V = (87 \times (Rh \times I)^{1/2}) / (1 + y/(Rh)^{1/2})$

EM BRANCO

12

Coeficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial avalia-se, a partir da cobertura e uso do solo da sub-bacia em questão. Tratando-se de área a ser pavimentada adotou-se para C o valor de 0,60 que caracteriza uma situação futura de pavimentação mas levou-se também em consideração que o adensamento habitacional em cidades do interior é inferior à das grandes cidades.

Capacidade de Captação das Bocas de Lobo

ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO

TIPO	CAPTAÇÃO MÁXIMA (l/s)	
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180

EM BRANCO

5. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO

13

DRENAGEM

Compreende o estudo de drenagem de várias ruas na região urbana de Boca da Mata. Abrange o bairro Varela e o centro.

Na planta geral de drenagem, estão indicadas as vias que serão beneficiadas com drenagem.

Os elementos de cálculo da rede de drenagem estão indicados nas planilhas apresentadas a seguir. A capacidade da galeria tubular foi dimensionada pela formula de Bazin associada a equação da continuidade, adotando-se um coeficiente de rugosidade y = 0,16.

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos e, conforme já mencionado neste relatório, foram utilizados os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió, face à ausência de registros pluviográficos para área de estudo. As diversas sub-bacias que constituem a área de contribuição para o cálculo do escoamento estão indicadas nos desenhos Bacias de Drenagem. Face a conformação topográfica com forte declividade, em varias ruas o escoamento será apenas superficial interligando-se com a pavimentação existente. A planta geral do projeto de drenagem se encontra neste relatório. Nela estão indicados os sentidos dos escoamentos, as galerias, as bocas de lobo, os poços de visita e outras singularidades.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

DIMENSIONAMENTO GALERIAS

DIMENSIONAMENTO - GALERIAS PLUVIAIS

DATA: set/13 | FOLHA: 1/1

PROJETO : PAVIMENTAÇÃO EM CBU

LOCAL : AVENIDA JORGE TENÓRIO MAIA

CALCULO

TRECHO	C	tc (min)	i (mm/h)	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (km²) SIMPLES	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (km²) ACUMULADA	VAZÃO PROJETO (m³/s)	EXTENSÃO (m)	SEÇÃO Ø (m)	DECLIVIDADE (m/m)	CAPACIDADE DO TUBO (m³/s)	VELOC. (m/s)	COTA DO PAVIMENTO (m) MONT	COTA DO PAVIMENTO (m) JUS	COTA GALERIA (GIT) (m) MONT	COTA GALERIA (GIT) (m) JUS	PROF DO COLETOR (m) MONT	PROF DO COLETOR (m) JUS
PV-01 - PV-02	0,60	10,00	91,80	0,0124000	0,0124000	0,190	52,00	0,60	0,0052	0,488	1,73	138,777	139,804	137,577	137,304	1,200	2,500
PV-02 - PV-04	0,60	10,50	88,30	0,0068500	0,0192500	0,283	88,00	0,60	0,0046	0,456	1,61	139,804	140,301	137,304	136,901	2,500	3,400
PV-04 - PV-05	0,60	11,41	84,30	0,0046600	0,0239100	0,336	59,00	0,80	0,0041	0,924	1,84	140,301	139,608	136,901	136,658	3,400	2,950
PV-05 - PV-06	0,60	11,95	80,70	0,0037360	0,0276460	0,372	60,00	0,80	0,0048	1,001	1,99	139,608	139,468	136,658	136,368	2,950	3,100
PV-06 - DESC.	0,60	12,45	78,10	0,0132570	0,0409030	0,532	50,00	0,80	0,0074	1,235	2,46	139,468	137,200	136,368	136,000	3,100	1,200
PV-03 - PV-04	0,60	10,00	91,80	0,0046600	0,0046600	0,071	53,50	0,60	0,0050	0,478	1,69	139,670	140,301	138,470	138,201	1,200	2,100

EM BRANCO

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

15

A pavimentação projetada abrange a via que vai ligar o bairro Varela ao centro da cidade. Será uma via com grande intensidade de trafego. Esta pavimentação integra-se à pavimentação existente melhorando as condições de transito.

A definição de greide das vias foi estabelecida em consonância com a conformação topográfica tirando-se o máximo proveito do escoamento superficial e reduzindo o custo de implantação da drenagem profunda.

Adotou-se, face às características das vias, a pavimentação em CBUQ, visto que hoje, está se tornando cada vez mais escasso os insumos para pavimentação em paralelepípedo.

Quanto a sinalização das vias, pelas condições particulares de uma pequena cidade e, levando-se também em consideração a situação periférica das ruas beneficiadas, foi contemplado neste projeto algumas placas indicativas de trânsito e a identificação das artérias com placas situadas em pontos estratégicos, afixadas nas testadas dos imóveis.

As peças gráficas componentes deste projeto de pavimentação apresentam a relação nominal das vias a serem beneficiadas, o perfil estabelecendo os níveis de corte e aterro e, os demais detalhes da pavimentação.

EM BRANCO

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para as obras de implantação de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em paralelepípedo da área de projeto.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços, deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação e Normas Técnicas da ABNT.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e completam as informações existentes no projeto.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omisso nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

1.0 – SERVIÇOS PRÉLIMINARES

1.1 – Serviços Topográficos

Conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno.

O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

1.2 – Placa da obra

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas de identificação, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura de Rio Largo.

Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

2.0 - TERRAPLENAGEM

2.1- Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

EM BRANCO

As escavações de valas devem ser precavidas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

. 1ª categoria: areia ou argila solta;
. 2ª categoria: argila rija e/ou pedregulho;
. 3ª categoria: rocha semi-decomposta;
. 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de ferramentas e movimentação dos operários.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

2.2 - Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

Os serviços de aterro/reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O aterro/reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de aterro/reaterro.

As camadas de aterro/reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

2.3 - Carga, transporte e descarga mecanica, até 1,00 km

Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente dasescavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km

3.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

3.1 – Regularização de subleito, espessura = 15,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

a) Generalidades

Regularização é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 15 cm de espessura.

EM BRANCO

b) Materiais

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes devem ser previamente selecionados e aprovados de locais que serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Será, em qualquer hipótese, expressamente vedado executar aterro sobre camadas de solo inconveniente como lama e argila muito mole.
Quando o aterro for inferior a 15 cm ou a declividade do terreno em relação à horizontal for superior a 15° a superfície do leito deve ser previamente escarificada de modo a garantir uma perfeita ligação com as novas camadas.

Os aterros devem ser feitos em camadas paralelas, as quais não devem apresentar espessura superior a 15 cm após compactadas. A compactação de cada deve ser sempre executada de modo a atingir um grau de compactação mínima de 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal.

Os trechos que não atingirem o mínimo de 95% de grau de compactação, devem ser escarificados e pulverizados, e em seguida arejados ou irrigados conforme seu grau de umidade, e, em seguida, novamente compactados.

A camada superficial deve apresentar-se plana e nos níveis especificados no projeto fornecido pela Fiscalização, as águas pluviais devem ser encaminhadas de modo que não escoem por cima do aterro.

3.2 - Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de sub-base e base estabilizada granulometricamente só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente.

Durante todo o tempo de execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

3.3 - Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação.

Idem item 3.2

3.4 - Execução de imprimação mecânica, taxa 1,2 l/m2

EM BRANCO

Antes da aplicação da imprimação asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que Deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade; deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos, Say-bolt-Furol.

No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base deve ser ligeiramente umedecida.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60ºC.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.

Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.

Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura ou ruptura.

3.5 - Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte

EM BRANCO

Após a pintura de ligação será executada sobre a superfície a capa asfáltica final com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, nas espessuras previstas nas planilhas orçamentárias, sempre compactados. A mistura asfáltica deverá ser colocada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina, ou sob temperaturas inferiores a 12º C.

Os veículos transportadores deverão, em qualquer ocasião, ter condições de transportar imediatamente toda a produção da usina.
Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com os requisitos destas especificações o concreto asfáltico deve ser espalhado, sobre a base de brita graduada, de maneira a obter-se a espessura total indicada pelo projeto por meio de uma vibro–acabadora.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas:rolagem inicial e rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo esteja concluída a distribuição da massa asfáltica. Após cada cobertura, a pressão dos pneus deve ser aumentada, para atingir o mais rápido possível, a pressão de contato pneus – superfície, que permita obter com um menor número de passadas a densidade
necessária.

A rolagem final será executada com rolo tandem, com peso mínimo de 8 (oito) toneladas, e somente na última camada, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades

3.6 - Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado

Todo material de escavação, cortes, remoções e ou demolições inservível para a obra, deverá ser transportado e disposto fora da área de execução dos serviços, compete à contratada fazer a carga, transportar, descarregar e espalhar o material de qualquer natureza no local do bota fora estabelecido pela Prefeitura, sob sua total e exclusiva responsabilidade.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.
Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

4.0 – DRENAGEM
4.1.1 - Forn. e assentamento de meio fio pré moldado
Os meios-fios deverão ser em concreto, que deverá possuir as mesmas características daquela utilizada para confecção do paralelepípedo e possuir as seguintes dimensões mínimas:

-Comprimento----------0,80m (reto) 0,60 (curvo)

EM BRANCO

-Largura----------0,15m
-Altura----------0,30m

Para os meios-fios de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigidas aos 28 dias é de 25 Mpa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou casos particulares indicados pelo projeto.

-Assentamento dos Meios- Fios

Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão Ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 0,15 a 0,17m.

O material escavado deverá ser reposto e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

4.1.2 - Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

Deverá ser observado o local a ser confeccionada a calçada, quanto a existência de guias e sarjetas, e preparo da superfície manualmente, aterrando ou cortando o terreno, apiloando com soquete de 30 Kg. e estaqueando com sarrafos para a preparação do lançamento do concreto.

4.1.3 - Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

EM BRANCO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as supefícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

EM BRANCO

Desforma
Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:
- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Armadura CA-50

Generalidades:

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1,NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

Cobrimento:

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

Limpeza:

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

Dobramento:

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

EM BRANCO

Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Forma de Madeira
Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

EM BRANCO

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto. Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.
Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto , as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB –1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

4.2 – SERVIÇOS TÉCNICOS

4.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo.

Caberá a EMPREITEIRA a locação das obras e demais elementos necessários, a critério da FISCALIZAÇÃO.
A EMPREITEIRA deverá executar todos os serviços topográficos necessários a implantação da obra de drenagem.

4.2.2 - Sinalização de trânsito – noturna.

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Empreendimento **SINAPI/JUNHO/2013**

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA - ALAGOAS

Município: **PROF. RESP** José Jorge Correia Quintela

BDI = (1,25 **CREA :** 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.		VALOR TOTAL
1.0		**Serviços préliminares**					**4.704,14**
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	1.934,38	0,60	0,75	1.450,79
1.2	74209/001	Placa da obra	m²	12,00	216,89	271,11	3.253,35
2.0		**Terraplenagem**					**27.006,93**
2.1	74205/001	Escavação mecanica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	4.727,10	1,86	2,33	10.990,51
2.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	327,58	5,27	6,59	2.157,93
2.3	72874	Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km	m³	4.399,52	2,52	3,15	13.858,49
3.0		**Pavimentação asfáltica**					**561.842,12**
3.1	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	11.113,73	1,13	1,41	15.698,14
3.2	72911	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal	m³	1.667,06	8,49	10,61	17.691,67
3.3	73711	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m³	1.667,06	115,00	143,75	239.639,80
3.4	72945	Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m2	m²	11.113,73	3,20	4,00	44.454,92
3.5	72965	Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	t	933,55	195,00	243,75	227.553,62
3.6	83444	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	txkm	18.671,07	0,72	0,90	16.803,96
4.0		**Drenagem**					**465.742,24**
4.1		**Meio fio**					**222.310,14**
4.1.1	73763/005	Forn. e assentamento de meio fio em concreto premoldado	m	3.928,00	23,00	28,75	112.915,59
4.1.2	73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm	m²	3.148,50	25,70	32,13	101.145,56
4.1.3	6045	Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio	m³	22,89	288,30	360,38	8.248,98
4.2		**Serviços técnicos**					**1.902,25**
4.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	658,50	0,40	0,50	329,25
4.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito – noturna	m	50,00	1,18	1,48	73,75
4.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²	30,00	39,98	49,98	1.499,25
4.3		**Movimento de terra**					**44.620,57**
4.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	1.657,16	6,04	7,55	12.511,56
4.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	162,00	20,91	26,14	4.234,28
4.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	187,84	72,32	90,40	16.980,74
4.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retro-escavadeira e compactacador vibratório com	m³	1.407,96	5,27	6,59	9.274,94
4.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	513,99	2,52	3,15	1.619,07

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA Nº 020511571-3

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

BOCA DA MATA
ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

27
38

Empreendimento **SINAPI/JUNHO/2013**

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA - ALAGOAS

Município: **PROF. RESP** José Jorge Correia Quintela

BDI = (1,25 **CREA :** 020511571-3 - RN

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT.		VALOR TOTAL
4.4		**Tubo em concreto armado**					**116.850,25**
4.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	108,00	19,14	23,93	2.583,90
4.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	108,00	44,52	55,65	6.010,20
4.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	489,50	37,57	46,96	22.988,14
4.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	489,50	77,59	96,99	47.475,38
4.4.5	73879/006	Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm	m	169,00	60,80	76,00	12.844,00
4.4.6	7763	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/ águas pluviais	m	169,00	118,10	147,63	24.948,63
4.5		**Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos**					**47.771,10**
4.5.1	73950/001	Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha F°F° 135 kg, inclusive escavação e reaterro.	und	36,00	1.061,58	1.326,98	47.771,10
4.5.2		**Poço de visita**				0,00	**32.287,93**
4.5.2.1	74137/003	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	12,10	408,64	510,80	6.180,68
4.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	2,42	279,01	348,76	844,01
4.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	34,42	509,85	637,31	21.936,30
4.5.2.4	5974	Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	137,67	2,72	3,40	468,08
4.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	137,67	8,70	10,88	1.497,16
4.5.2.6	13255	Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm	uni	10,00	50,28	62,85	628,50
4.5.2.7	73665	Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.	m	19,15	30,63	38,29	733,21
5.0		**Sinalização**					**13.184,05**
5.1	72188	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa tr aco 1:3 (cimento e areia)	m²	28,50	131,28	164,10	4.676,85
5.2	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	16,00	154,00	192,50	3.080,00
5.3	72947	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	313,94	13,83	17,29	5.427,20
6.0		**PONTA DE ALA**					**5.745,98**
6.1	74137/003	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E	m²	10,11	408,64	510,80	5.164,19
	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	19,68	23,65	29,56	581,79
					TOTAL GERAL SEM BDI		**1.078.225,46**

data | José Jorge Correia Quintela | Proprietário

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 020511571-3

EM BRANCO

CAIXA Cronograma Físico-Financeiro - Recursos do OGU - Setor Público - Modelo 1-B

Cronograma	Programa	Modalidade	Empreendimentos
x Global ☐ Individual			PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM

Agente Financeiro	Empresa	Valor do Repasse - R$	Inicio da Obra
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	987.600,02	/ /

Localização: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA

Tipo de Serviço: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA - ALAGOAS

Item	Discriminação dos Serviços	Peso %	Vl. Obras/Serviços R$	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				%Concedente	%Proponente	%	%Concedente	%Proponente	%	%Concedente	%Proponente	%	%Concedente	%Proponente	%	%Concedente	%Proponente	%	%Concedente	%Proponente	%
1	Serviços preliminares	0,44	4.704,14	100		100															
2	Terraplenagem	2,5	27.006,93	100		100	0		0	0		0	0		0	0		0	0		
3	Pavimentação asfáltica	52,1	561.842,12	7,31	2,688342425	10	7,31	2,688342425	10	17,31	2,688342425	20	17,31	2,688342425	20	17,31	2,688342425	20	17,31	2,688342425	20
4	Drenagem	43,2	465.742,24				20,00		20	20		20	20		20	20		20	20		20
5	Sinalização	1,22	13.184,05															20	80		80
6	Ponta de Ala	0,53	5.745,98																100		100
7		0																			
8		0																			
9		0																			
10		0																			
11		0																			
12		0																			
13		0																			
Total	Simples		1.078.225,46	72.791,04	15.104,24	0	134.228,42	15.104,24	0	190.412,62	15.104,24	0	190.412,63	15.104,24	0	193.049,44	15.104,24	0	206.705,85	15.104,24	0
	Acumulado		1.078.225,46	72.791,04	15.104,24	0	207.019,46	30.208,48	0	397.432,09	45.312,72	0	587.844,72	60.416,96	0	780.894,16	75.521,20	0	987.600,02	90.625,44	0

Modelo a ser utilizado quando a contra partida for financiada e nos programas: PRONAF, INCRA, INDESP, PRÓ-INFRA, PNMT, MORAR MELHOR

Data

Empresa Contratada

José Jorge Corrêia Quintelo
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

Mutuário

Agente Promotor

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
MEMORIAL DE CALCULO

29

1.0 Serviços Topográficos

1.1 Serviços Topográficos

AV. MAJOR J. TEN 1	900,00	m
AV. MAJOR J. TEN 2	900,00	m
RUA LOURENÇO C.	134,38	m
TOTAL =	**1934,38**	**m**

1.0 Placa da obra

TOTAL = 3,00 X 4,00 = 12,00

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 Escavação mecanica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP

RUA	COTA TERRENO	COTA GREIDE	DIFERENÇA	LARG.	DIST.	ATERRO	CORTE
AV. MAJOR J. TEN 1						**163,79**	**2191,77**
ESTACA 00	138,777	138,377	0,4	5,50	10,00	0,00	22,00
ESTACA 01	139,508	138,782	0,726	5,50	20,00	0,00	79,86
ESTACA 02	139,721	139,124	0,597	5,50	20,00	0,00	65,67
ESTACA 03	139,908	139,404	0,504	5,50	20,00	0,00	55,44
ESTACA 04	140,127	139,631	0,496	5,50	20,00	0,00	54,56
ESTACA 05	140,346	139,777	0,569	5,50	20,00	0,00	62,59
ESTACA 06	140,446	139,870	0,576	5,50	20,00	0,00	63,36
ESTACA 07	140,542	139,901	0,641	5,50	20,00	0,00	70,51
ESTACA 08	140,288	139,595	0,693	5,50	20,00	0,00	76,23
ESTACA 09	140,007	139,360	0,647	5,50	20,00	0,00	71,17
ESTACA 10	139,594	139,194	0,4	5,50	20,00	0,00	44,00
ESTACA 11	139,070	139,103	-0,033	5,50	20,00	3,63	0,00
ESTACA 12	138,799	139,082	-0,283	5,50	20,00	31,13	0,00
ESTACA 13	138,710	139,062	-0,352	5,50	20,00	38,72	0,00
ESTACA 14	138,820	139,042	-0,222	5,50	20,00	24,42	0,00
ESTACA 15	138,945	139,066	-0,121	5,50	20,00	13,31	0,00
ESTACA 16	139,282	139,176	0,106	5,50	20,00	0,00	11,66
ESTACA 17	139,694	139,294	0,4	5,50	20,00	0,00	44,00
ESTACA 18	139,908	139,351	0,557	5,50	20,00	0,00	61,27
ESTACA 19	139,908	139,216	0,692	5,50	20,00	0,00	76,12
ESTACA 20	139,199	138,875	0,324	5,50	20,00	0,00	35,64
ESTACA 21	137,951	138,310	-0,359	5,50	20,00	39,49	0,00
ESTACA 22	137,692	137,811	-0,119	5,50	20,00	13,09	0,00
ESTACA 23	137,626	137,424	0,202	5,50	20,00	0,00	22,22
ESTACA 24	137,521	137,149	0,372	5,50	20,00	0,00	40,92
ESTACA 25	137,373	137,000	0,373	5,50	20,00	0,00	41,03
ESTACA 26	137,297	136,620	0,677	5,50	20,00	0,00	74,47
ESTACA 27	136,789	136,099	0,69	5,50	20,00	0,00	75,90
ESTACA 28	136,112	135,407	0,705	5,50	20,00	0,00	77,55
ESTACA 29	135,098	134,535	0,563	5,50	20,00	0,00	61,93
ESTACA 30	133,929	133,484	0,445	5,50	20,00	0,00	48,95
ESTACA 31	132,647	132,247	0,4	5,50	20,00	0,00	44,00
ESTACA 32	131,592	131,157	0,435	5,50	20,00	0,00	47,85
ESTACA 33	130,537	130,085	0,452	5,50	20,00	0,00	49,72
ESTACA 34	129,385	129,000	0,385	5,50	20,00	0,00	42,35
ESTACA 35	128,271	127,925	0,346	5,50	20,00	0,00	38,06
ESTACA 36	127,318	126,860	0,458	5,50	20,00	0,00	50,38
ESTACA 37	126,357	125,802	0,555	5,50	20,00	0,00	61,05

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0[illegible]115713

EM BRANCO

30

ESTACA 38	125,283	124,750	0,533	5,50	20,00	0,00	58,63
ESTACA 39	124,172	123,705	0,467	5,50	20,00	0,00	51,37
ESTACA 40	123,434	122,666	0,768	5,50	20,00	0,00	84,48
ESTACA 41	122,533	121,634	0,899	5,50	20,00	0,00	98,89
ESTACA 42	121,007	120,350	0,657	5,50	20,00	0,00	72,27
ESTACA 43	119,488	118,977	0,511	5,50	20,00	0,00	56,21
ESTACA 44	117,896	117,512	0,384	5,50	20,00	0,00	42,24
ESTACA 45	116,305	115,953	0,352	5,50	10,00	0,00	19,36
ESTACA 45+17,21	114,935	114,535	0,4	5,50	17,21	0,00	37,86
AV. MAJOR J. TEN 2						**163,79**	**2198,92**
ESTACA 00	138,777	138,377	0,4	5,50	10,00	0,00	22,00
ESTACA 01	139,508	138,721	0,787	5,50	20,00	0,00	86,57
ESTACA 02	139,721	139,124	0,597	5,50	20,00	0,00	65,67
ESTACA 03	139,908	139,404	0,504	5,50	20,00	0,00	55,44
ESTACA 04	140,127	139,631	0,496	5,50	20,00	0,00	54,56
ESTACA 05	140,346	139,777	0,569	5,50	20,00	0,00	62,59
ESTACA 06	140,446	139,870	0,576	5,50	20,00	0,00	63,36
ESTACA 07	140,542	139,901	0,641	5,50	20,00	0,00	70,51
ESTACA 08	140,288	139,595	0,693	5,50	20,00	0,00	76,23
ESTACA 09	140,007	139,360	0,647	5,50	20,00	0,00	71,17
ESTACA 10	139,594	139,194	0,4	5,50	20,00	0,00	44,00
ESTACA 11	139,070	139,103	-0,033	5,50	20,00	3,63	0,00
ESTACA 12	138,799	139,082	-0,283	5,50	20,00	31,13	0,00
ESTACA 13	138,710	139,062	-0,352	5,50	20,00	38,72	0,00
ESTACA 14	138,820	139,042	-0,222	5,50	20,00	24,42	0,00
ESTACA 15	138,945	139,066	-0,121	5,50	20,00	13,31	0,00
ESTACA 16	139,282	139,176	0,106	5,50	20,00	0,00	11,66
ESTACA 17	139,694	139,294	0,4	5,50	20,00	0,00	44,00
ESTACA 18	139,908	139,351	0,557	5,50	20,00	0,00	61,27
ESTACA 19	139,908	139,210	0,698	5,50	20,00	0,00	76,78
ESTACA 20	139,199	138,875	0,324	5,50	20,00	0,00	35,64
ESTACA 21	137,951	138,310	-0,359	5,50	20,00	39,49	0,00
ESTACA 22	137,692	137,811	-0,119	5,50	20,00	13,09	0,00
ESTACA 23	137,626	137,424	0,202	5,50	20,00	0,00	22,22
ESTACA 24	137,521	137,149	0,372	5,50	20,00	0,00	40,92
ESTACA 25	137,373	137,000	0,373	5,50	20,00	0,00	41,03
ESTACA 26	137,297	136,620	0,677	5,50	20,00	0,00	74,47
ESTACA 27	136,789	136,099	0,69	5,50	20,00	0,00	75,90
ESTACA 28	136,112	135,407	0,705	5,50	20,00	0,00	77,55
ESTACA 29	135,098	134,535	0,563	5,50	20,00	0,00	61,93
ESTACA 30	133,929	133,484	0,445	5,50	20,00	0,00	48,95
ESTACA 31	132,647	132,247	0,4	5,50	20,00	0,00	44,00
ESTACA 32	131,592	131,157	0,435	5,50	20,00	0,00	47,85
ESTACA 33	130,537	130,085	0,452	5,50	20,00	0,00	49,72
ESTACA 34	129,385	129,000	0,385	5,50	20,00	0,00	42,35
ESTACA 35	128,271	127,925	0,346	5,50	20,00	0,00	38,06
ESTACA 36	127,318	126,860	0,458	5,50	20,00	0,00	50,38
ESTACA 37	126,357	125,802	0,555	5,50	20,00	0,00	61,05
ESTACA 38	125,283	124,750	0,533	5,50	20,00	0,00	58,63
ESTACA 39	124,172	123,705	0,467	5,50	20,00	0,00	51,37
ESTACA 40	123,434	122,668	0,766	5,50	20,00	0,00	84,26
ESTACA 41	122,533	121,634	0,899	5,50	20,00	0,00	98,89
ESTACA 42	121,007	120,350	0,657	5,50	20,00	0,00	72,27
ESTACA 43	119,488	118,977	0,511	5,50	20,00	0,00	56,21
ESTACA 44	117,896	117,512	0,384	5,50	20,00	0,00	42,24
ESTACA 45	116,305	115,953	0,352	5,50	10,00	0,00	19,36
ESTACA 45+17,21	114,935	114,535	0,4	5,50	17,21	0,00	37,86

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 205115713

EM BRANCO

RUA LOURENÇO C. DE NOVAES						0,00	336,41
ESTACA 00	136,706	136,306	0,400	6,00	10,00	0,00	24,00
ESTACA 01	137,397	137,000	0,397	6,00	20,00	0,00	47,64
ESTACA 02	138,112	137,708	0,404	6,00	20,00	0,00	48,48
ESTACA 03	138,815	138,415	0,400	6,00	20,00	0,00	48,00
ESTACA 04	139,518	139,118	0,400	6,00	20,00	0,00	48,00
ESTACA 05	139,766	139,531	0,235	6,00	20,00	0,00	28,20
ESTACA 06	139,888	139,491	0,397	6,00	10,00	0,00	23,82
ESTACA 06+17,75	140,542	139,901	0,641	6,00	17,75	0,00	68,27

TOTAL GERAL = **4.727,10 m³**

2.2 Aterro mecanizado compactado, com empréstimo de areia

TOTAL GERAL = **327,58 m³**

2.2 Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km

TOTAL GERAL = 4.399,52 m³

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1

Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.		LARG.		AREA	A. IRREG.
AV. MAJOR J. TEN 1	913,00	x	5,50	=	5.021,50	38,91
AV. MAJOR J. TEN 2	916,00	x	5,50	=	5.038,00	58,23
RUA LOURENÇO C.	135,00	x	6,00	=	810,00	147,09
					10.869,50	**244,23**

TOTAL GERAL= 11.113,73 m²

3.2 Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA			
TOTAL GERAL=	11.113,73	x	0,15	=	**1.667,06**	**m³**

3.3 Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA			
TOTAL GERAL=	11.113,73	x	0,15	=	**1.667,06**	**m³**

3.4 Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m2

TOTAL GERAL= 11.113,73 m²

3.5

Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Adotando um peso especifico para o CBUQ de 2,4t/m³, segundo DNIT)

	A. PAV.	x	ALTURA			
VOLUME =	11.113,73	x	0,035	=	388,98055	m³
	VOLUME	x	P. Espec.			
TOTAL GERAL =	388,98055	x	2,4	=	**933,55**	**Toneladas**

3.6 Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO

32
38

	Toneladas		Distância		
V. TOTAL =	933,55	x	20,00	=	**18.671,07 Km/Ton**

4.0 DRENAGEM

4.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

AV. MAJOR J. TEN 1	1826	m
AV. MAJOR J. TEN 2	1832	m
RUA LOURENÇO C.	270	m
TOTAL GERAL =	**3.928,00**	**m**

4.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

AV. MAJOR J. TEN 1	913,00	x	1,5	=	1369,5
AV. MAJOR J. TEN 2	916,00	x	1,5	=	1374
RUA LOURENÇO C.	270,00	x	1,5	=	405
TOTAL GERAL =	**3.148,50**				

4.1.3 Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio

Área poligonal	475+288,15	/	5,00	=	152,63
Largura	0,15	m			
TOTAL GERAL	**152,63**	**x**	**0,15**	**=**	**22,8945 m³**

4.2 SERVIÇOS TÉCNICOS

4.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo

PV-01 - PV-02 =	52,00	m
PV-02 - PV-04 =	88,00	m
PV-04 - PV-05 =	59,00	m
PV-05 - PV-06 =	60,00	m
PV-06 - DESC. =	50,00	m
PV-03 - PV-04 =	53,50	m
PV-07 - DESC =	98,00	m
PV-08 - DESC =	98,00	m
PV-09 - DESC =	50,00	m
PV-10 - DESC =	50,00	m
TOTAL GERAL =	**658,50**	**m**

4.2.2 Sinalização de trânsito – noturna

TOTAL GERAL =	**50,00**	**m**

4.2.3 Passadiços de madeira para pedestre

TOTAL GERAL =	**30,00**	**m²**

4.3 MOVIMENTO DE TERRA

4.3.1 Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade

TRECHO	COMP.	MONTANT	JUSANTE	LARG.	Vol.Escav	Esc. Apoio	Total
PV-01 - PV-02 =	52,00	1,20	2,50	1,2	115,44		115,44
PV-02 - PV-04 =	88,00	2,50	3,20	1,2	300,96		300,96

José Jorge Corrêa Quinteiro
Engenheiro Civil
CREA RN 205115713

EM BRANCO

33

PV-04 - PV-05 =	59,00	3,40	2,95	1,4	262,26	262,26
PV-05 - PV-06 =	60,00	2,95	3,10	1,4	254,10	254,10
PV-06 - DESC. =	50,00	3,10	1,20	1,4	150,50	150,50
PV-03 - PV-04 =	53,50	1,20	3,40	1,2	147,66	147,66
PV-07 - DESC =	98,00	1,20	1,20	1,2	141,12	141,12
PV-08 - DESC =	98,00	1,20	1,20	1,2	141,12	141,12
PV-09 - DESC =	50,00	1,20	1,20	1,2	72,00	72,00
PV-10 - DESC =	50,00	1,20	1,20	1,2	72,00	72,00

TOTAL = 1.657,16 m³

4.3.2 Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento (Ligação boca de lobo aos PV's)

	Quant.	x	Dist.	x	Larg.	x	Prof.	
TOTAL GERAL =	36,00		3,00		1,00		1,50	**162,00 m³**

4.3.3 Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

TRECHO	Comp.	x	Larg.	x	Altura	=	Total
PV-01 - PV-02 =	52,00	x	1,2	x	0,20	=	12,48
PV-02 - PV-04 =	88,00	x	1,2	x	0,20	=	21,12
PV-04 - PV-05 =	59,00	x	1,4	x	0,20	=	16,52
PV-05 - PV-06 =	60,00	x	1,4	x	0,20	=	16,8
PV-06 - DESC. =	50,00	x	1,4	x	0,20	=	14
PV-03 - PV-04 =	53,50	x	1,2	x	0,20	=	12,84
PV-07 - DESC =	98,00	x	1,2	x	0,20	=	23,52
PV-08 - DESC =	98,00	x	1,2	x	0,20	=	23,52
PV-09 - DESC =	98,00	x	1,2	x	0,20	=	23,52
PV-10 - DESC =	98,00	x	1,2	x	0,20	=	23,52

TOTAL = 187,84 m³

4.3.4 Reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retro-escavadeira e compactacador vibratório com material reaproveitado

TRECHO	Comp.		Diametro		Vol. Tube
PV-01 - PV-02 =	52,00	x	0,6	=	14,703
PV-02 - PV-04 =	88,00	x	0,6	=	24,881
PV-04 - PV-05 =	59,00	x	0,8	=	29,657
PV-05 - PV-06 =	60,00	x	0,8	=	30,159
PV-06 - DESC. =	50,00	x	0,8	=	25,133
PV-03 - PV-04 =	53,50	x	0,6	=	15,127
PV-07 - DESC =	50,00	x	0,6	=	14,137
PV-08 - DESC =	50,00	x	0,6	=	14,137
PV-09 - DESC =	98,00	x	0,6	=	27,709
PV-10 - DESC =	98,00	x	0,6	=	27,709

	Esc.Mec/Man	-	Vol. Tube	-	Vol. Areia
Vol. Reaterro =	1.819,16	-	223,352	-	187,84

TOTAL GERAL 1.407,963 m³

4.3.5 Carga, transporte e descarga de solo, até 1km

Vol. Descartado 1.819,16 - 1.407,963 = 411,192 m³

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 0205115713

EM BRANCO

34

	Vol. Descart.	x	Coef. Empol.		
TOTAL GERAL =	411,192	x	1,25	=	**513,990 m³**

4.4 TUBO EM CONCRETO ARMADO

4.4.1 Assentamento de tubo em concreto armado 400mm.
(Ligação boca de lobo aos PV's)

	Quant.	x	Dist.		
TOTAL GERAL =	36,00	x	3,00	=	**108,00 m**

4.4.2 Fornecimento de tubo concreto armado 400mm.
(Ligação boca de lobo aos PV's)

TOTAL GERAL = 108,00 m

4.4.3 Assentamento de tubo em concreto armado 600mm.

PV-01 - PV-02 =	52,00 m
PV-02 - PV-04 =	88,00 m
PV-03 - PV-04 =	53,50 m
PV-07 - DESC =	98,00 m
PV-08 - DESC =	98,00 m
PV-09 - DESC =	50,00 m
PV-10 - DESC =	50,00 m

TOTAL GERAL = 489,50 m

4.4.4 Fornecimento de tubo concreto armado 600mm.

TOTAL GERAL = 489,50 m

4.4.5 Assentamento de tubo em concreto armado 800mm.

PV-04 - PV-05 =	59,00 m
PV-05 - PV-06 =	60,00 m
PV-06 - DESC. =	50,00 m

TOTAL GERAL = 169,00 m

4.4.6 Fornecimento de tubo concreto armado 800mm.

TOTAL GERAL = 169,00 m

4.5 BOCA DE LOBO, CAIXA DE LIGAÇÃO E DISPOSITIVOS

4.5.1

Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha FºFº 135 kg, inclusive escavação e reaterro.

TOTAL GERAL = 36,00 und

4.5.2 POÇOS DE VISITA

4.5.2.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

LAJE SUPERIOR

PV'S	Lado A		Lado B		Espessura		Total
PV01 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV02 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73

Jose Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 105115713

EM BRANCO

35

PV03 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV04 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV05 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV06 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV07 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV08 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV09 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
PV10 =	2,20	x	2,20	x	0,15	=	0,73
							7,26

LAJE DE FUNDO

PV'S	Lado A		Lado B		Espessura		Total
PV01 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV02 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV03 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV04 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV05 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV06 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV07 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV08 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV09 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
PV10 =	2,20	x	2,20	x	0,1	=	0,48
							4,84

TOTAL GERAL = **12,10 m³**

4.6.2.2 Execução De Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual

LAJE DE FUNDO

PV'S	Lado A		Lado B		Espessura		Total
PV01 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV02 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV03 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV04 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV05 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV06 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV07 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV08 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV09 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
PV10 =	2,20	x	2,20	x	0,05	=	0,24
							2,42

TOTAL GERAL = **2,42 m³**

4.6.2.3 Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

PAREDES

PV'S	Perimetro		Altura		Espessura		Total
PV01 =	6,80	x	1,20	x	0,25	=	2,04
PV02 =	6,80	x	2,50	x	0,25	=	4,25
PV03 =	6,80	x	1,20	x	0,25	=	2,04
PV04 =	6,80	x	3,40	x	0,25	=	5,78
PV05 =	6,80	x	2,95	x	0,25	=	5,02
PV06 =	6,80	x	3,10	x	0,25	=	5,27
PV07 =	6,80	x	1,20	x	0,25	=	2,04
PV08 =	6,80	x	1,20	x	0,25	=	2,04
PV09 =	6,80	x	1,20	x	0,25	=	2,04

José Jorge Carneiro Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 2205115713

EM BRANCO

36

PV10 =	6,80	x	1,20	x	0,25	=	2,04
							32,56

CHAMINE

PV'S	Altura		Perimetro		Espessura		Total
PV02 =	0,50	x	1,88	x	0,25	=	0,24
PV04 =	1,40	x	1,88	x	0,25	=	0,66
PV05 =	0,95	x	1,88	x	0,25	=	0,45
PV06 =	1,10	x	1,88	x	0,25	=	0,52
							1,86

TOTAL GERAL = 34,42 m³

4.6.2.4 Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa

PAREDES

PV'S	Perimetro		Altura		Area
PV01 =	6,80	x	1,20	=	8,16
PV02 =	6,80	x	2,50	=	17
PV03 =	6,80	x	1,20	=	8,16
PV04 =	6,80	x	3,40	=	23,12
PV05 =	6,80	x	2,95	=	20,06
PV06 =	6,80	x	3,10	=	21,08
PV07 =	6,80	x	1,20	=	8,16
PV08 =	6,80	x	1,20	=	8,16
PV09 =	6,80	x	1,20	=	8,16
PV10 =	6,80	x	1,20	=	8,16
					130,22

CHAMINE

PV'S	Altura		Perimetro		Area
PV02 =	0,50	x	1,88	=	0,94
PV04 =	1,40	x	1,88	=	2,64
PV05 =	0,95	x	1,88	=	1,79
PV06 =	1,10	x	1,88	=	2,07
					7,45

TOTAL GERAL = 137,67 m²

4.6.2.5 Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2

TOTAL GERAL = 137,67 m²

4.6.2.6 Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm

TOTAL GERAL = 10,00 und

4.6.2.7 Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.

PV01 =	1,20 m
PV02 =	2,50 m
PV03 =	1,20 m
PV04 =	3,40 m
PV05 =	2,95 m
PV06 =	3,10 m
PV07 =	1,20 m
PV08 =	1,20 m
PV09 =	1,20 m
PV10 =	1,20 m

TOTAL GERAL = 19,15 m

Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil

EM BRANCO

37

5.0 SINALIZAÇÃO

5.1 Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa tr aco 1:3 (cimento e areia)

TOTAL GERAL	38,00	x	3,00	x	0,25	=	**28,50 m²**

5.2 Placa indicativa - sinalização vertical

TOTAL GERAL	**16,00 unid**

5.3 Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

1934,38	x	0,10	=	193,44 m²
38,00	x	1,00	=	38,00 m²
15,00		5,50	=	82,50 m²

TOTAL GERAL	**313,94 m²**

6.0 PONTA DE ALA

6.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento

BASE =	1,4	x	1,8	x	0,4	=	1,008	m³		
PAREDES LATERAIS =	1,40	+	0,40	x	1,00	x	0,40		=	0,72 m³
PAREDE FRONTAL =	1,00	x	1,00	x	0,40	=	0,80	m³		
TOTAL GERAL =	2,53	x	4,00	=	**10,11**	**m³**				

6.2 Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.

BASE =	1,4	x	0,4	x	2,00	=	1,12 m²
PAREDES LATERAIS =	1,40	+	0,40	x	1,00	=	1,80 m²
PAREDE FRONTAL =	1,00	x	1,00	x	2,00	=	2,00 m²
TOTAL GERAL =	4,92	x	4,00	=	**19,68**	**m²**	

José Jorge Correia Quintela
Engenheiro Civil
CREA RN 2205115713

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ADMINISTRAÇÃO: GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

PROJETO DE DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

34
30

proprietário _____
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA

projeto de arquitetura _____
JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA – ENG. CIVIL CREA: RN 0205115713

responsável pela obra _____

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

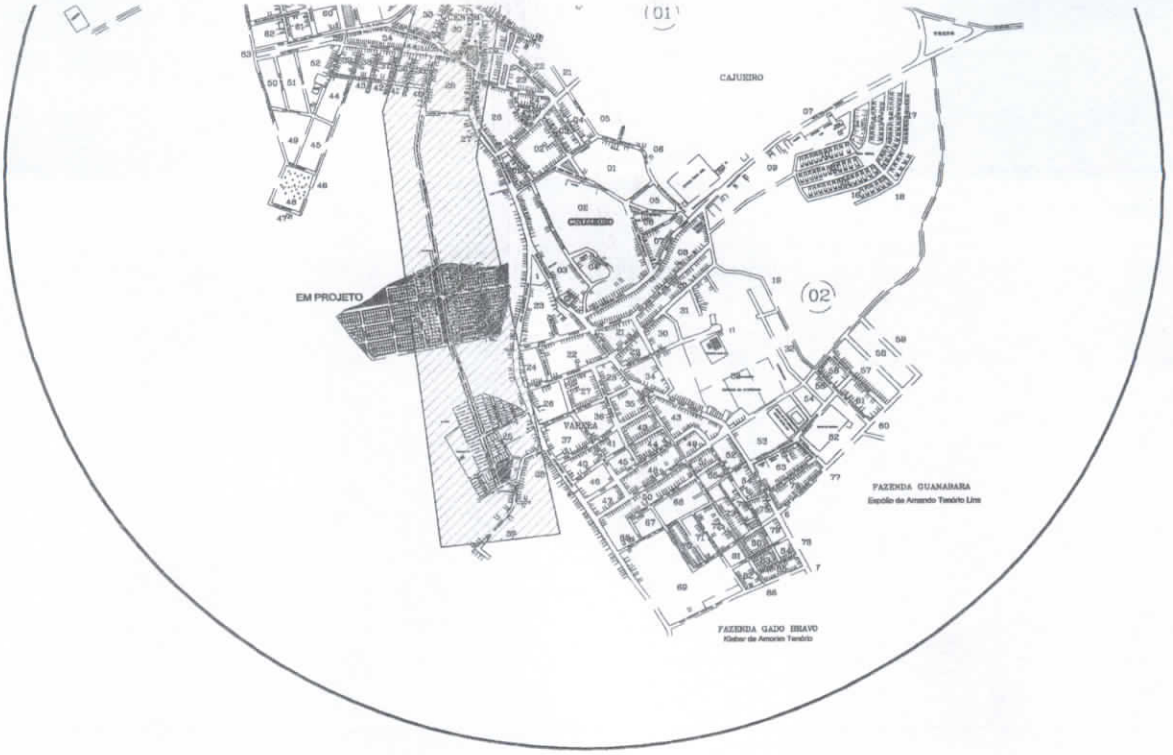
área do terreno	área construída	área útil	taxa de ocupação
m2	m2	m2	%

FEV/ 2014

PAV
01/04
REV - 00
ESCALA: 1/1.500

PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

Código do desenho



PAVIMENTAÇÃO - AV. JORGE TENÓRIO MAIA

RUA	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M^2)	Á. IRREG. (M^2)	MEIO FIO (M)
AV. MAJOR J. TENORIO 1	913,00	5,50	5.021,50	38,91	1.826,00
AV. MAJOR J. TENORIO 2	916,00	5,50	5.038,00	58,23	1.832,00
RUA LOURENÇO C. DE NOVAES	135,00	6,00	810,00	147,09	270,00
			10.869,50	244,23	3.928,00
TOTAL				11.113,73	3.928,00

00	EMISSÃO INICIAL	SET/2013	|V|ARCUS
	MODIFICAÇÃO	DATA	DESENHISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ADMINISTRAÇÃO: GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

PROJETO DE DRENAGEM PARA CONSTRUÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

39
378

proprietário _____
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA

projeto de arquitetura _____
JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA – ENG. CIVIL CREA: RN 0205115713

responsável pela obra _____

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

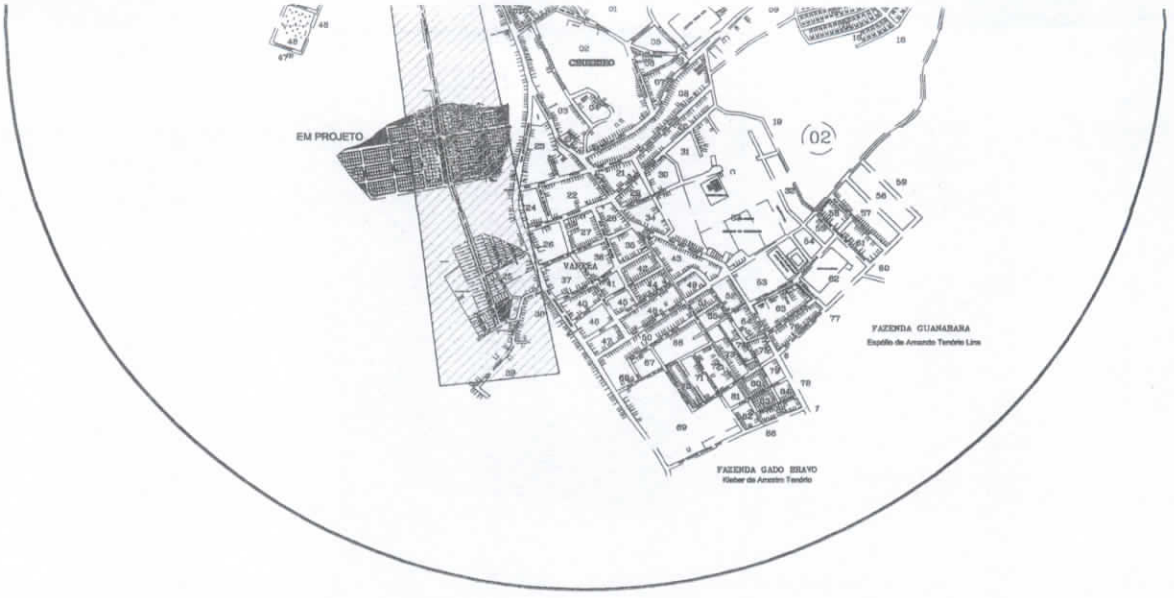
área do terreno	área construída	área útil	taxa de ocupação
m2	m2	m2	%

FEV/ 2014

PLANTA BAIXA - BACIAS HIDROGRAFICAS E DRENAGEM

PAV
02/04
REV - 00
ESCALA: 1/1.500

Código do desenho



00	EMISSÃO INICIAL	SET/2013	|V|ARCUS
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	DESENHISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO: GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO
DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

40
38

proprietário _____
Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA

projeto de arquitetura _____
JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA – ENGENHEIRO CREA: 5067– D / AL

responsável pela obra _____

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

área do terreno	área construída	área útil	taxa de ocupação
m2	m2	m2	%

FEV / 2014

PERFIL TERRAPLENAGEM -PAVIMENTAÇÃO
DETALHES PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA

PAV
03/04
REV - 01
ESCALA: 1/1.000

Código do desenho

00	EMISSÃO INICIAL	SET/2013	|V|ARCUS
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	DESENHISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ADMINISTRAÇÃO: GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO
DE PAVIMENAÇÃO EM CBUQ

41
38

A

proprietário

Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA

projeto de arquitetura

JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA - ENG. CIVIL CREA: RN 0205115713

responsável pela obra

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

área do terreno	área construída	área útil	taxa de ocupação
m2	m2	m2	%

FEV/ 2014

DETALHES POÇO DE VISITA, BOCA DE LOBO E PONTA DE ALA

PAV
04/04
REV - 00
ESCALA: 1/25

Código do desenho

QUADRO DE DIMENSÕES DOS PV's

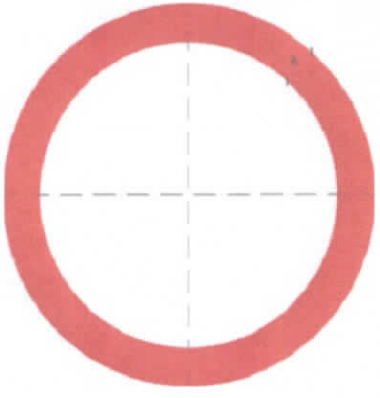
PV Nº	TIPO	A	B	H	h
01	01	1,70	1,70	1,00	-

B

B

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	DESENHISTA
00	EMISSÃO INICIAL	SET/2013	MARCUS

SINAIS DE FORMA CIRCULAR

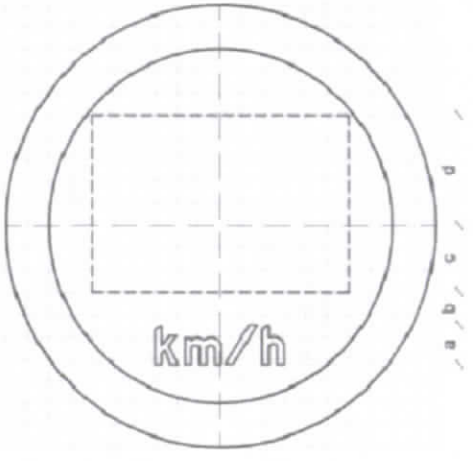


R-6b, R-14, R-15, R-16, R-17, R-18, R-19, R-21, R-22, R-23, R-24a, R-24b, R-25a, R-25b, R-25c, R-25d, R-26, R-27, R-28, R-30, R-31, R-32, R-33, R-34, R-35a, R-35b, R-36a, R-36b, R-39

CORES:
Fundo: Branco
Orla e Tarja: Vermelho
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)	
	Sinal	a
URBANA	ϕ 400	40
	ϕ 500	50
	ϕ 750	75

VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA - 40Km/h (R-19)





CORES:
Fundo: Branco
Orla: Vermelho
Letra: Preto
Algarismo: Preto
Simbolo: Preto
Verso: Preto Fosco

LETRAS E ALGARISMOS:
Série D ou E (M), centralizados

VIA	DIMENSÕES (mm)					
	Sinal	Malha	a	b	c	d
URBANA	ϕ400	20 x 20	35	30	60	100
	ϕ500	25 X 25	44	38	75	125
	ϕ750	37,50 X 37,50	66	56	113	188

PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	PROJETO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA Eng. Civil - CREA RN 020511571-3	DATA FEV/2014	CODIFICAÇÃO SIN 03/04
	DESCRIÇÃO DIAGRAMAÇÃO R-19		ESCALA S/ ESCALA	

EM BRANCO

FORMAS E CORES

PADRÃO

Forma	Cor	
	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

SINAL R-I

Sinal		Cor	
Forma	Código		
	R-1	Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
		Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca

DIMENSÕES

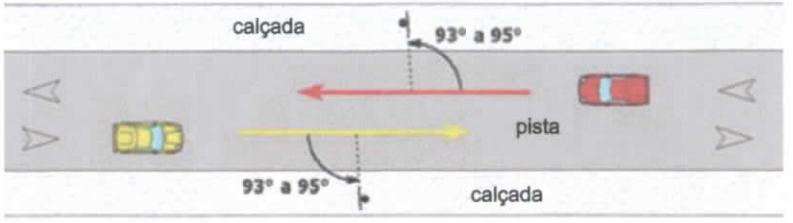
Dimensões recomendadas - sinais de forma circular

Via	Diâmetro (m)	Tarja (m)	Orla (m)
Urbana	0,50	0,050	0,050

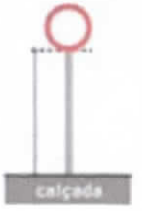
Dimensões recomendadas - sinal de forma octogonal - R-1

Via	Lado (m)	Orla interna branca (m)	Orla externa vermelha (m)
Urbana	0,35	0,028	0,014

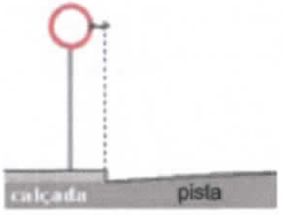
POSICIONAMENTO NA VIA

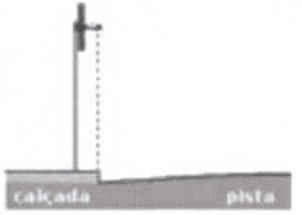


AS PLACAS DEVEM SER IMPLANTADAS EM POSIÇÃO VERTICAL, DE MODO A FORMAR UM ÂNGULO DE 93° A 95° EM RELAÇÃO AO SENTIDO DO FLUXO DE VEÍCULOS, VOLTADAS PARA O LADO EXTERNO.



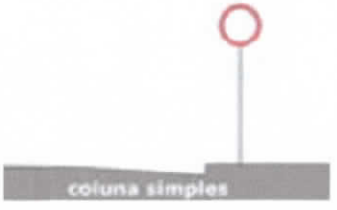
ALTURA LIVRE DA BORDA INFERIOR EM RELAÇÃO AO SOLO ENTRE 2m E 2,5m.





O AFASTAMENTO MÍNIMO ENTRE A BORDA LATERAL DE PLACA E A PISTA DEVE SER DE 30cm PARA TRECHOS RETOS.

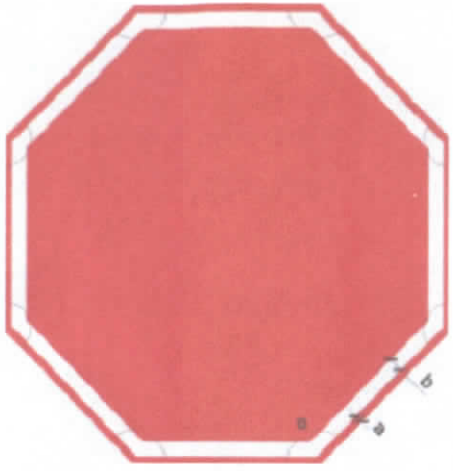
SUPORTE



	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	PROJETO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA Eng. Civil - CREA RN 020511571-3	DATA FEV/2014	CODIFICAÇÃO SIN 02/04
		DESCRIÇÃO DETALHES		ESCALA S/ ESCALA	

EM BRANCO

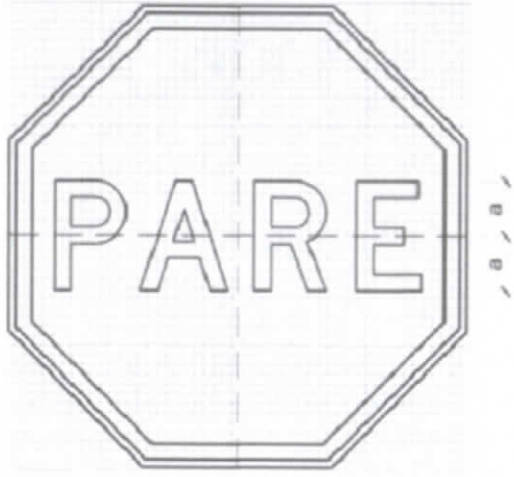
SINAL DE FORMA OCTOGONAL (R-I)



CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)			
	Lado	a	b	α
URBANA	250	10	20	135°
	350	14	28	135°
	400	16	32	135°

PARADA OBRIGATÓRIA (R-I)





CORES:
Fundo: Vermelho Refletivo
Orla Interna: Branco Refletivo
Orla Externa: Vermelho Refletivo
Letras: Branco Refletivo
Verso: Preto Fosco

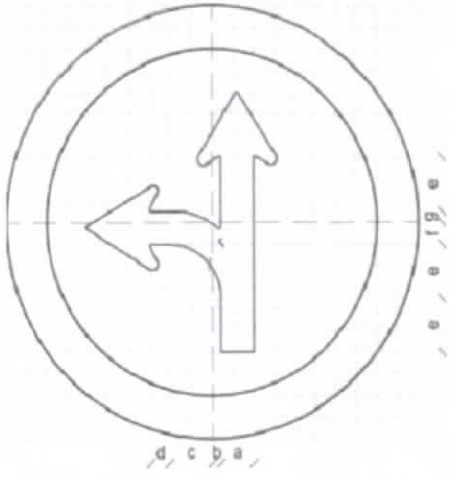
LETRAS:
Série D ou E, texto centralizado.

VIA	DIMENSÕES (mm)		
	Lado	Malha	a
URBANA	250	12,50 x 12,50	72
	350	17,50 x 17,50	101
	400	20 x 20	115

	PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	PROJETO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DESCRIÇÃO DIAGRAMAÇÃO R-1	RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA Eng. Civil - CREA RN 020511571-3	DATA FEV/2014 ESCALA S/ ESCALA	CODIFICAÇÃO SIN 01/04

EM BRANCO

SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA (R-25c)





CORES:
Fundo: Branco
Orla: Vermelho
Seta: Preto
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)										Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r	
URBANA	ϕ400	20 x 20	32	8	42	18	50	20	10	50	SR1
	ϕ500	25 X 25	40	10	52	23	63	26	13	63	SR2
	ϕ750	37,50 X 37,50	60	15	78	35	94	38	19	94	SR3

SIGA EM FRENTE OU À DIREITA (R-25d)





CORES:
Fundo: Branco
Orla: Vermelho
Seta: Preto
Verso: Preto Fosco

VIA	DIMENSÕES (mm)										Seta
	Sinal	Malha	a	b	c	d	e	f	g	r	
URBANA	ϕ400	20 x 20	32	8	42	18	50	20	10	50	SR1
	ϕ500	25 X 25	40	10	52	23	63	25	13	63	SR2
	ϕ750	37,50 X 37,50	60	15	78	35	94	38	19	94	SR3

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROJETO
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO
DIAGRAMAÇÃO R-25c E R-25d

RESPONSÁVEL TÉCNICO
JOSÉ JORGE CORREIA QUINTELA
Eng. Civil - CREA RN 020511571-3

DATA
FEV/2014

ESCALA
S/ ESCALA

CODIFICAÇÃO
SIN
04/04

EM BRANCO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA: 500

00	EMISSÃO INICIAL	DEZ/2013	JORGE
REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

ADMINISTRAÇÃO: GUSTAVO DANTAS FEIJÓ

proprietário: Prefeitura Municipal de BOCA DA MATA

projeto de engenharia: [illegible] CREA Nº 035111213

responsável pelo obra: [illegible]

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

área de terreno	área construída	área AB	taxa de ocupação
m2	m2	m2	%

FEV/2014

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

CRO 01/01

REV - 00

ESCALA: 1/500

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

COMPOSIÇÃO DO BDI

47
38

Tomador / Município: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Nº Contrato de Repasse: SICONVI - 40034 / 2013

1) GARANTIA - (0 a 0,42%)

0,35

2) RISCO - (0 A 2,05 %)

1,13

3) DESPESAS FINANCEIRAS - (0 A 1,20%)

0,78

4) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (0,11 A 8,03%)

6,70

5) LUCRO - (3,83 A 9,96%)

7,50

6) TRIBUTOS (6,03 A 9,03%)

Tais itens podem variar:

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

PIS - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

ISS - Pode ser isento, ou variar até 5%

COFINS= 3,00 PIS= 0,65 ISS= 2,50

BDI= 25,00

Assinatura do Responsável

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORIENTAÇÕES

1) GARANTIA - (0 a 0,42%)

- A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.

2) RISCO - (0 A 2,05 %)

Relacionado com a construção civil há os mais variados riscos, sejam para vida humana, equipamentos ou outros bens, relacionados com a própria execução do serviço. Há ainda a possibilidade de se causar, involuntariamente, danos corporais e materiais a terceiros.Consideram-se como riscos os seguintes acontecimentos, dentre outros, cuja ocorrência prejudica o andamento dos serviços e independe da atuação prévia do executor da obra: fenômenos naturais (águas subterrâneas, ventos fortes, condições climáticas atípicas, etc.); perdas de eficiência de mão-de-obra; perdas excessivas de material (por quebras ou retrabalhos) e greves.

3) DESPESAS FINANCEIRAS - (0 A 1,20%)

São gastos relacionados à perda monetária decorrente da defasagem entre a data do efetivo desembolso e a data da receita correspondente. No caso específico de uma obra pública, com o não-recebimento imediato dos gastos

4) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (0,11 A 8,03%)

Denomina-se como sendo a Administração Central de uma empresa de construção civil, toda a estrutura necessária para execução de atividades específicas de direção geral da empresa como um todo, de forma que sejam alcançados os objetivos empresariais da construtora.

5) LUCRO - (3,83 A 9,96%)

Proposta definida pelo prestador. É considerando um porcentual para a sobrevivência e modernização da empresa

6) TRIBUTOS (6,03 A 9,03%)

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.
PIS - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.
ISS - Pode ser isento, ou variar até 5%

Assinatura do Responsável

EM BRANCO

FÓRMULA

$$BDI = \frac{(1 + X)(1 + Y)(1+Z) - 1}{(1 - I)}$$, onde:

X = Taxa da somatória das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;
Y = Taxa representativa das despesas financeiras;
Z = Taxa representativa do lucro;
I = Taxa representativa da incidência de impostos.

Assinatura do Responsável

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA : IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA
LOCALIZAÇÃO: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/ AL
PLANILHA GLOBAL SINAPI JUNHO DE 2013 BDI 25,00%

Cronograma Físico Financeiro

Item	Descrição dos Serviços do Orçamento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	Serviços preliminares	4.704,14	100,00%					-		4.704,14	100%
2	Terraplenagem	10.802,77	40,00%	10.802,77	40,00%	5.401,39	20,00%	-		27.006,93	100%
3	Pavimentação asfáltica	112.368,42	20,00%	168.552,64	30,00%	168.552,64	30,00%	112.368,42	20,00%	561.842,12	100%
4	Drenagem	93.148,45	20,00%	186.296,90	40,00%	139.722,67	30,00%	46.574,22	10,00%	465.742,24	100%
5	Sinalização	1.318,41	10,00%	3.296,01	25,00%	7.910,43	60,00%	659,20	5,00%	13.184,05	100%
6	PONTA DE ALA	0,00						5.745,98	100,00%	5.745,98	100%
TOTAL		222.342,18	20,62%	368.948,32	34,22%	321.587,13	29,83%	165.347,83	15,34%	1.078.225,46	100,0%
TOTAL ACUMULADO		222.342,18	20,62%	591.290,50	54,84%	912.877,63	84,66%	1.078.225,46	100,00%		
BOCA DA MATA 28/05/2014											
Responsável técnico: José Jorge Correia Quintela											

CREA 020511571-3

EM BRANCO

Boca da Mata, 15 de Maio de 2014.

PARECER TÉCNICO

Após analise técnica das especificações referente a obra de pavimentação em CBUQ da Avenida Jorge Tenório Maia, verifica-se a necessidade da solicitação de alguns documentos indispensáveis para a formalização da contratação, são eles:

1 - Declaração de que a empresa possui termo de garantia de funcionamento, firmado com empresa proprietária de usina de CBUQ já instalada, com licença de operação do órgão ambiental (exigência do IMA), ou comprovação de ser possuidora de usina de asfalto a quente devidamente instalada e com licença ambiental. Tal exigência se faz necessária por se tratar de serviços de pavimentação asfáltica, onde o consumo do CBUQ será elevado e sua aplicação é pulverizada. A disponibilidade de uma usina é indispensável para que possa ser atendida a demandas, uma vez que a não disponibilidade no momento necessário poderá acarretar grandes transtornos aos usuários, podendo ainda elevar o custo dos serviços e prejudicar a o andamento da obra na Avenida Jorge Tenório Maia;

2 - Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a empresa tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores. Considerar-se-ão como serviços compatíveis ao do objeto desta licitação: **serviços de pavimentação em CBUQ**

Atenciosamente,

José Jorge Correia Quintela
CREA: 0205115713

EM BRANCO

52

PROCESSO Nº **520-013/2014**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Solicita abertura de processo licitatório para obras de pavimentação**

DESPACHO

AUTORIZO o prosseguimento do feito desde que seja comprovada a existência de dotação orçamentária.

Assim, encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Finanças para informar dotação orçamentária.

Após, encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das providências que o caso requer.

Boca da Mata-AL, 20 de maio de 2014.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

EM BRANCO

PROCESSO Nº 520013 /2014

53

.INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita autorização para contratação de Empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em CBQU – Avenida Jorge Tenório Maia.

VALOR TOTAL: R$ 1.078.225,46 (Hum Milhão, Setenta e Oito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção de Pav Asfáltica e ou em paralelepípedo na Sede e Povoados) e 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para as devidas providências, em seguida a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando ao Gabinete do Prefeito .

Em 21 de maio de 2014.

Antônio Thiago Melo da Rocha
Secretário de Planejamento e Finanças

EM BRANCO

PORTARIA Nº 693/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Pública, que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação;

Considerando, ainda, que a CPL possui a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preço e convite;

Considerando, mais, o grande número de procedimentos licitatório em andamento neste Município, o que vem acarretando, sobremaneira, carga de trabalho superior a possibilidade do Pregoeiro e atual equipe de apoio;

Considerando, ao fim, a necessidade de reforço no número de membros na Comissão Permanente de Licitações, visando, sobretudo, celeridade nas análises de documentos, o que ensejará, de certo, a conclusão das licitações dentro do cronograma de trabalho e metas deste Município.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Rosana Melo da Silva**, matrícula nº 0898, para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publica-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, registrado e arquivado, pela Secretaria Municipal de Administração em 2 de setembro de 2013.

ELDER RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

55

Portaria nº. 001/ 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Municipio de Boca da Mata, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8.666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite (Assessor Especial II – CC4) – Presidente

Adna Antunes de Almeida (Matricula nº 0813) – Membro

Antônio Eraldo Gomes da Silva (Matricula nº 0901) – Membro

Art. 3º. Ficam designados como membros suplentes os servidores **Adna Antunes de Almeida (Matricula nº 0813)** e **Antônio Eraldo Gomes da Silva (Matricula nº 0901).**

Art. 4º. A Comissão Permanente de Licitações atuará como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro: **Bergson Araújo Leite (Assessor Especial II – CC4)**, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata/AL, em 02 de janeiro de 2013.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, em 02 de janeiro de 2013.

Ciente em 02/01/2013

Elder Rodrigues Pereira
Secretário Municipal de Administração

CIENTE EM 02/01/2013
BERGSON LEITE

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL
CEP : 57680-000 TELEFONE : 3279-1309 / 3279-1487 E-MAIL : bocadamata@ig.com.br

Ciente em 02/01/13

EM BRANCO

56

PROCESSO Nº **520-013/2014**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em CBUQ**

Termo de Abertura de Procedimento Licitatório

Por este Termo, AUTUA-SE o presente processo, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, certifica-se conter nos autos todos os elementos necessários ao pleno atendimento do disposto nos artigos 7º e 38 da Lei nº 8.666/1993.

Ato contínuo, abre-se o procedimento licitatório ***Tomada de Preços nº 003/2014*** *(Art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93), para contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a* ***pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia****, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pela legislação correlata.*

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de edital anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

CPL, em 26 de maio de 2014.

Bergson Araújo Leite
Presidente

EM BRANCO

57

BOCA DA MATA
ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO:

Pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/20XX

XX:XXhs

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 003/2014

Processo nº 520-013/2013

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

58

PROCESSO Nº 520-013/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **xx de xxxxxxxx de 20xx**

Horário: **xx:xx (xxxx horas e xxxx minutos – horário local)**

Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a **pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(Em anexo)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

59

preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
SESSÃO EM XX/XX/20XX, ÀS XX:XX HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

60

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores. Considerar-se-ão como serviços compatíveis ao do objeto desta licitação: **serviços de pavimentação em CBUQ**;

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vínculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

61

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

b. Declaração de que a licitante possui termo de garantia de funcionamento, firmado com empresa proprietária de usina de CBUQ já instalada, com licença de operação do órgão ambiental (exigência do IMA), ou comprovação de ser possuidora de usina de asfalto a quente devidamente instalada e com licença ambiental. Tal exigência se faz necessária por se tratar de serviços de pavimentação asfáltica, onde o consumo do CBUQ será elevado e sua aplicação é pulverizada. A disponibilidade de uma usina é indispensável para que possa ser atendida a demandas, uma vez que a não disponibilidade no momento necessário poderá acarretar grandes transtornos aos usuários, podendo ainda elevar o custo dos serviços e prejudicar a o andamento da obra na Avenida Jorge Tenório Maia;

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

62

anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o modelo apresentado em anexo.

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

63

evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

64

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

65

que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

66

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação *técnica* necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

67

coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.1.2. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

18.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

18.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

68

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

69

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Governo Federal – Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 01004396-88. – Programa PLANEJAMENTO URBANO, o número da proposta no SICONV é 040034/2013, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção de Pav. Asfáltica e ou sem paralelepípedo na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;

24.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

71
78

25.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

25.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

isonomia e do interesse público.

25.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

25.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth), nos dias úteis, no horário das **09** às **13** horas.

25.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth), nos dias úteis, no horário das **09** às **13** horas.

25.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em xx de xxxxxx de 20xx.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO
MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

72
3
8

ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

ANEXOS

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

73

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2014 do Município de Boca da Mata, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____

(assinatura)

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

74

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 003/2014 do Município de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

75
39

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 003/2014 do Município de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

76
39

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 520-013/2014

CONTRATO Nº TP003/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **XXXXXXXXXXXXX** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 520-013/2014, e o resultado final da Tomada de Preços nº 003/2014, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 003/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada aa Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

77

estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Bergson Araújo Leit
Presidente CPL

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

74
3

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços

Bergson Araújo Leit
Presidente CPL

objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

79

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Bergson Araújo Leit
Presidente CPL

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leit
Presidente CPL

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

81

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Governo Federal – Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 01004396-88. – Programa PLANEJAMENTO URBANO, o número da proposta no SICONV é 040034/2013, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção de Pav. Asfáltica e ou sem paralelepípedo na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações)

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

82

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

83

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Bergson Araújo Leit
Presidente CPL

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

84

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata, em **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

ANEXO DO CONTRATO Nº TP003/2014

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 003/20XX.

MINUTA

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

85

Processo Administrativo nº 520013/2014.
Modalidade: *Tomada de Preços nº 003/2014.*
Objeto: *Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0290/2014.

EMENTA: FASE INTERNA. PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBQU E DRENAGEM. POSSIBILIDADE JURÍDICA. OBSERVÂNCIA DA LEI 8.666/93. CONTINUIDADE. DEFERIMENTO.
I – ANÁLISE DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO, OBSERVADAS AS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS.
II – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA. OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.
III – REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

Vieram os presentes autos a esta Procuradoria Geral do Município para análise inicial da solicitação do Secretario Municipal de Infraestrutura para abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente à pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia.

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 033/2014, de 20 de maio do ano em curso.

O pleito inaugural veio instruído com extrato de acompanhamento de obra do site da Caixa Econômica Federal; do projeto de drenagem e pavimentação (*apresentação, dados e características do município, estudos hidrológicos, critérios e parâmetros de projeto, concepção proposta / dimensionamento, especificações técnicas e desenhos*); das especificações dos serviços *(item, código, serviços, unidade de medida, quantidade, preço unitário e valor total)*; do cronograma físico-financeiro; do memorial de cálculo; das plantas *(planta baixa - pavimentação e sinalização, planta baixa - bacias hidrográficas e drenagem, perfil terraplenagem - pavimentação detalhes pavimentação e calçada, detalhes poço de visita, boca de lobo e ponta de ala)*, acompanhados de orientações, fórmulas, cronograma físico financeiro e parecer técnico do servidor público municipal José Jorge Correia Quintela – CREA 0205115713.

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

EM BRANCO

86

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços e do contrato de execução de obra, encaminhando, ato contínuo, o presente procedimento administrativo a este Jurídico Municipal para análise inicial.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos foram corretamente enviados a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
>
> (...)
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

EM BRANCO

87

Conquanto, em regra, na presente fase processual, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se a minuta do Edital e do Contrato atendem os requisitos previstos na Lei de Licitações e Contratos, a teor do que dispõe o art. 38, Parágrafo único, acima reproduzido.

A modalidade de tomada de preços, escolhida para o presente feito, está prevista no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

> **Art. 22. São modalidades de licitação:**
> **II – tomada de preços;**
> **(...)**
>
> **§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**
>
> (...) – sem negrito no original –.

Superadas as questões pedagógicas, convém salientar, que a análise da fase interna leva em consideração os aspectos jurídicos da minuta do Edital e da minuta do Contrato, sendo que pontos relativos aos aspectos técnicos da prestação dos serviços são da competência da Secretaria responsável/solicitante que conhece a necessidade da utilização dos mesmos.

Desta forma, para atender à finalidade da natureza da contratação bem como o interesse da Administração Pública para uma maior economia no cumprimento do contrato é que se verifica juridicamente possível a contratação ventilada, nos termos e requisitos pretendidos, insculpidos nas minutas de edital e contrato.

Em sendo assim, cumpre consignar que a fase interna obedeceu ao trâmite legal, tendo em vista que as minutas do Edital e do Contrato atendem, em linhas gerais, as exigências da Lei nº 8.666/1993.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, **OPINA** pela **REGULARIDADE** e **CONTINUIDADE** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, eis que, em estrita observância aos ditames legais, aplicáveis a espécie.

EM BRANCO

88

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Devolva-se o presente feito à Comissão Permanente de Licitações para as demais etapas do certame.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 28 de maio de 2014.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO

89
38

BOCA DA MATA
ALAGOAS
VALORIZANDO NOSSA GENTE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO:

Pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia

SESSÃO PÚBLICA:

18/06/2014

09:30hs

EM BRANCO

90

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 003/2014

Processo nº 520-013/2013

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

91
3

PROCESSO Nº 520-013/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993, e à Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de entrega e abertura dos envelopes: **18 de junho de 2014**
Horário: **09:30 (nove horas e trinta minutos – horário local)**
Endereço: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a **pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro **(Em anexo)**

1.2.2. ANEXO II - Modelo de declaração de ciência das condições de execução dos serviços

1.2.3. ANEXO III - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99)

1.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

1.2.5. ANEXO V - Minuta do Contrato

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

92

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, cadastrados ou não, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

2.2.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

2.2.2. Em dissolução ou em liquidação;

2.2.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.4. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

2.2.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

93

preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

3.1.1. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do licitante.

3.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

3.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

3.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação no início da sessão, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

3.5. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 6.204, de 2007, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

3.5.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.6. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá ser apresentada também a certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

94

(sessenta) dias contados da data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

4.1.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

4.1.1.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
SESSÃO EM 18/06/2014, ÀS 09:30 HORAS

4.1.1.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

4.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

5.1. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

95

5.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou para ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação na própria sessão, conforme forem sendo abertos os envelopes de habilitação, mediante a apresentação do respectivo original, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

5.1.2.1. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

5.1.3. Relativos à Qualificação Técnica:

a. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

96

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA ou no CAU do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores. Considerar-se-ão como serviços compatíveis ao do objeto desta licitação: **serviços de pavimentação em CBUQ**;

b.1. A empresa que se valer do acervo de seu(s) responsável(is) técnico(s), deverá comprovar o vinculo entre o(s) Responsável(is) Técnico(s) e a licitante através da cópia do contrato de trabalho e registro de empregados, devidamente registrados no ministério do trabalho, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda por contrato de prestação de serviço com firma reconhecida dos subscritores com poderes para tanto, acompanhado do CRQ – Certidão de Registro e Quitação, expedida pelo CREA, ou ainda através de cópia autenticada do estatuto ou contrato social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de ser(em) o(s) responsável(is) sócio(s) da empresa. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada;

c. Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.1.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

b. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, inclusive com os termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

97

b.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;

b.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

b.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial e apresentados através de demonstrativo de cálculo dos referidos índices, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.5. O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

5.1.5. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

98

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

f. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

g. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

5.1.5.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

5.1.5.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.1.6. Documentos complementares:

a. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

b. Declaração de que a licitante possui termo de garantia de funcionamento, firmado com empresa proprietária de usina de CBUQ já instalada, com licença de operação do órgão ambiental (exigência do IMA), ou comprovação de ser possuidora de usina de asfalto a quente devidamente instalada e com licença ambiental. Tal exigência se faz necessária por se tratar de serviços de pavimentação asfáltica, onde o consumo do CBUQ será elevado e sua aplicação é pulverizada. A disponibilidade de uma usina é indispensável para que possa ser atendida a demandas, uma vez que a não disponibilidade no momento necessário poderá acarretar grandes transtornos aos usuários, podendo ainda elevar o custo dos serviços e prejudicar a o andamento da obra na Avenida Jorge Tenório Maia;

5.2. O licitante que já estiver cadastrado no órgão, em situação regular, até o terceiro dia útil

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

99

anterior à data da abertura da sessão pública, ficará dispensado de apresentar os documentos comprobatórios abrangidos pelo referido cadastro que estejam validados e atualizados.

5.2.1. Nesta hipótese, o licitante deverá apresentar, no envelope relativo à documentação de habilitação, declaração expressa de que está cadastrado no órgão.

5.2.2. A verificação se dará quando da abertura dos envelopes, devendo o resultado ser impresso, assinado pelos membros da Comissão e por todos os representantes dos licitantes presentes e anexado ao processo.

5.2.3. Na hipótese de algum documento que já conste do cadastro estar com o seu prazo de validade vencido, a Comissão verificará se o documento válido correspondente consta do envelope de habilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

5.2.4. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)

6.1. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

6.1.1. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

6.1.2. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

100

6.1.2.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

6.1.2.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

6.1.2.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

6.1.2.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

6.1.3. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

6.1.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico.

6.1.4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, em conformidade com o modelo apresentado em anexo.

6.1.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

6.1.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

6.1.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

6.1.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

6.1.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

6.2. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

6.2.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

6.2.2. As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

6.3. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

6.4. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

7.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

7.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

7.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

7.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

102

7.4.1. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

7.5.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

7.5.1.1. Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

7.6. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

7.7. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

7.7.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

7.7.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

7.9. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

7.10. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

103

8. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.1.1. Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do cadastro, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.1.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.2. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O critério de julgamento será o de menor preço **GLOBAL**.

9.1.1. Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

9.2. Será desclassificada a proposta que:

9.2.1. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.2. Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

9.2.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Projeto Básico;

9.2.4. Contiver oferta de vantagem não prevista no edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

9.2.5. Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão;

9.2.6. Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

104

encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

9.2.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

9.2.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

b. Valor orçado pela Administração.

9.2.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

9.2.8. Apresentar, na composição de seus preços:

9.2.8.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

9.2.8.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

9.2.8.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

9.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

9.5. Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006:

9.5.1. A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

105

que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

9.5.2. As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

9.5.2.1. A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

9.5.3. Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

9.5.5. Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

9.7. Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

106

artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.7.2. O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

9.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será submetido à autoridade competente para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

107

11.3. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

12. DA GARANTIA

12.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

12.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

12.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

12.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

12.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

12.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

12.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

104

12.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

12.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

12.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

14.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

109

coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15.1.2. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

18.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

18.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

18.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

110

18.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

18.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

18.2.2. A Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

18.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

18.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

18.2.3. Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

18.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

18.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

111

18.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

18.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

18.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

18.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

112

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

19.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

19.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

19.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

19.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

20.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

20.2. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

113

20.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

20.2.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

20.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

20.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

20.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

21. DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Governo Federal – Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 01004396-88. – Programa PLANEJAMENTO URBANO, o número da proposta no SICONV é 040034/2013, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção de Pav. Asfáltica e ou sem paralelepípedo na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

114

22.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

23.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

115
39

23.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

23.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

23.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24. DOS RECURSOS

24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:

24.1.1. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:

24.1.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

24.1.1.2. julgamento das propostas;

24.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

24.1.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

116

24.1.1.5. rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.1.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

24.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

24.1.3. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade.

24.2. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

24.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.

25.1.1. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.

25.2. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:

25.2.1. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação;

25.2.2. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de proposta; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.

25.2.2.1. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

117

25.3. Não serão admitidos recursos e impugnações enviados através de e-mail, devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados, e protocolados no protocolo geral da Prefeitura.

25.4. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

25.9. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

isonomia e do interesse público.

25.14. A ausência de apresentação de qualquer das declarações constantes deste Edital e seus anexos, poderá ser sanada na própria sessão, na fase correspondente, mediante a emissão da(s) mesma(s) pelo representante da licitante devidamente credenciado, de próprio punho ou reduzida a termo na ata da sessão pública;

25.15. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.16. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão;

25.17. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.18. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth), nos dias úteis, no horário das **09** às **13** horas.

25.19. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro (Referência: antiga casa da D. Ruth), nos dias úteis, no horário das **09** às **13** horas.

25.20. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.21. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.22. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata, em 29 de maio de 2014.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

119

ANEXO I

Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Modelo do Cronograma Físico-Financeiro
(EM ANEXO)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

ANEXOS

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

120

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 30, III, DA LEI Nº 8.666/93
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que está ciente das condições de execução dos serviços objeto do processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2014 do Município de Boca da Mata, nos termos do art. 30, III, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

121

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99
(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação na Tomada de Preços de nº 003/2014 do Município de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

122
30

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

(colocar em papel timbrado da licitante)

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

PROCESSO Nº 520-013/2014

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na ....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

□ **microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;**

OU

□ **cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;**

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na Tomada de Preços de nº 003/2014 do Município de Boca da Mata.

Local e data

_____

(assinatura)

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

123

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 520-013/2014

CONTRATO Nº TP003/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **XXXXXXXXXXXX** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **XXXXXXXXXX**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXX**, com sede na **XXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXXXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº 520-013/2014, e o resultado final da Tomada de Preços nº 003/2014, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente o **pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 003/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

124

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada aa Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

125

estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

126

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

127

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

128

objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de R$ **XXXX (XXXXXXXX)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

129

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

130

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

131

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

133

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Governo Federal – Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 01004396-88. – Programa PLANEJAMENTO URBANO, o número da proposta no SICONV é 040034/2013, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção de Pav. Asfáltica e ou sem paralelepípedo na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações)

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

134

experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

135

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

136

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

137

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

138

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

139

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata, em **XX** de **XXXXXX** de 20**XX**.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF nº:	CPF nº:
Identidade nº:	Identidade nº:

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

140

ANEXO DO CONTRATO Nº TP003/2014

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa **XXXXXXXXXX**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 003/2014.

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - Sexta-feira
30 de Maio de 2014
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Autenticado digitalmente pela COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Sexta-feira, 30 de Maio de 2014 as 09:00

Ano 102 - Número 103

Diário dos Municípios

Prefeitura de Arapiraca

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATO Nº 243/2014
DAS PARTES: MUNICIPIO DE ARAPIRACA e ROTAN PREMOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
OBJETO: EXECUÇÃO AS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DOS PORTICOS DO MUNICIPIO DE ARAPIRACA – AL.
VALOR: R$ 197.244,22 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2014
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta do Programa de Trabalho 08.81.13.695.0425.1103 – Construção de Porticos. Elemento de Despesas 449051.0010, o valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), e 449051.2100, o valor de R$ 187.450,10 (cento e oitenta e sete reais quatrocentos e cinquenta reais e dez centavos).
SIGNATÁRIOS: Celia Maria Barbosa Rocha e Ronaldo de Oliveira Silva

Arapiraca, 29 de maio de 2014

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 03/2014 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitario – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS – Data/Horário: 17 de junho de 2014 as 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 as 12 horas em dias uteis.
SILAS ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL /AL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2013
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, torna publico o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada pelos Licitantes, da licitação em epigrafe, como segue:
1 – Inabilitação da licitante CONSTRUTORA TERRA NORDESTE LTDA EPP, CNPJ nº 05.541.344/0001-21 pelo não atendimento dos itens 5.1.3.b, o acervo apresentado não possui quantitativo compativel ao objeto da presente licitação nas parcelas de maior relevância i, ii e vi e, 5.1.6.b. Apresentou declaração em desconformidade, sem a licença de operação do órgão ambiental.
2 – Inabilitação da licitante CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, CNPJ Nº 05.008.316/0001-43 pelo não atendimento dos itens 5.1.2.b, o acervo apresentado não possui quantitativo compativel ao objeto da presente licitação nas parcelas de maior relevância ii e vi do edital; 5.1.3.b.1. Apresentação de acervo tecnico do Sr. Valter Vieira Duarte Filho que não consta como Responsável Técnico da empresa na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Juridica do CREA, bem como pela apresentação de contrato de prestação de serviços sem firma reconhecida e; 5.1.6.b. Não apresentou declaração de que possui termo de garantia de fornecimento, firmado com empresa proprietária de usina de CBUQ já instalada, com licença de operação do órgão ambiental, ou comprovação de ser possuidora de usina de asfalto a quente devidamente instalada e com licença de operação.
3 – Habilitação da licitante F. P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 41.160.680/0001-98.
Outrossim, informa aos interessados que a partir da data desta publicação abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos, ficando remarcada a sessão, caso não seja interposto recurso, para o dia 06/06/2014 as 09:30hs na Sede da Prefeitura Municipal.
SILAS ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente da CPL

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 002/2014 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação de pedra granitica em diversas ruas do Municipio de Boca da Mata/AL – Data/Horario: 16 de junho de 2014 as 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 as 13 horas em dias uteis.
BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2014 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia – Data/Horário: 18 de junho de 2014 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.
BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº PP003/2014 – Processo nº 312-012/2014 – Pregão Presencial nº 003/2014-SRP – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Fornecedor Registrado: L A F DOS SANTOS COMERCIO (CNPJ nº 08.912.855/0001-09) – Objeto: Aquisição de gêneros alimenticios componentes da merenda escolar (Lotes 01 – Generos Alimenticios – POLPA DE FRUTAS e 02 – Gêneros Alimenticios – PEITO DE FRANGO) – Valor global: R$ 197.780,00 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta reais)) – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 312-012/2014
Pregão Presencial nº 003/2014-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatorio Pregão Presencial nº 003/2014-SRP do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 312-012/2014, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos juridicos e legais.
GUSTAVO DANTAS TEJO
Prefeito

Prefeitura de Coqueiro Seco

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS- TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2013
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, torna publico o resultado do julgamento da documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após análise considerou pela regularidade da proposta da empresa J G S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e pela irregularidade da proposta das empresas ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃOES LTDA EPP em virtude da ausência do detalhamento do BDI, desatendendo assim a exigência contida no item 7.1.5 do edital e da empresa ALBUQUERQUE E PONTES LTDA EPP em virtude de não ter apresentado a carta-proposta desatendendo assim a exigência contida no item 7.1.5 do edital, tendo sido desclassificadas as propostas. Sendo assim, dos preços ofertados, restou a Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante com o melhor preço ofertado J G S DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP. O decurso do prazo recursal de que trata o item 8.2.11 passara a fluir a partir da publicação do presente no Diario Oficial do Estado de Alagoas. Coqueiro Seco/AL, 10 de dezembro de 2013. Khalil Gibran de Lima Fontes - Presidente da CPL.

EM BRANCO

habilitada tecnicamente para execução de obras de recuperação, fornecimento, montagem de peças e equipamentos das EB's 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 100, no Perímetro Irrigado Califórnia, localizado no município de Canindé do São Francisco-SE, conforme especificado nos anexos do Edital, para análise de todas as planilhas do Projeto Básico e do itens 9 e 20 e seus subitens do edital, subitem 8.1.2 do edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas na sede da COHIDRO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HIDRICOS E IRRIGAÇÃO DE SERGIPE - Endereço: Rua T, nº 103 - Conjunto Lourival Batista - Bairro América - CEP 49.082-280 - Aracaju-SE, ou através do Telefone: (79) 3253-6300, Fax: (79) 3253-6377, e-mail: www.licitacoes-e.com.br.

Aracaju-SE, 28 de maio de 2014
CRISTIANE SANTOS GOIS
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA MODALIDADE DA GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 172/2014 - UASG 925957

Nº Processo: 00.986/3100/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de motocicleta Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 30/05/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Esplanada Das Secretarias, Praça Dos Girassóis S/nº Centro - PALMAS - TO. Entrega das Propostas: a partir de 30/05/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2014 às 08h30 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Outras informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, fone: 0--63 3212.4536, 3212.4541, 3212.4543 OU 3212.4546, em Palmas TO ou email: sgl.a@seplan.to.gov.br.

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEC - 29/05/2014) 926047-00001-2014NE000086

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 135/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00.986/3100/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de motocicleta.

MEIRE LEAL DOVIGO
Pregoeira

(SIDEC - 29/05/2014) 926047-00001-2014NE000086

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS - SEFIN
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - DELIC

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2014-SRP

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada.
Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Data da Abertura: 12/06/2014 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 02/06/2014 à 11/06/2014 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, 1º piso da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074 - Telefone (68) 3211-2220;
Fonte de Recurso: 01 (RP) e 14 (SUS).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal Nº. 769 de 07/11/2005, Decreto Municipal Nº. 2.479 de 27/12/2007 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93.

Rio Branco - AC, 29 de maio de 2014
GABRIEL DE ALMEIDA GOMES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014

Objeto: Construção de Unidade Básica de Saúde - Porte IV, na Estrada da Sobral, nº 1.1757, Rio Branco - Acre.
Origem: Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEOP.
Data da Abertura: 17/06/2014 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).
Retirada do Edital: 02/06/2014 à 16/06/2014 Horário: 7h às 18h.
Através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CEL/PMRB - Rua Amazonas, 466 - Cerâmica, Altos da Galeria Real - Rio Branco-AC - CEP: 69.905-074.
Fonte de Recurso: 01 (Recurso Próprio) e 14 (Convênio).
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Regência Legal: Lei Nº. 8.666/93 revisada e atualizada.

Rio Branco-AC, 29 de maio de 2014
WILTON DIOGO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2014
Espécie: Contrato nº 042/2014
Contratada: F.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 12.619.331/0001-93.
Objeto: serviço de Engenharia para Reforma e Ampliação de Biblioteca no Município de Rodrigues Alves no Valor de R$ 304.103,43 (trezentos e quatro mil cento e três reais e quarenta e três Centavos).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da assinatura.
Recursos proveniente do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte CV 158-2012. Assinam: Francisco Alves Valente RG 307896 SSP/AC - CONTRATADA. FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS-CONTRATANTE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto Contratação de Empresa de serviço de Engenharia para Reforma e Ampliação de Biblioteca no Município de Rodrigues Alves. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em conseqüência, ADJUDICO seu objeto à licitante vencedora do certame: F.S. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 12.619.331/0001-93, com valor global de R$ 304.103,43 (trezentos e quatro mil cento e três reais e quarenta e três Centavos). Recursos proveniente do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte, CV: 158-2012.

Rodrigues Alves-AC, 29 de maio de 2014
FRANCISCO ERNILSON DE FREITAS
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Data/Horário: 17 de junho de 2014 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel, Alagoas - Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis.

SILAS ALBUQUERQUE SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação de pedra granítica em diversas ruas do Município de Boca da Mata/AL - Data/Horário: 16 de junho de 2014 às 10:00hs (dez horas) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Tipo: Menor Preço - Regime: Empreitada Por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia - Data/Horário: 18 de junho de 2014 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) - Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro - Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco/AL, torna público o resultado do julgamento da documentação das Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes habilitadas. Após análise considerou pela regularidade da proposta da empresa J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP e pela irregularidade da proposta das empresas: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, em virtude da ausência do detalhamento do BDI, desatendendo assim a exigência contida no item 7.1.5 do edital e da empresa ALBUQUERQUE E PONTES LTDA EPP, em virtude de não ter apresentado a carta-proposta desatendendo assim a exigência contida no item 7.1.5 do edital, tendo sido desclassificadas as propostas. Sendo assim, dos preços ofertados, restou à Comissão Permanente de Licitação, uma vez cumpridas as exigências formais, declarar vencedora do presente certame a licitante com o melhor preço ofertado J.G.S. DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA EPP. O decurso do prazo recursal de que trata o item 8.2.1 passará a fluir a partir da publicação do presente no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Coqueiro Seco-AL, 10 de dezembro de 2013
KHALIL GIBRAN DE LIMA FONTES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

OBJETO: Obras de Engenharia - Pavimentação e Drenagem do Bairro do Retiro. Abertura: 16/06/2014 às 09:00hs.
LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, situada na Praça Aurélio Góes, Edifício Centro Cultural João Malta Tavares, Centro, Junqueiro/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 12:00 horas na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no endereço acima mencionado.

Junqueiro-AL, 29 de maio de 2014
IRIS ADELAIDE SOUZA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA/AL. ABERTURA: 12 de Junho de 2014, às 09:00 horas. (HORÁRIO LOCAL), na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL situada na Praça Vereador Benício Alves de Oliveira s/n - Centro - Lagoa da Canoa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: que será regida pela Lei Federal nº 10.520, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, com alterações posteriores. INFORMAÇÕES: Edital disponível exclusivamente no endereço acima mencionado. Informações: Tel: 082 3528-1132.

Lagoa da Canoa-AL, 29 de maio de 2014
MARCOS PAULO ARAUJO LIMA
Presidente Comissão Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializadano fornecimento de equipamentos de informática destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA: 11 de Junho de 2014, às 08:00 horas. (horário local). INFORMAÇÕES: informações disponíveis na sala de licitações, localizado na sede administrativa do Município, localizada na Rua Major Luiz Carlos, 109, Centro, Limoeiro de Anadia - AL, de segunda a sexta das 9h às 13h.

Limoeiro de Anadia-AL, 29 de maio de 2014
ANDREIA DA SILVA PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 3/2014

O Município de Maragogi/AL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento das empresas interessadas que receberá no dia16 de Junho de 2014, as 10:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça Guedes de Mirandan°30, Centro, nesta cidade, a Tomada de Preço sob o n° 03/2014. Tipo Menor Preço por Empreitada global. Objeto: Construção de uma casa de apoio ao agricultor da família rural. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. Informações: retirada do Edital no endereço acima citado.

HORACIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

O Município de Maragogi/AL, através de seu Pregoeiro torna público e a todos os interessados que fará realizar na sala da Comissão Permanente Licitação situada na Praça Guedes de Miranda, 30 - Centro, nesta cidade, o Pregão Presencial n° 011/2014,que tem como Objeto: Contratação de empresa especializa na execução de serviços de pavimentação em diversas ruas deste município. Abertura: 11 de junho de 2014 às 10h00. Retirada do Edital: no endereça acima citado.

Maragogi-AL, 29 de maio de 2014
JOSÉ AMORIM JUNIOR

EM BRANCO

NotíciasdoInterior



EDMILSON TEIXEIRA etornalista@gmail.com

Arapiraca



Reitor do Cesmac, **João Sampaio** anunciou ontem em Arapiraca, a construção do campus universitário de sua instituição de ensino naquela cidade, além da implantação de um novo hospital. Estavam presentes, a prefeita Célia Rocha, o diretor da Santa Casa de Maceió, Humberto Gomes de Melo, além de diretores do Cesmac. Sampaio adiantou que o terreno já foi escolhido (próximo o Lago Peruca). É que o Cesmac já funciona lá em Arapiraca, mas num prédio alugado, onde diversos cursos atendem a cerca de mil alunos. O terreno tem 35 mil metros quadrados, onde inicialmente a direção construirá 20 salas e outros departamentos, cuja previsão de sua conclusão deve ocorrer dentro desses próximos dois anos.

Rosinha

A deputada Rosinha da Adefal se fez presente na manhã de ontem, em Brasília, durante o Seminário da Comissão de Seguridade Social, onde lá também estava a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural. Foi debater questões ligadas tanto à produção como o consumo do tabaco. "Debatemos as alternativas econômicas para os produtores, proteção do meio ambiente e a saúde dos consumidores", disse. Lembrou a deputada, que amanhã será celebrado o Dia Mundial Sem Tabaco, data para alertar a população sobre os malefícios do cigarro, responsável por 23 mortes a cada hora e mais de 5 milhões de mortes por ano.

Mar Vermelho

Visando seu grande festival que se aproxima, foi que a Prefeitura em parceria com o Sebrae realizou esta semana, um encontro para apresentar os trabalhos e direcionamentos relacionados à II edição do Festival de Inverno de Mar Vermelho. O encontro foi voltado aos comerciantes, prestadores de serviços e a população em geral.

Mar Vermelho Festival de Inverno

"A participação de todos na organização do Festival de Inverno é muito valiosa. Temos uma grande responsabilidade e precisamos do engajamento de todos para que toda a cidade se beneficie com sua realização", comentou a prefeita Juliana Almeida. Avisou que os visitantes encontrarão na cidade uma grande mobilização do poder público e da sociedade civil, que unirão esforços para promover um grande evento.

Batalha / Arapiraca

Técnicos da Secti - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação de Alagoas, do Ictal – Instituto Parque Tecnológico de Alagoas e Ifal – Instituto Federal de Alagoas estiveram nos polos agroalimentares de Batalha e Arapiraca. É que esses polos fazem parte do Parque Tecnológico de Alagoas. Eles devem ser inaugurados nos próximos meses e estão no programa Alagoas Tem Pressa, do governo de Alagoas.

Batalha / Arapiraca – meta

O objetivo da visita foi estruturar os laboratórios, organizar e dar continuidade ao trabalho de tombamento dos equipamentos, com a colocação de placas de identificação em cada unidade. Os técnicos também realizaram visitoria nos dois polos e participaram de reunião com empresário local sobre perspectivas e oportunidades para utilização dos laboratórios e salas de aula do Polo de Arapiraca.

São Miguel dos Campos

O assassinato do estudante Davi Hora, ocorrido em 23 de junho de 2005, ganhará nesta sexta-feira, um capítulo importante. O julgamento do acusado, Rodolfo Amaral está marcado para começar às 9h, no fórum da comarca de São Miguel dos Campos, cidade onde aconteceu o crime. De acordo com os autos do processo, naquele dia, nas proximidades da praça multieventos, Rodolfo Amaral, então com dezoito anos de idade, disparou contra a vítima Davi Hora, ao manusear uma arma calibre 6,35 dentro do veículo em que tinham ido àquela cidade.

Baixo São Francisco

Um verdadeiro balanço de um trabalho que foi executado ao longo de 15 dias, pelos municípios de Penedo, Piaçabuçu, Feliz Deserto, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, São Braz e Olho D'água Grande será apresentado hoje, pela turma da Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco. O que se sabe é que houve uma série de notificações, expedições de auto-infração, aplicação de multas, apreensão de armadilhas aquáticas, recolhimento de produtos e até a prisão em flagrante delito de dois índios por porte ilegal de armas.

Porto Calvo

A Prefeitura organiza mais um "Mutirão Saúde na Feira" para a população. A ação acontece nesta sexta-feira, a partir das 8h, no pátio da Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação, no Centro da cidade. Haverá vacinação, teste de HIV, Sífilis e Hepatite, verificação de pressão arterial, distribuição de preservativos, trabalhos de educativos de saúde e outras ações previstas.

R$ 500 milhões para esgotamento sanitário

Projetos foram apresentados ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

Os investimentos que a Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) está fazendo na expansão da cobertura de esgotamento sanitário vai mudar o panorama de saneamento em Alagoas, conforme garantiu o presidente da empresa, Álvaro Menezes, durante apresentação feita na terça-feira (27), em evento realizado no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea), como convidado dessa instituição.

Menezes citou, entre outros, dois grandes projetos da área de saneamento: o esgotamento sanitário da região do Farol - área situada entre a Praça do Centenário e o Jardim Petrópolis - e do Tabuleiro, em Maceió, que demandam recursos superiores a R$ 500 milhões. Com esses projetos, o primeiro dos quais já em execução, a cobertura de esgotamento sanitário da capital passará dos atuais 36% para 80% até 2018.

O sistema de esgotamento sanitário da região do Farol que engloba os setores 15, 16, 17 e 18 - Farol, Pajuçara, Santa Amaro, Ponta Grossa, Cruz das Almas, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras, Jardim Marítimo, Cruz das Almas, Jardim Petrópolis, Cruz das Almas, Jardim Petrópolis, Cruz das Almas, Jardim Petrópolis

EM BRANCO

144



AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS No 003/2014

MUNICÍPIO DE BOCA DAMATA/AL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2014 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitario – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia – Data/Horário: 18 de junho de 2014 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

Bergson Araujo Leite

Presidente da CPL

Curtir 0 +1 0 Tweet 0 Share

« SAAE INFORMA

Noticias Relacionadas

SAAE INFORMA
13 de maio de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº ...
5 de maio de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº ...
5 de maio de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº ...
14 de abril de 2014









FACEBOOK



DEIXE UM COMENTÁRIO

logado com BERGSON. sair »

enviar comentário

EM BRANCO

145

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 003/2014

Processo nº 520-013/2013

Razão Social: F.P. CONSTRUTORA LTDA

Nome Fantasia: F.P. CONSTRUTORA CNPJ Nº: 41.160.680/0001-98

Endereço: VIA SECUNDÁRIA 2, S/N - TABULEIRO DOS MARTINS

Fone(s)/Fax: (82) 3324-2268 E-mail: FPCONSTRU@HOTMAIL.COM

Contato: MARCOS PEREIRA Celular(es) contato: (82) 9675-1113

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: BOCA DA MATA, 03 de JUNHO de 2014.

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Marcos Pereira Guimarães
Assistente Administrativo

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

CNPJ 41.160.680/0001-98
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Via Secundária 2, S/N - Quadra 5 - Lote 7
Tabuleiro dos Martins
CEP 57.080-000
MACEIÓ-AL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Comissão Permanente de Licitações

146

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 003/2014

Processo nº 520-013/2013

Razão Social: OLIVEIRA E LIMA OBRAS DE ALVENARIA E LIMPEZA GERAL LTDA-ME

Nome Fantasia: OLIVEIRA E LIMA CNPJ/MF: 17.447.268/0001-79

Endereço: Rua manoel miguel da silva. 186

Fone(s)/Fax: 99160774 E-mail: joaoinetto@hotmail.com

Contato: joão neto Fone(s) contato: 99160781

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: Boca da mata 06 de 06 de 2014.

Nadejania H. S. Oliveira
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

17.447.268/0001-79
Insc. Mun. 000567
Oliveira & Lima Obras de Alvenaria
e Limpeza Geral Ltda - ME
Rua Manoel Miguel da Silva Nº 186
Josè Teixeira CEP : 57.670-000
Maribondo - Alagoas

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

147

Protocolo de Recebimento de Edital

Tomada de Preços nº 003/2014

Processo nº 520-013/2013

Razão Social: R. Norte Construção

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: 15271236/0001-30

Endereço: R. Boca das Moças Neto, S/N - J. de Camaragibe - AL

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: rnorteconstrucoes@hotmail.com

Contato: 99240605 Celular(es) contato: 91585452

Recebemos, nesta data, cópia do edital da Tomada de Preços acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, 11 de junho de 2014.

CNPJ 15.271.236/0001-30
R NORTE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Rua João Leocádio Nogueira Neto, 26
Centro - CEP 57930-000
Passo de Camaragibe - AL

_____
Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

Bergson Araújo Leite
Presidente CPL

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

148

Índice

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

149

ÍNDICE

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINAS
01	ÍNDICE	000002 a 000003
02	CARTA DE CREDENCIAMENTO	000004 a 000005
03	IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIADO	000006 a 000007
04	CONTRATO SOCIAL E 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	000008 a 000015

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

150

Carta de Credenciamento

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

151

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores,

Pelo presente instrumento, fica credenciado o Sr. **MARCOS PEREIRA GUIMARÃES,** assistente administrativo, brasileiro, casado, portador do documento de identificação nº 2003001108446, expedido pela SSP/AL, para representar nossa empresa na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014**, a ser realizada às 09:30 hs do dia 18 de junho de 2014 na Rua Ladislau Coimbra, nº 102 - Centro, podendo para tanto, realizar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar quanto a sua desistência.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto – Sócia-Gerente
CPF: 382.187.394-91
RG: 537.918 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde
Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Autorizadas
Ana Cláudia Almeida - Autorizadas
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

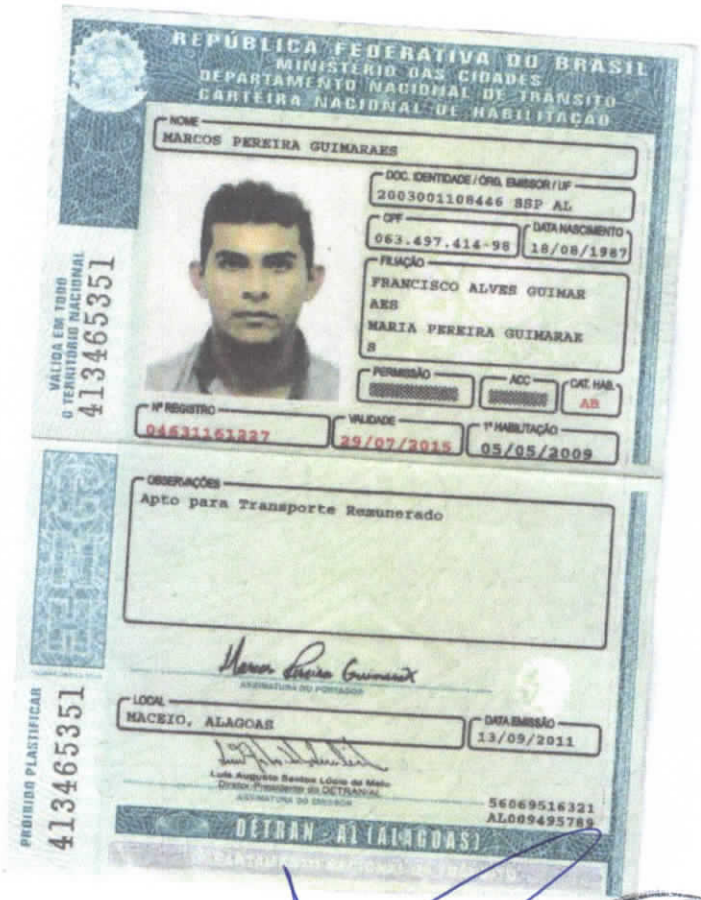
152

Identificação do Credenciado

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

152



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCOS PEREIRA GUIMARAES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2003001108446 SSP AL

CPF
063.497.414-98

DATA NASCIMENTO
18/08/1987

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES GUIMARAES
MARIA PEREIRA GUIMARAES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04631161227

VALIDADE
29/07/2015

1ª HABILITAÇÃO
05/05/2009

OBSERVAÇÕES
Apto para Transporte Remunerado

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
13/09/2011

Luis Augusto Santos Lôbo de Melo
Diretor Presidente do DETRAN/AL
ASSINATURA DO EMISSOR

56069516321
AL009495789

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
413465351

PROIBIDO PLASTIFICAR
413465351

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE RIBEIRÓPOLIS
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN 2015
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041610
Válido somente com o Selo de Autenticidade

000007

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

153

Contrato Social e 12ª Alteração Contratual

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
F. P. CONSTRUCOES LTDA

154



Pelo Presente Instrumento Particular de Contrato social, EDEMIR MOREIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na BR - 101, KM - 14 - Tab. do Martins - Maceio - AL, portador da carteira de identidade de n. 171.020 - SSP/AL e CPF n.130.305.374-53, e LUCILENE FREIRE PEIXOTO, brasileira, casada, comerciaria, residente e domiciliada na na BR - 101 - KM 14 - Tab. do Martins - Maceio - AL, portadora da carteira de identidade de n. 507.918 - SSP/AL e CPF n. 382.187.394-91, resolvem de comum acordo construir a presente sociedade por quota de responsabilidade limitada que se regera pelas clausulas e condicoes a seguir expressas, e nas omissoes pela legislacao aplicavel a essa natureza juridica de sociedade.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade sob a denominacao social de F. P. CONSTRUCOES LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - Tem Por Objetivo o Ramo de Construcao e Incorporacoes de Edificacoes Residenciais; Construcoes Civil de Obras Por Empreitadas ou Por Administracao; Loteamento de Imoveis e Servicos de Terraplenagem, Pavimentacao de Estradas e Vias Urbanas.

CLAUSULAS TERCEIRA - A Sede da sociedade e na BR - 101, S/N - KM-14 - Tab. dos Martins - Maceio - Alagoas, podendo estabelecer filiais sucursais, representacoes, escritorios ou estabelecimentos em qualquer ponto do territorio nacional.

CLAUSULA QUARTA - O capital social e de Cr$ 100.000.000,00 (Cem Milhoes de Cruzeiros), representado por 100.000.000 (Cem Milhoes) de Quotas de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma distribuidas entre seus socios seguintes proporcoes:

a) 50.000.000 (Cinquenta Milhoes) de quotas no valor total de Cr$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros), Subscritas pelo socio EDENIR MOREIRA PEIXOTO que a integraliza neste ato, mediante a coferencia de um Caminhao Mercedes Benz Tipo 1313 - Ano e Modelo 1976, Licenca TB - 9376-AL.

b) 50.000.000 (Cinquenta Milhoes) de Quotas no valor total de 50.000.000,00 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros), Subscritas pela socia, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, que a integraliza neste ato, da seguinte forma:

a) Cr$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhoes) representado pelo Automovel Volkswagem tipo Gol CL 1.8, ano e modelo 1991, Licenca QB - 0066 - AL.

b) Cr$ 5.000.000 (Cinco Milhoes de Cruzeiro) em moeda corrente nacional, neste ato.

000009

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor do original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014

Luciana Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
SELO: 6284/02
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUTENTICAÇÃO
BB04A612

SEP - 4 1992

155

Paragrafo Unico - A formalizacao de Transferencia dos bens imoveis ora incorporados a sociedade sera procedida no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social, na forma do decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA - O Prazo de duracao da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - A Gerencia e administracao da sociedade, sera exercida por amobos os socios EDENIR MOREIRA PEIXOTO e LUCILENE FREIRE PEIXOTO de forma individual, que representaram a sociedade, com poderes para execucao de todos os atos necessarios a concretizado dos objetivos sociais, podendo inclusive, firma contrato de qualquer natureza, abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, emitir cheques, notas promissorias ou outros titulos de creditos; ntrair emprestimos oferecendo as garantias necessarias, e ainda representa-la forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Paragrafo Primeiro - O valor das retiradas "Pro-Labore" serao fixadas periodicamente de comum acordo entre os socios, com observancia dos limites e condicoes para dedutibilidade determinadas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Paragrafo Segundo - Aos Socios e defeso o uso da gerencia para a concessao de abonos, avais, fiancas ou outros atos alhcios aos reais objetivos da sociedade, sob pena de imposicao de responsabilidade solidaria e ilimitada pelas acoes praticadas.

CLAUSULA OITAVA - O exercicio social coincide com o ano civil. A 31 de dezembro de cada ano, sera levantado o balanco patrimonial do exercicio, e dos lucros apurados, feitas as deducoes legais e as que os socios deliberarem para provisoes ou reservas, far-se a distribuicao entre eles, na proporcao de suas quotas de capital integralizados no ato distribuicao.

ragrafo Unico - Na Ocorrencia de Prejuizos, estes serao apropriados em conta dutora do patrimonio liquido, para amortizacao com resultados positivos de xercicios futuros.

CLAUSULA NONA - As Quotas de capital da sociedade, nao poderao ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmento, sem o expresso consentimentô da sociedade ou dos demais socios, que sempre terao o direito de preferencia assegurado no resgate ou aquisicao destas, em igualdade de precos e condicoes com que contraria com terceiros, no caso de algum socio pretender ceder as quotas que possui.

CLAUSULA DECIMA - A simples desistencia ou falecimento de socios, nao implacara na dissolucao da sociedade. Na ocasiao far-se a o levantamento de um balanco especial para apuracao dos direitos societarios, que convertidos em valores correntes, serao pagos aos socios desistente ou entao aos herdeiros do "de cujus" em (10) dez parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do encerramento do balanco especialmente para esse fim.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARAGOGI - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE Lei Nº 6.294/07 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041613


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2015
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Antonia Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo de Autenticidade
Selo de Autenticidade
Lei nº 6.284/02
Autenticação, Reconhecimento de Firma e Distribuição
BB041615

156

Paragrafo Unico - Permanecendo apenas um socio, este devera promover no prazo de 90 dias, a recomposicao da pluralidade societaria, convidando outros pessoas para ingressar na sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os socios declaram expressamente nao estarem incursos em nenhuma das hipoteses impeditivas ao livre exercicio da atividade mercantil.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o forum da Comarca de Maceio para qualquer acao fundada na execucao do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Maceio, 16 de julho de 1992

EDENIR MOREIRA PEIXOTO

LUCILENE FREIRE PEIXOTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 1994
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Luciana Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 6.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AB041614

TESTEMUNHAS

JADIEL SALGUEIRO DA SILVA
CPF n. 061.395.904-34

SUZIANE ALDENICE DA SILVA
CPF n. 373.226.484-04

000011

SEP - 4 1992

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor original exibido, do que dou fé.

16 JUN. 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizados

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041617

Ofício Pindoba Maribondo
Válido somente com o Selo de Autenticidade

157

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA F. P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, casada no regime parcial de bens, nascida em 19/11/1962, empresária, portadora da carteira de identidade nº 537.918 SSP/AL e CPF sob nº 382.187.394-91 e **EDENIR MOREIRA PEIXOTO**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, nascido em 24/07/1958, empresário, portador da carteira de identidade nº 171.620 SSP/AL e CPF sob nº 133.505.874-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Durval de Góes Monteiro, s/n – no Condomínio Aldebaran Omega – Quadra G – Lote 19 – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-900 – Maceió/Alagoas, únicos sócios da sociedade empresaria **F. P. CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Via Secundaria 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-000, em Maceió/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720019801-0 em 04/09/1992, inscrita no CNPJ sob Nº 41.160.680/0001-98, resolvem, de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade, neste ato, altera sua denominação empresarial para: **F. P. CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **F. P. CONSTRUTORA** como nome de fantasia.

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), é neste ato elevado para R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), mediante incorporação de lucros acumulados, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), constituídos até 31 de dezembro de 2012, que são distribuídas aos sócios nas proporções de suas participações societárias.

Nomes	Total de Quotas	Total do Capital R$	Total em %
Lucilene Freire Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
Edenir Moreira Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
TOTAIS	**6.900.000**	**6.900.000,00**	**100,00**

Cláusula Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Oficial
Luciano Pinheiro Freire - Somente Oficial Titular
Fabiane M. de Almeida - Selo de Autenticidade
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Rolland dos Santos Omet
Estagiário

000012

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362
Protocolo 130309362 de 28/06/2013 NIRE 27200196010
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Chancela 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8
Maceió, 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JAN. 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana Maria de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
Válido somente com o Selo de Autenticidade

158

Cláusula Quarta – Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – A Sociedade gira sob a denominação empresarial de **F. P. CONSTRUTORA LTDA** e usa a expressão **F. P. CONSTRUTORA** como nome de fantasia.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na Via Secundaria 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-000, em Maceió/AL.

Cláusula Terceira – O objeto social é a construção e incorporação de edificações residenciais; construção civil de obras por empreitadas ou por administração; loteamento de imóveis; serviços de terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas.

Cláusula Quarta – O capital social é de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), dividido em 6.900 (seis mil e novecentas) quotas de valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nomes	Total de Quotas	Total do Capital R$	Total em %
Lucilene Freire Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
Edenir Moreira Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
TOTAIS	**6.900.000**	**6.900.000,00**	**100,00**

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, no todo ou em partes, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência nas mesmas condições e preço. Nesta situação torna-se obrigatória a alteração contratual e o respectivo arquivamento nos órgãos competentes.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Roland dos Santos Omena
Estagiário

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiane M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA - AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

000013

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362
Protocolo 130309362 de 28/06/2013 NIRE 27200198010
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Chancela 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A65ED5F8
Maceió 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUN 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
Lei nº 8.935/94
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BDO 1620

Validado com Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor do original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERCAL
BB041621

159

Cláusula Oitava – A administração da sociedade é exercida de forma individual pelos sócios administradores: **Edenir Moreira Peixoto e Lucilene Freire Peixoto,** aos quais compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula Nona – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 1992 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, está será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

Roland dos Santos Ume
Estagiário

000014

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362

Protocolo: 130309362 de 28/06/2013 NIRE: 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela: 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8

Maceió, 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JAN. 2014

Luciano Pinheiro Peixoto
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Luciano Pinheiro
Oficial
Válido somente com o Selo de Autenticidade

160

Cláusula Décima Quinta – Quando houver omissão de normas especificas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Clausula Décima Sexta – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - Al, 04 de junho de 2013.

5º Serviço

LUCILENE FREIRE PEIXOTO

5º Serviço

EDENIR MOREIRA PEIXOTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Oficial
Válido somente com o selo de autenticidade
Luciano Rinaldo Freire
Oficial Maior
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERCHAL AUTENTICIDADE AB22284102

5. SERVICO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua Joao Pessoa, 113-Centro
Fone:3223-3031
RECONHECO A firma por semelhança de :
LUCILENE FREIRE PEIXOTO
EDENIR MOREIRA PEIXOTO
DOU Fé. Maceio, 14 de junho de 2013
EM TESTEMUNHO [illegible] DA VERDADE
RAFAEL DE O.CERQUEIRA-Tab.Interino
GASTONNE PONTES DE M.CERQUEIRA-Sub
BENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.
IDIONE KARLA B.T.LINS-Escrev.
POR:ADMINISTRADOR DO SISTEMA

FERCHAL AY286984 AY286983

5º SERVIÇO NOTARIAL MACEIÓ ALAGOAS

Roland dos Santos Omen
Estagiário

000015

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362

Protocolo : 130309362 de 28/06/2013 NIRE : 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela : 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8

Maceió, 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUN 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Válido s
Selo de Aut

161

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

18/06/2014 - 9H30M

ENVELOPE "01"- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

F.P. CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 41.160.680/0001-98

OBJETO:

Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

Via Secundária 2, S/N, Lot. Distrito Industrial Qd 05
Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL CEP: 57081-585
Fones: (82) 3324-2268 / 3324-2152
E-mail: fpconstru@hotmail.com
CNPJ: 41.160.680/0001-98 Insc. Est.: 240.86624-0

FP| CONSTRUTORA

162

Índice

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

163

ÍNDICE DE HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINAS
01	ÍNDICE	000002 a 000003
02	CONTRATO SOCIAL E 12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL	000004 a 000011
03	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - CREA/AL	000012 a 000015
04	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA - CREA/AL	000016 a 000024
05	COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO	000025 a 000033
06	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 92971/2014	000034 a 000041
07	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL	000042 a 000043
08	FALÊNCIA E CONCORDATA	000044 a 000045
09	BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS	000046 a 000052
10	TERMO DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DO LIVRO DIARIO	000053 a 000055
11	RECIBO DE ENTREGA DE LIVRO DIGITAL	000056 a 000057
12	TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 130012041	000058 a 000059
13	CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL - CRC - CONTADOR	000060 a 000061
14	CERTIDÃO SIMPLIFICADA - JUCEAL	000062 a 000063
15	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - CNPJ	000064 a 000065
16	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL - ESTADUAL	000066 a 000067
17	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - MUNICIPAL	000068 a 000069
18	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - FEDERAL	000070 a 000071
19	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - ESTADUAL	000072 a 000073
20	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - MUNICIPAL	000074 a 000075
21	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - INSS	000076 a 000077
22	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - FGTS	000078 a 000079
23	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - TRABALHISTA	000080 a 000081
24	DECLARAÇÃO - MENOR	000082 a 000083
25	LICENÇA DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO Nº 011/2014 - IMA/AL	000084 a 000085
26	TERMO DE DISPONIBILIDADE DE USINA ASFÁLTICA	000086 a 000087
27	DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO	000088 a 000089
28	DECLARAÇÃO - INIDÔNEA	000090 a 000091
29	DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO	000092 a 000093
30	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO	000094 a 000096
31	DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA	000097 a 000098
32	DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA	000099 a 000100
33	CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEL	000101 a 000102
34	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - TRIBUTOS	000103 a 000104
35	ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	000105 a 000107
36	IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS	000108 a 000110
37	FICHA CADASTRAL	000111 a 000112
38	TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME	000113

CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

164

Contrato Social e 12ª Alteração Contratual

EM BRANCO

CONTRATO DE CONSTITUICAO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA
F. P. CONSTRUCOES LTDA

165



Pelo Presente Instrumento particular de contrato social, EDEMIR MOREIRA PEIXOTO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na BR - 101, KM - 14 - Tab. do Martins - Maceio -AL, portador da carteira de identidade de n. 171.620 - SSP/AL e CPF n.133.505.874-53, e LUCILENE FREIRE PEIXOTO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no na BR - 101 - KM 14 - Tab. do Martins - Maceio - AL, portadora da carteira de identidade de n. 537.918 - SSP/AL e CPF n. 382.187.394-91, resolvem de comum acordo construir a presente sociedade por quota de responsabilidade limitada que se regera pelas clausulas e condicoes a seguir expressas,e nas omissoes pela legislacao aplicavel a essa natureza juridica de sociedade.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade sob a denominacao social de F. P. CONSTRUCOES LTDA

CLAUSULA SEGUNDA - Tem Por Objetivo o Ramo de Construcao e Incorporacoes de Edificacoes Redidenciais; Construcoes Civil de Obras Por Empreitadas ou Por Administratacao; Loteamento de Imoveis e Servicos de Terraplenagem, Pavimentacao de Estradas e Vias Urbanas.

CLAUSULAS TERCEIRA - A Sede da sociedade e na BR - 101, S/N - KM-14 - Tab. dos Martins - Maceio - Alagoas, podendo estabelecer filiais sucursais, representacoes, escritorios ou estabelicimentos em qualquer ponto do territorio nacional.

CLAUSULA QUARTA - O capital social e de Cr$ 100.000.000,00 (Cem Milhoes de Cruzeiros), representado por 100.000.000 (Cem Milhoes) de Quotas de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma distribuidas entre seus socios seguintes proporcoes:

1) 50.000.000 (Cinquenta Milhoes) de quotas no valor total de Cr$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros), Subscritas pelo socio EDENIR MOREIRA PEIXOTO que a integraliza neste ato, mediante a coferencia de um Caminhao Mercedes Benz Tipo 1313 - Ano e Modelo 1976, Licenca TB - 9376-AL

2) 50.000.000 (Cinquenta Milhoes) de Quotas no valor total de 50.000.000,00 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros), Subscritas pela socia, LUCILENE FREIRE PEIXOTO, que a integraliza neste ato, da seguinte forma:

a) Cr$ 45.000.000,00 (Quarenta e Cinco Milhoes) representado pelo Automovel Volkswagem Tipo Gol CL 1.8, ano e Modelo 1991, Licenca GB - 8866 - AL

b) Cr$ 5.000.000 (Cinco Milhoes de Cruzeiro) em moeda corrente nacional, neste ato.

SEP - 4 1992

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN 93

Luciano Pinheiro Ficho
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva Oficial
Escrevente Autorizada
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE com o Selo de Autenticidade

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BBO 11529

Paragrafo Unico - A formalizacao de Transferencia dos bens imoveis ora incorporados a sociedade sera procedida no prazo de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social, na forma do decreto 3 708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA SEXTA - O Prazo de duracao da sociedade e por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA - A Gerencia e administracao da sociedade, sera exercida por amobos os socios EDENIR MOREIRA PEIXOTO e LUCILENE FREIRE PEIXOTO de forma individual, que representaram a sociedade, com poderes para execucao de todos os atos necessarios a concretizado dos objetivos sociais, podendo inclusive, firma contrato de qualquer natureza; abrir, movimentar e encerrar contas bancarias, emitir cheques, notas promissorias ou outros titulos de creditos; ntrair emprestimos oferecendo as garantias necessarias, e ainda representa-la forma ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Paragrafo Primeiro - O valor das retiradas "Pro-Labore" serao fixadas periodicamente de comum acordo entre os socios, com observancia dos limites e condicoes para dedutibilidade determinadas pelo regulamento do Imposto de Renda.

Paragrafo Segundo - Aos Socios e defeso o uso da gerencia para a concessao de abonos, avais, fiancas ou outros atos alheios aos reais objetivos da sociedade, sob pena de imposicao de responsabilidade solidaria e ilimitada pelas acoes praticadas.

CLAUSULA OITAVA - O exercicio social coincide com o ano civil. A 31 de dezembro de cada ano, sera levantado o balanco patrimonial do exercicio, e dos lucros apurados, feitas as deducoes legais e as que os socios deliberarem para provisoes ou reservas, far-se a distribuicao entre eles, na proporcao de suas quotas de capital integralizados no ato distribuicao.

ragrafo Unico - Na Ocorrencia de Prejuizos, estes serao apropriados em conta dutora do patrimonio liquido, para amortizacao com resultados positivos de ercicios futuros.

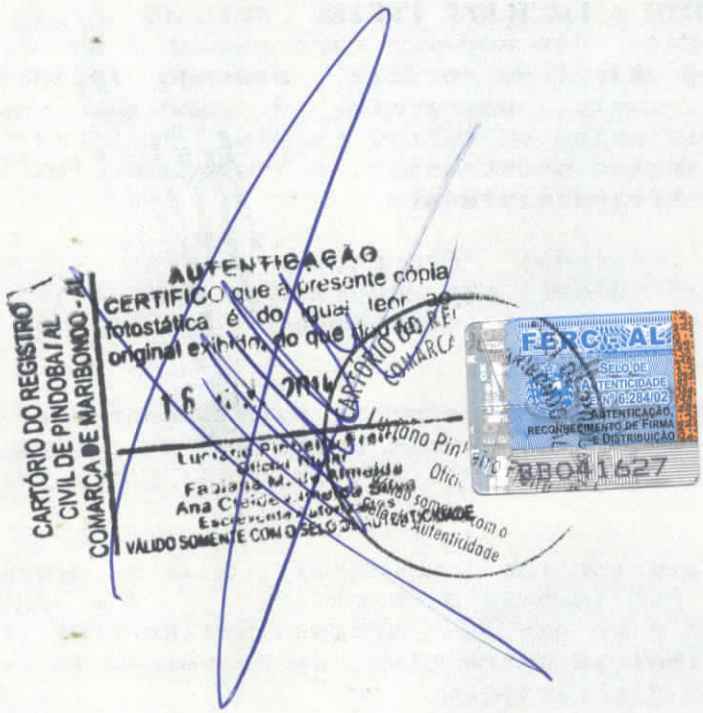
CLAUSULA NONA - As Quotas de capital da sociedade, nao poderao ser cedidas ou transferidas a terceiros, total ou parcialmento, som o expresso consentimentô da sociedade ou dos demais socios, que sempre terao o direito de preferencia assegurado no resgate ou aquisicao destas, em igualdade de precos e condicoes com que contraria com terceiros, no caso de algum socio pretender ceder as quotas que possui.

CLAUSULA DECIMA - A simples desistencia ou falecimento de socios, nao implacara na dissolucao da sociedade. Na ocasiao far-se a o levantamento de um balanco especial para apuracao dos direitos societarios, que convertidos em valores correntes, serao pagos aos socios desistente ou entao aos herdeiros do "de cujus" em (10) dez parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira delas no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do encerramento do balanco especialmente para esse fim.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
BD041630


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido no que dou fé.
CARTÓRIO DO RE
COMARCA
16
2016
FERCHAL
SELO DE AUTENTICIDADE Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BBO41627
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticidade

167 39

Paragrafo Unico - Permanecendo apenas um socio, este devera promover no prazo de 90 dias, a recomposicao da pluralidade societaria, convidando outros pessoas para ingressar na sociedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os socios declaram expressamente nao estarem incursos em nenhuma das hipoteses impeditivas ao livre exercicio da atividade mercantil

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Fica eleito o forum da Comarca de Maceio para qualquer acao fundada na execucao do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Maceio, 16 de julho de 1992

EDENIR MOREIRA PEIXOTO

LUCILENE FREIRE PEIXOTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Selo de Autenticidade
Válido somente com o selo de autenticidade

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BI001628

TESTEMUNHAS

JADIEL SALGUEIRO DA SILVA
CPF n. 061.395.904-34

SUZIANE ALDENICE DA SILVA
CPF n. 373.226.484-04

000007

SEP - 4 1992

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2016
Fabiana M. de Andrade
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041626
Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciland Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

168

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA F. P. CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, casada no regime parcial de bens, nascida em 19/11/1962, empresária, portadora da carteira de identidade nº 537.918 SSP/AL e CPF sob nº 382.187.394-91 e **EDENIR MOREIRA PEIXOTO**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, nascido em 24/07/1958, empresário, portador da carteira de identidade nº 171.620 SSP/AL e CPF sob nº 133.505.874-53, ambos residentes e domiciliados na Av. Durval de Góes Monteiro, s/n – no Condomínio Aldebaran Omega – Quadra G – Lote 19 – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-900 – Maceió/Alagoas, únicos sócios da sociedade empresaria **F. P. CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Via Secundaria 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-000, em Maceió/AL, registrada na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o NIRE 2720019801-0 em 04/09/1992, inscrita no CNPJ sob Nº 41.160.680/0001-98, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A sociedade, neste ato, altera sua denominação empresarial para: **F. P. CONSTRUTORA LTDA** e usará a expressão **F. P. CONSTRUTORA** como nome de fantasia.

Cláusula Segunda – O capital social no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), é neste ato elevado para R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), mediante incorporação de lucros acumulados, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), constituídos até 31 de dezembro de 2012, que são distribuídas aos sócios nas proporções de suas participações societárias.

Nomes	Total de Quotas	Total do Capital R$	Total em %
Lucilene Freire Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
Edenir Moreira Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
TOTAIS	**6.900.000**	**6.900.000,00**	**100,00**

Cláusula Terceira - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Estagiário

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362

Protocolo 130309362 de 28/06/2013 NIRE 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8

Maceió, 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUN 2015

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular

Fabiana M. de Almeida Oficial

Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Válido somente com o Selo de Autenticidade

FERCAL

SELO DE AUTENTICIDADE LEI Nº 16.284/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

BB041633

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotográfica é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUL. 2014
Luciene Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB04632

169

Cláusula Quarta – Em decorrência da presente alteração, o contrato social da sociedade passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira – A Sociedade gira sob a denominação empresarial de **F. P. CONSTRUTORA LTDA** e usa a expressão **F. P. CONSTRUTORA** como nome de fantasia.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na Via Secundaria 2, S/N, Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP 57080-000, em Maceió/AL.

Cláusula Terceira – O objeto social é a construção e incorporação de edificações residenciais; construção civil de obras por empreitadas ou por administração; loteamento de imóveis; serviços de terraplenagem, pavimentação de estradas e vias urbanas.

Cláusula Quarta – O capital social é de R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais), dividido em 6.900 (seis mil e novecentas) quotas de valor nominal de R$ 1.000,00 (um mil reais), cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:

Nomes	Total de Quotas	Total do Capital RS	Total em %
Lucilene Freire Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
Edenir Moreira Peixoto	3.450.000	3.450.000,00	50,00
TOTAIS	**6.900.000**	**6.900.000,00**	**100,00**

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em partes, sem prévio e expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência nas mesmas condições e preço. Nesta situação torna-se obrigatória a alteração contratual e o respectivo arquivamento nos órgãos competentes.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Roland dos Santos Omena
Estagiário

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362

Protocolo 130309362 de 28/06/2013 NIRE 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela 3E6F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8

Maceió, 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUN. 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana Maria de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
Lei Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041636

Luciano Pinheiro Freire
Oficial
Válido somente com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 / 12 / 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO
Válido somente com o selo de autenticidade

170

Cláusula Oitava – A administração da sociedade é exercida de forma individual pelos sócios administradores: **Edenir Moreira Peixoto e Lucilene Freire Peixoto,** aos quais compete à administração geral de todas as operações comerciais e administrativas da empresa, representando a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ficando vedada a concessão de avais em nome da sociedade em favor de terceiros, exceto em favor da empresa que venha a ser coligada, controlada ou controladora da sociedade.

Cláusula Nona – A sociedade iniciou suas atividades em 04 de setembro de 1992 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Décima – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra a norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira – Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que legalmente autorizado. Inexistindo interesse na continuidade da Sociedade, está será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a Sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta – A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por todos os sócios.

Roland dos Santos Ume
Estagiário

000010

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362

Protocolo: 130309362 de 28/06/2013 NIRE: 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela: 3E8F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8

Maceió, 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUL 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERNAL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041437

Válido somente com o Selo de Autenticidade

171

Cláusula Décima Quinta – Quando houver omissão de normas especificas regentes de sociedade limitada, supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

Clausula Décima Sexta – Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das vias destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió - Al, 04 de junho de 2013.

5º Serviço

LUCILENE FREIRE PEIXOTO

2º Serviço

EDENIR MOREIRA PEIXOTO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO REGISTRO COMARCA DE MARIBONDO
Selo de Autenticidade
FERRONAL
BBO11638

5. SERVICO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua Joao Pessoa, 113-Centro
Fone:3223-3031
RECONHECO A firma por semelhança de :
LUCILENE FREIRE PEIXOTO
EDENIR MOREIRA PEIXOTO
DOU Fé. Maceio, 14 de junho de 2013
EM TESTEMUNHO [illegible] DA VERDADE
RAFAEL DE O.CERQUEIRA-Tab.Interino
GASTONNE PONTES DE M.CERQUEIRA-Sub
BENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.
DIONE KARLA B.T.LINS-Escrev.
SELO PAGO POR:ADMINISTRADOR DO SISTEMA

5º SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIÓ
FERRONAL AY286984
FERRONAL AY286983

Roland dos Santos Omen
Estagiário

000011

JUCEAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em 29/07/2013 Sob Nº 20130309362
Protocolo 130309362 de 26/06/2013 NIRE 27200198010
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Chancela 3E6F4C821635B7D3FD21682E9EC25100A85ED5F8
Maceió, 29/07/2013

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário Geral

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUN. 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Oficial
Válido somente com o Selo de Autenticidade

FP | CONSTRUTORA

172

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica – CREA/AL

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas
Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

173

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão: **WEB-95007/2014** Válida até: **13/07/2014**

Finalidade:Participação em Licitação Pública

Registro no CREA:**0000001410EMAL** Data Registro: 30/03/1995

Razão Social:**F. P. CONSTRUTORA LTDA.**

Nome Fantasia:F.P. CONSTRUTORA

Última Anuidade Paga:**2014** Capital Social:R$ 6,900,000.00 **CNPJ:**41.160.680/0001-98

Endereço: VIA SECUNDARIA LT 7 LT DISTRITO INDUSTRIAL, QD 5, - TAB DOS MARTINS - MACEIO/AL - CEP:57080000

Objeto Social:
CONSTRUCAO E INCORPORACOES DE EDIFICACOES RESIDENCIAIS, CONSTRUCAO CIVIL DE OBRAS POR EMPREITADAS OU POR ADMINISTRACAO, LOTEAMENTO DE IMOVEIS, SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.
OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

Responsáveis Técnicos:

Nome: **HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR** Data Inclusão: **16/06/2008**
Último Ano Pago:**2014** Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **0605738920XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:
Engenheiro Civil
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Nome: **MARGARETH FREIRE PEIXOTO** Data Inclusão: **13/02/2007**
Último Ano Pago:**2014** Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **0201436337XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:
Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Nome: **TEOTONIO JOSE ALVES FRAGOSO** Data Inclusão: **29/01/2009**

000013

EM BRANCO

Último Ano Pago: **2014**
Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **1801378339XXXX**
Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:

Engenheiro Civil
Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.
Engenheiro de Seguranca do Trabalho
ART 4º DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

174

Nome: **CARLOS ALBERTO PEREIRA SAMPAIO**
Data Inclusão: **03/09/2009**
Último Ano Pago: **2014**
Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **0501213511XXXX**
Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:

Engenheiro Civil
ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33

Nome: **EDENIR MOREIRA PEIXOTO FILHO**
Data Inclusão: **15/07/2010**
Último Ano Pago: **2014**
Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **0208099700XXXX**
Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Nome: **DAYVISSON DE LIMA RODRIGUES**
Data Inclusão: **07/01/2013**
Último Ano Pago: **2014**
Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **0209309814XXXX**
Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:

Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Nome: **ADERVAL BRANDAO DE AMORIM**
Data Inclusão: **07/01/2013**
Último Ano Pago: **2014**
Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **0208986286XXXX**
Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:

Engenheiro de Producao - Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Nome: **JONATHA WASLLEY FERREIRA DE ALMEIDA**
Data Inclusão: **19/07/2013**
Último Ano Pago: **2014**
Parcela Paga: **01/01**
Carteira: **0210414383XXXX**
Vínculo: **Responsável Técnico**
Título(s) e Atribuicoes:

Engenheiro Civil
ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Ressalvado o direito do CREA-**AL** cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a

EM BRANCO

pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A , conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.
CERTIFICAMOS ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao **CREA-AL.**

ATENÇÃO: A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php**, informando o Nº **WEB-95007/2014.**

175

Certidão emitida via Internet em 13/06/2014 às 15:08:10 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

000015

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

176

Certidões de Registro e Quitação de Pessoa Física – CREA/AL

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

177

CERTIDÃO : WEB - 90364 / 2014 - Validade : 31/12/2014

Nome : HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR

Carteira : 0605738920XXXX

Visto : 1442008

Ano Pago : 2014 (01 / 01)

Título(s)

Engenheiro Civil
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218/73 DO CONFEA.

Pós-Graduação(ões)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERC-AL
SELO DE AUTENTICIDADE
Lei nº 6.294/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BBO41640

Endereço : RUA MONSENHOR BRUNO APT 802, . - ALDEOTA - FORTALEZA/CE CEP:60115-190

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index.php
Informando o Número : WEB - 90364 / 2014

Certidão emitida via internet em 28/01/2014 às 08:02:37h com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 .

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro, Sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Janerson Charles Pereira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula nº 102

000017

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

178

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-95001/2014** Válida até: **13/07/2014**

Nome:**MARGARETH FREIRE PEIXOTO** Carteira:**0201436337XXXX**

Última Anuidade Paga: **2014**

Título(s) Profissional(is):
Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço:CONDOMINIO ALDEBARAN OMEGA, - LOTE 19 - QD. G
Bairro:TABULEIRO DOS MARTINS Cidade:MACEIO/AL CEP:57080900

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL.**

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao**, informando o Nº **WEB-95001/2014.**

Maceió, 13 de Junho de 2014
Certidão emitida via Internet em 13/06/2014 às 14:36:23 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

000018

EM BRANCO

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO : WEB - 89608 / 2014 - Validade : 31/12/2014

179
38

Nome : TEOTONIO JOSE ALVES FRAGOSO

Carteira : 1801378339XXXX

Visto : 086/95

Ano Pago : 2014 (01 / 01)

Título(s)

Engenheiro Civil
Artigos e 7 da Resolucao numero e 218/73, do CONFEA.
Engenheiro de Seguranca do Trabalho
ART 4º DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Restrição:

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Seguranca do Trabalho

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Seguranca do Trabalho

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERSONAL
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BBQ41639

Endereço : RUA JOSE LAGES, Nº 589, APT. 202, , - PONTA VERDE - MACEIO/AL CEP:57035-330

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index.php
Informando o Número : WEB - 89608 / 2014

Certidão emitida via internet em 08/01/2014 às 11:40:23h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 .

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro, Sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Janerson Charles Pereira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula nº 103

000019

EM BRANCO

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

180

CERTIDÃO : WEB - 89604 / 2014 - Validade : 31/12/2014

Nome : CARLOS ALBERTO PEREIRA SAMPAIO

Carteira : 0501213511XXXX

Visto : 225/09

Ano Pago : 2014 (01 / 01)

Título(s)

Engenheiro Civil
ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23.569/33

Pós-Graduação(ões)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Aldeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERC - AL
SELO DE AUTENTICIDADE
Lei nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BR04645

Endereço : RUA JOAO DAS BOTAS Nº. 89 APT. 202. . - CANELA - SALVADOR/BA CEP:40110-160

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado Não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no link : https://alagoas.crea-rn.org.br/certidao/index.php
Informando o Número : WEB - 89604 / 2014

Certidão emitida via internet em 08/01/2014 às 11:33:05h, com base na Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 .

A Falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no código Penal Brasileiro, Sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Janerson Charles Pereira de Lima
Assistente Administrativo
Matrícula nº 102

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

181

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-95003/2014** Válida até: **13/07/2014**

Nome:**EDENIR MOREIRA PEIXOTO FILHO** Carteira:**0208099700XXXX**

Última Anuidade Paga: **2014**

Título(s) Profissional(is):
Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço:RUA LUIZ CAMPOS TEIXEIRA, 1244 - APT. 802
Bairro:PONTA VERDE Cidade:MACEIO/AL CEP:57035290

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL.**

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao**, informando o Nº **WEB-95003/2014.**

Maceió, 13 de Junho de 2014
Certidão emitida via Internet em 13/06/2014 às 14:42:46 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

000021

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

182

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-95004/2014** Válida até: **13/07/2014**

Nome:**DAYVISSON DE LIMA RODRIGUES** Carteira:**0209309814XXXX**

Última Anuidade Paga: **2014**

Título(s) Profissional(is):
Engenheiro Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço:CONJ. VALE DO FEITOSA, NÂº 25, QD.k, -
Bairro:FEITOSA Cidade:MACEIO/AL CEP:57035450

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL.**

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao**, informando o Nº **WEB-95004/2014.**

Maceió, 13 de Junho de 2014
Certidão emitida via Internet em 13/06/2014 às 14:45:14 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

000022

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

183

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-95005/2014** Válida até: **13/07/2014**

Nome:**ADERVAL BRANDAO DE AMORIM** Carteira:**0208986286XXXX**

Última Anuidade Paga: **2014**

Título(s) Profissional(is):
Engenheiro de Producao - Civil
ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço:ALAMEDA SAO FRANCISCO, 1035 - APT.204
Bairro:PINHEIRO Cidade:MACEIO/AL CEP:57055770

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL.**

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao**, informando o Nº **WEB-95005/2014.**

Maceió, 13 de Junho de 2014
Certidão emitida via Internet em 13/06/2014 às 14:47:35 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

EM BRANCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

184

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão: **WEB-95006/2014** Válida até: **13/07/2014**

Nome:**JONATHA WASLLEY FERREIRA DE ALMEIDA** Carteira:**0210414383XXXX**

Última Anuidade Paga: **2014**

Título(s) Profissional(is):
Engenheiro Civil
ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço:RUA JOSE BASTOS FILHO, 75 -
Bairro:SAO LUIZ Cidade:ARAPIRACA/AL CEP:57301410

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL.**

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao**, informando o Nº **WEB-95006/2014.**

Maceió, 13 de Junho de 2014
Certidão emitida via Internet em 13/06/2014 às 14:50:10 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

000024

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

185

Comprovação de Vínculo

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FP CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida a Av. Governador Luiz Cavalcante, Quadra 05, Lote 07, Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martinhs, em Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual nº. 24.086.624-0, representada neste ato pela sua sócia **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CPF nº. 382.187.394-91 e tendo como **CONTRATADO** o profissional **HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR,** Engenheiro Civil, Registrado no CREA-CE sob o nº 9348-D, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS** pelas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta das 14:00 às 20 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contratado R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente, avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer duvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA - AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Válido somente com o Selo de Autenticidade
BD041644

Maceió/AL., 02 de maio de 2008.

FP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
CONTRATADA

Testemunhas:

Paulo Rodrigo Lima Pinheiro
CPF: 628 364 803 - 78

CPF:

000026

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do qual, teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FEDERAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.294/62
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BP041642

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA. (85)32291911 RUA DEL.JOAQUIM BEZERRA,79.
Reconheço por semelhança a firma de (1851191804925) 115
HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 25 de julho de 2008

Em testemunho da verdade
SILVANA [illegible] OFICIAL

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O REGISTRO CIVIL
AQ 650858
RECONHECIMENTO DE FIRMA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) firma(s)
Pindoba AL 28/07/2008
Em test°
LUCIANO PINHEIRO FREIRE
FABIANA M. DE ALMEIDA
Válida Somente com o Selo de Autenticidade

FEDERAL
AL172359

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
FERC-AL
BB041643

C. R. E. A. - AL
MACEIÓ - ALAGOAS

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

187

FP CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Governador Luiz Cavalcante – Q-05, L-07 – Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual 24.086.624-0, representada neste ato pela sua sócia Lucilene Freire Peixoto, doravante denominada CONTRANTE, inscrita no CPF sob nº. 382.187.394-91 e tendo como CONTRATADO (A) o profissional Teotônio Jose Alves Fragoso, registrado no CREA sob o nº. 22678-D-PE, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas clausulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 7:00 horas às 13:00 horas.
CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contrato R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por mês.
CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer duvida, fica eleito o Fórum de Maceió , Estado de Alagoas.

Maceió/AL., 19 de janeiro de 2009

FP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

TEOTÔNIO JOSE ALVES FRAGOSO
CONTRATADO

41.160.680/0001-98
F.P CONSTRUÇÕES LTDA
Via Secundária 2, S/N-Quadra 5-Lote 7
Lot.Dist.Industrial
Tabuleiro dos Martins
CEP 57.080-000
MACEIÓ - AL

Testemunhas:

Nilda Rosa Ramos
CPF Nº. 382.479.424-34

Andreia Maria Henrique
CPF Nº. 065.328.994-45

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço a(s) Firma(s) Teotônio Jose Alves Fragoso
Dou fé.
Pindoba AL 04 SET 2009
Em test.º ____ a verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizada
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
FERC-AL
000027
AN694861

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor a original exibido, do que dou fé.

Luciano Pinheiro Freire
Oficial

16 JUL 2015

Válido somente com o Selo de Autenticidade

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIBADE

FERCAL
BB041646

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) Firma(s) [illegible]

Dou fé.

Pindoba 04 SET. 2009

Em test.º [illegible] da verdade.

Luciano Pinheiro Freire - Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizada
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

FERCAL
AN69483

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

C. R. E. A. - AL
MACEIÓ - ALAGOAS

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

188

FP CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Governador Luiz Cavalcante – Q-05, L-07 – Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual 24.086.624-0, representada neste ato pela sua sócia Lucilene Freire Peixoto, doravante denominada CONTRANTE, inscrita no CPF sob nº. 382.187.394-91 e tendo como CONTRATADO (A) o profissional Margareth Freire Peixoto Gama, registrado nacional no CREA sob o nº. 020143633-7 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas clausulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 7:00 horas às 13:00 horas.
CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contrato R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) por mês.
CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer duvida, fica eleito o Fórum de Maceió , Estado de Alagoas.

Maceió/AL., 07 de fevereiro de 2007

FP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

MARGARETH FREIRE PEIXOTO GAMA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº. 028 453 354-90

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 08 MAR. 2010
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizada
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 08 MAR. 2010
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizada
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

000028

EM BRANCO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

189

FP CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Governador Luiz Cavalcante – Q-05, L-07 – Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual 24.086.624-0, representada neste ato pela sua sócia Lucilene Freire Peixoto, doravante denominada CONTRANTE, inscrita no CPF sob nº. 382.187.394-91 e tendo como CONTRATADO (A) o profissional Carlos Alberto Pereira Sampaio, registrado nacional no CREA sob o nº. 050121351-1 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas clausulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.
CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.
CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 7:00 horas às 13:00 horas.
CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contrato R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais) por mês.
CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer duvida, fica eleito o Fórum de Maceió , Estado de Alagoas.

Maceió/AL., 25 de agosto de 2009

5º DISTRITO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ

FP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO PEREIRA SAMPAIO
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF Nº. 024.895.774-09

CPF Nº. 065.328.994-45

QUINTO SERVIÇO REGISTRAL DE MACEIÓ

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de CARLOS ALBERTO PEREIRA SAMPAIO
e dou fé. Cuiabá, 25 de Agosto de 2009
RCS
FRANCYEDE MIRANDA DE ARRUDA
ESCREVENTE

Cartório RS 3,70 Selo de Autenticidade AQZ 79418

000029

EM BRANCO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Feitosa
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Vimieiro Silva
Substitutos
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE

CONTRATO DE TRABALHO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

190

FP CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Governador Luiz Cavalcante - Q-05, L-07-Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual 24.086.6240, representada neste ato pela sua sócia Lucilene Freire Peixoto, doravante denominada CONTRANTE, inscrita no CPF sob n°.382.187.394-91 e tendo como CONTRATADO (O) o profissional Edenir Moreira Peixoto Filho, registrado nacional no CREA sob o n°.020809970-0 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO pelas clausulas que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 07:00 horas ás 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contrato R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará á outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer duvida, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL., 21 de dezembro de 2011

5° Serviço Notarial

FP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

5° Serviço Notarial

EDENIR MOREIRA PEIXOTO FILHO
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF N°. 065.328.994-45

CPF N°. 063.497.414-

5° SERVIÇO NOTARIAL
Rua João Pessoa, 113 - Centro
Reconheço a firma de
Em test°
da verdade.
21 DEZ. 2011
Rafael de Oliveira Cerqueira - Tabelião Interino
Gastonne P. de Miranda Cerqueira - Substituto
Benedito Vieira Santana - Escrevente Autorizado
000030

EM BRANCO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Maior
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE 1649

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

191

F.P CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Governador Luiz Cavalcante - Q-05, L-07-Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual 24.086.6240, representada neste ato pela sua sócia **Lucilene Freire Peixoto**, doravante denominada CONTRANTE, inscrita no CPF sob n°.382.187.394-91 e tendo como CONTRATADO (O) o profissional **Dáyvisson de Lima Rodrigues**, registrado no CREA-AL sob o n°.020930981-1 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS sob as cláusulas que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 07:00 horas ás 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contrato R$ 4.068,00 (quatro mil, sessenta e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará á outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL., 02 de janeiro de 2013.

F.P CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

DAYVISSON DE LIMA RODRIGUES
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF N°. 024.979.104-00

CPF N°. 063.497.414-98

000031

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
BB041550

Luciano Pinheiro Freire

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUN. 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA(S) RETRO

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 1 firma(s):
DAYVISSON DE LIMA
RODRIGUES
MACEIO, 08 de fevereiro de 2013.
Em Testemunho da verdade.

CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:1569682 OP: Genilda
Total:R$ 3,00

FERCAL
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
AW083380

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

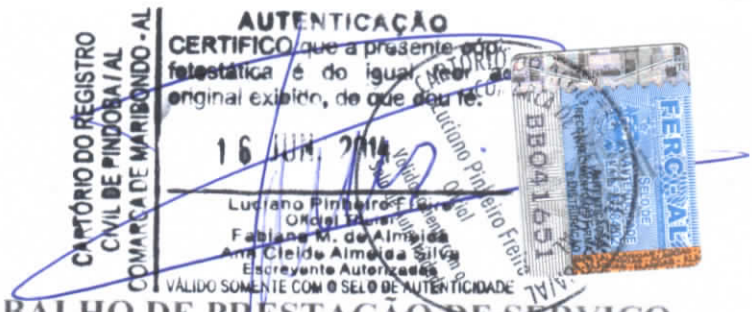
Reconheço a(s) Firma(s)

Dou fé.

Pindoba AL 07 FEV. 2013

Em test.º da verdade.

Luciano Pinheiro Freire - Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizada
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade



CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

192

F.P CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Governador Luiz Cavalcante - Q-05, L-07-Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual 24.086.6240, representada neste ato pela sua sócia **Lucilene Freire Peixoto**, doravante denominada CONTRANTE, inscrita no CPF sob n°.382.187.394-91 e tendo como CONTRATADO (O) o profissional **Aderval Brandão de Amorim**, registrado no CREA-AL sob o n°.020898628-6 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 07:00 horas ás 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contrato R$ 4.068,00 (quatro mil, sessenta e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará á outra com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

2° DISTRITO

Maceió/AL., 02 de janeiro de 2013.

F.P CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

ADERVAL BRANDÃO DE AMORIM
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF N°. 024.779.104-00

CPF N°. 063.497.414-95

000032

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópi
fotostática é do igual teor Da
original exibido, do que dou fé.

16 JUN. 2014

Luciano Pinheiro Freire Oficial
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida somente com o
Ana Cleide Almeida Silva Autenticidade
Escrevente Autorizada
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERCAL AW083277

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) Firma(s)

Dou fé.

Pindoba
AL 07 FEV 2013

Em test.º da verdade.

Luciano Pinheiro Freire - Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizada
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cor. Leão, 788 - Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5200
RECONHEÇO (ES) a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA

Adenival Brandão de Amorim

Em Testemunho da Verdade.
Maceió 08 FEV 2013

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cicero Luciano P. Sampaio - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE A
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
2º Distrito
Poço

FERCAL AW271731

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN 2014
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO-AL
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO
Luciano Pinheiro
Oficial
Selo de Autenticidade
FERCAL

CONTRATO DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

193

FP CONSTRUÇÕES LTDA, firma estabelecida na Av. Governador Luiz Cavalcante - Q-05, L-07 - Distrito Industrial - Tabuleiro dos Martins, inscrita no CNPJ sob o n°. 41.160.680/0001-98, e inscrição estadual 24.086.6240, representada neste ato pela sua sócia **Lucilene Freire Peixoto**, doravante denominada CONTRANTE, inscrita no CPF sob n°.382.187.394-91 e tendo como CONTRATADO (O) o profissional **Jonatha Waslley Ferreira de Almeida**, registrado no CREA-AL sob o n°.0210414383 ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS pelas cláusulas que sequem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato terá prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, por 5 (cinco) dias da semana, de segunda a sexta das 07:00 horas ás 13:00 horas.

CLÁUSULA QUARTA: O contratante pagará ao contrato R$ 4.068,00 (quatro mil, sessenta e oito reais) por mês.

CLÁUSULA QUINTA: Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes que, previamente avisará á outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o Fórum de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió/AL., 18 de junho de 2013.

2° DISTRITO

5ª Serviço

FP CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE

JONATHA WASLLEY FERREIRA DE ALMEIDA
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF N°. 024.779.104-00

CPF N°. 063.497.414-58

000033

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que porte.
16 JUN 2013
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERCAL

FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E RESGISTRAL 2º DISTRITO
Av. Cdr. Leão, 788 - Poço - Maceió-AL - Fone 3327-5269
RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA
Jamatha Woolley Fer
Vieira de Almeida
Em Testemunho da Verdade.
Maceió, 25 JUN 2013
Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
Roberto de Melo Falcão - Substituto
Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente

SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE DO REGISTRO CIVIL
Distrito
AY327640

Reto.

5. SERVICO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua Joao Pessoa, 113-Centro
Fone:3223-3031
RECONHEGO A firma de :
ILUCILENE FREIRE PEIXOTO
IDOU Fé. Maceio,25 de junho de 2013
IEM TESTEMUNHO.....DA VERDADE!
IRAFAEL DE O.CERQUEIRA-Tab.Interino
IGASTONNE PONTES DE M.CERQUEIRA-Sub
IBENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.
IDIONE KARLA B.T.LINS-Escrev.
IFEITO POR:ADMINISTRADOR DO SISTEMA

FERCAL
AY330544

FP| CONSTRUTORA

194

Certidão de Acervo Técnico Nº 92971/2014

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000034

EM BRANCO

CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 92971 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

195

CERTIDÃO : WEB - 92971 / 2014
PROTOCOLO : PRO0003813314
DATA DE EMISSÃO : 10/04/2014

Por delegação de poderes constantes na(s) Decisão de Diretoria Numero 0021/2008 de 06/03/2006 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas em cumprimento ao disposto na resolução 1025 de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão das) obras, [illegible] indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional: MARGARETH FREIRE PEIXOTO
Carteira: 020149/D/XXXX
CPF: 05166175409

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00002014063270039302 Tipo da ART: Normal
ART Vinculada: 20142633750048O2
Profissional Vinculado: 020149/D/37
Registrada em: 10/04/2014
Baixada em: 10/04/2014
Endereço da Obra: DIVERSAS RUAS, TABULEIRO NOVO/VELHO, CEP: 57080000 MACEIO/AL
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO
Empresa: E. P. CONSTRUTORA LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

Atividade(s)

EXECUCAO
ATUACAO
PAVIMENTACAO ASFALTICA
Dimensão do Trabalho: 87.968,00 M2

EXECUCAO
ATUACAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho: 3.268,00 M

EXECUCAO
ATUACAO
TERRAPLENAGEM
Dimensão do Trabalho: 87.968,00 M2

EXECUCAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DO TABULEIRO NOVO/TABULEIRO VELHO, EM MACEIO/AL. ART PARCIAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Andréa Lima da Silva
Chefe de Divisão
Mat. [illegible]

Eng. Civil Susana Carlos dos [illegible]
CREA [illegible]
Assistente Técnica

000035

EM BRANCO

PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA
E URBANIZAÇÃO

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 92971-2014 expedida em 10/04/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE
Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 0200497472
Assistente Técnica

196

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a Construtora **FP CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na **Via Secundária 2, s/n, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial - Bairro Tabuleiro dos Martins - Maceió - AL, inscrita no CNPJ nº 41.160.680/0001-98,** executou para **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanização,** tendo como Responsáveis Técnicos os Engenheiros Civis, **Edenir Moreira Peixoto Filho,** portador da carteira do **CREA N° 0208099700,** e Có – responsável a Engenheira Civil, **Margareth Freire Peixoto,** portadora da carteira do **CREA N° 0201436337,** executou a obra de: **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DO TABULEIRO NOVO / TABULEIRO VELHO EM MACEIÓ - AL,** conforme contrato nº **354/2012**, o valor do contrato é de **R$ 6.449.186,34 (Seis milhões quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, onde segue planilha em anexo. Os serviços do objeto do presente atestado foram executados satisfatoriamente dentro dos prazos contratuais.

Maceió – AL, 08 de abril de 2014

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotostática é do igual teor original exibido, de que dou f
16 ABR. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
FERCINAL
BB04156

Atenciosamente,

Márcio Tenório Peixoto

Assessor Especial de Obras de Implantação - SEMINFRA

Nº CREA 526 D/AL
SEMINFRA

EM BRANCO

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 98979-2014
expedida em 10/04/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INOCUO ISOLADAMENTE
Susana Carla de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
CNF 0200497472
Assistente Técnica

PLANILHA PARCIAL

OBRA: LOTE 3 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DO TABULEIRO NOVO/ TABULEIRO VELHO, NESTA CAPITAL.

Construtora F.P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº: 354/2012

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Real	Unitário	Total
1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
1. 1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (4UD X 4 X 6)	M²	96,00		
				Sub - Total	
1. 2	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TOPOGRAFICO DA OBRA**				
1. 2. 1	TERRAPLENAGEM	KM	12,16		
1. 2. 2	DRENAGEM - PLUVIAL	KM	4,26		
1. 2. 3	PAVIMENTAÇÃO	KM	12,16		
1. 2. 4	MEIO-FIO	KM	24,12		
				Sub - Total	
1. 3	IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA	M²	120,00		
1. 4	MOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00		
1. 5	DESMOBILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	UND	1,00		
				Sub - Total	
2	**COMUNIDADE TABULEIRO NOVO**			**Total item 1.0**	0,00
2.0	**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM**				
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO (RUAS)	M2	47.667,00		
2.2	CARGA MECÂNICA DE ENTULHOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE DMT=1KM (BOTA-FORA)	M3	2.383,35		
2.3	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ENTULHO ESCAVAÇÃO MECANICA DE	M3XKM	9.533,40		
2.4	MATERIAL 1ª. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	M3	2.435,37		
2.5	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE	M3	2.435,27		
2.6	TRANSPORTE LOCAL EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=5KM)	M3XKM	12.176,37		
3.	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**			**Sub - Total**	0,00
3. 1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUBLEITO	M2	47.667,00		
3. 2	ESCAVACAO E CARGA DE MAT. 1ª CAT. (EM JAZIDA, MATERIAL SUB-BASE)	M3	2.435,14		
3. 3	EXECUÇÃO DE SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTADO A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	2.922,33		
3. 5	BASE DE BRITA CORRIDA (ESPESSURA 0,10/0,15)	M3	4.797,39		
3. 6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M2	44.029,76		

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor do original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciana Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Marcio Tenório Peixoto
Assessor Especial de
Obras de Implantação
SEMINFRA

197

000037

EM BRANCO

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 12975-2016 expedida em 10/04/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira
Engª Civil Susana Carlos
Matrícula 200497472
Assistente Técnica

PLANILHA PARCIAL

OBRA: LOTE 3 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NA LOCALIDADE DO TABULEIRO NOVO/ TABULEIRO VELHO, NESTA CAPITAL.

Construtora F.P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº: 354/2012

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Real	Unitário	Total
3. 7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE C/ CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, INCL. USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLU. TRANSP. (ESP. 3/5CM)	T	3.036,14		
3. 8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	3.036,14		
3. 9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (5KM)	TXKM	13.853,13		
3. 10	LINHA D'ÁGUA EM CONCRETO 15 MPA (L=40CM e E=10CM)	M	12.144,86		
3. 11	MEIO FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, 12X15X30X100CM REJUNTADO C/ ARGAMASSA 1:4 CIMENTO E AREIA, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12.144,86		
				Sub - Total	0,00
4.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
4.1	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1,5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	M3	2.386,64		
4.2	ESCAVACAO DE VALAS NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5M ATE 3,0M, SEM ESGOTAMENTO	M3	0,00		
4.3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,50M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	258,00		
4.4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO (PV e BL)	M3	23,46		
4.5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO (PV e BL)	M3	23,46		
4.6	ARMAÇÃO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO) AÇO CA-50, DIÂM. 6,3 (PV)	KG	1.755,15		
4.7	FORMAS C/TABUAS 3A, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 5X) (POÇO DE VISITA)	M2	49,00		
4.8	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X20CM, ESPESSURA 15CM, ASSENT. C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (BL)	M2	187,20		
4.9	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40CM, ESPESSURA 20CM, ASSENT. C/ ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (PV)	M2	207,36		
4.10	CIMENTADO RUSTICO TRAÇO 1:3 ESPESSURA 2CM, PREPARO MANUAL	M2	415,20		
4.11	TUBO CORRUGADO DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 375MM	M	290,80		
4.12	TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 600MM	M	1.308,00		
4.13	TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 750MM	M	99,00		

198

FERCAL SELO DE AUTENTICIDADE FERC 8.224/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO BB041658

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Marcio Tenório Peixoto
Assessor Especial de Obras de Implantação
SEMINFRA

000038

EM BRANCO

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 92971-2014 expedida em 10/04/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira
Engª Civil Susana Carlos
Assistente Técnica

199

PLANILHA PARCIAL

OBRA: LOTE 3 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DO NOVO/ TABULEIRO VELHO, NESTA CAPITAL

Construtora F.P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº: 354/2012

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Real	Unitário	Total
4.14	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 375MM	M	990,80		
4.15	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 600 MM	M	1.308,00		
4.16	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 750MM	M	99,00		
4.17	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG P/ AGUAS PLUVIAIS	M2	2.163,83		
4.18	TAMPAO FOFO ARTICULADO 57KG DIAM. 600MM PARA POÇO DE VISITA REDE PLUVIAL	UN	18,00		
4.19	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM	UN	18,00		
4.20	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (BOTA-FORA) DMT=5KM	M3	1.048,70		
4.21	REATERRO DE VALA/CAVA COMP. A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M3	2.979,11		
				Sub - Total	0,00
5.0.	**COMUNIDADE TABULEIRO VELHO**				
5.0	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM				
5.1	LIMPEZA MECANICA DO TERRENO (RUAS)	M2	37.271,79		
5.2	CARGA MECANICA DE ENTULHOS E TRANSPORTE EM CAMINHÃO BSCULANTE DMT=1KM (BOTA-FORA)	M3			
5.3	MOMENTO EXTRAORDINÁRIO DE TRANSPORTE DE ENTULHO	M3XKM			
5.4	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO	M3			
5.5	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE	M3			
5.6	TRANSPORTE LOCAL EM LEITO NATURAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6,0 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (DMT=5 KM)	M3XKM			
				Sub - Total	
6.	**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO**				
6.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO	M2	37.271,79		
6.2	ESCAVACAO E CARGA MAT. 1A CAT. (EM JAZIDA, MATERIAL SUB-BASE)	M³	2.077,22		
6.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (MATERIAL SUB BASE = 10KM)	M3	24.852,64		
6.4	EXECUÇÃO DE SUB-BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% DO PROCTOR NORMAL	M3XKM	2.062,22		
6.5	BASE DE BRITA CORRIDA (ESPESSURA 0,10/0,15)	M3	3.702,60		

Marcio Tenorio Peixoto
Assessor Especial de
Obras de Implantação
SEMINFRA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN 2014
Luciana Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

000039

EM BRANCO

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 92971-2014 expedida em 10/04/2014. Fica(m) excluído(s) no emaitio, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
RNP 060457472
Assistente Técnica

PLANILHA PARCIAL

OBRA: LOTE 3 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO NOVO/ TABULEIRO VELHO, NESTA CAPITAL

Construtora F.P. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº: 354/2012

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Real	Unitário	Total
6.6	IMPRIMAÇÃO DE BASE DE PAVIMENTAÇÃO COM EMULSÃO CM-30	M3	37.271,72		
6.7	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE C/ CAP 50/70, CAPA DE ROLAMENTO, INCL. USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLU. TRANSP. (ESP. 3/5CM)	M2	2.449,70		
6.8	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	T	2.449,70		
6.9	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (5KM)	T	12.248,50		
6.10	LINHA D'ÁGUA EM CONCRETO 15MPA (L=40CM e E=10CM)	TXKM	11.922,00		
6.11	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, 12X15X30X100CM, REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4, CIMENTO E AREIA, INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	11.922,00		
				Sub - Total	
7.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS				
7. 1	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL 1A CATEGORIA , PROFUNDIDADE ATE 1.5 M COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA 105 HP(CAPACIDADE DE 0,78M3), SEM ESGOTAMENTO	M3			
7. 2	ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM PROFUNDIDADE 1,5M A 3,0M, SEM ESGOTAMENTO	M3	2.053,20		
7. 3	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÁ 1,50MM EXCLUINDO ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	324,00		
7. 4	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, NA OBRA, SEM LANÇAMENTO (PV e BL)	M3.	31,78		
7. 5	LANÇAMENTO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, INCLUSIVE VIBRAÇÃO (PV e BL)	M3	31,78		
7. 6	ARMACAO (FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E VOLOVSÇÃO) AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (PV)	KG	2.513,95		
7. 7	FORMAS C/TABUAS 3A, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM (C/REAPR. 5X) (POÇO DE VISITA)	M2	52,90		
7. 8	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X20CM, ESPESSURA 15CM, ASSENT. C/ ARGAMASSA TRACO 1:6 (BL)	M2	200,80		
7. 9	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 20X20X40CM, ESPESSURA 20CM, ASSEN. C/ ARGAMASSA TRACO 1:6 (PV)	M2	259,20		

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Marcio Tenório Peixoto
Assessor Especial de
Obras de Implantação
SEINFRA

000040

EM BRANCO

CREA - AL
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 92971-2014
expedida em 10/04/2015. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
INÓCUO ISOLADAMENTE

PLANILHA PARCIAL

OBRA: LOTE 3 – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NAS LOCALIDADES DE NOVO/ TABULEIRO VELHO, NESTA CAPITAL

Construtora F.P CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contrato nº: 354/2012

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Real	Unitário	Total
7. 10	CIMENTADO RUSTICO TRACO 1:3, ESPESSURA 2.0CM, PREPARO MANUAL	M2	486,00		
7. 11	TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PARDE EM PEAD DE 375MM	M	358,00		
7. 12	TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 600MM	M	1.079,00		
7. 13	TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 750MM	M	204,00		
7. 14	TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 900MM	M			
7. 15	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE PEAD DE 375MM	M	358,00		
7. 16	ASSENTAMENTO DE TUBO CORRUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 600MM	M	1.079,00		
7. 17	ASSENTAMENTO TUBO CORUGADOS DE DUPLA PAREDE EM PEAD DE 750MM	M	204,00		
7. 18	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE PVC, RPVC, PVC DE PºPº, PREV P/ ÁGUA COM JUNTA ELÁSTICA - DN 900 MM	M			
7. 19	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG P/ ÁGUAS PLUVIAIS	M2	2.187,00		
7. 20	TAMPAO FOFO ARTICULADO 57KG DIAM. 600MM PARA POCO VISITA REDE PLUVIAL	UN	27,00		
7. 21	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO 600MM	UN	27,00		
7. 22	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (BOTA-FORA) DMT=5KM	M3	733,10		
7. 23	REATERRO DE VALA/CAVA COMP. A MACO EM CAMADAS DE 20CM	M	2.523,78		
				Sub - Total	
				Total Geral	

Susana Carlos de Oliveira
Eng. Civil Susana Carlos
CREA 2004587472
Assistente Técnica

201

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cóp
fotostática é do igual teor
original exibido, de que dou fé.
16 JUN 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041661

Marcio Tenório Peixoto
Assessor Especial de Obras de Implantação
SUMINFRA
Port. 020/1948 50-3

000041

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

202

Declaração de Conhecimento e Aceitação dos Termos do Edital

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000042

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

203

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Maceió/AL, 18 de junho de 2014.

A **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.160.680/0001-98, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, por intermédio da sua representante legal a Srª. **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 537.918 SSP/AL e do CPF nº 382.187.394-91, **DECLARA**, que conhece e aceita todas as informações e condições contidas no Edital, para todos os efeitos legais.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto - Sócia-Gerente
CPF: 382.187.394-91
RG: 537.918 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3370 AP 702 – Ponta Verde
Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA - AL
COMARCA DE MARAVILHO - AL
Reconheço a(s) Firma(s) Lucilene
Pindoba AL 10/07/2014
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Substituta
Ana Cleide Almeida - Substituta
Autorizadas
Válido somente Com o Selo de Autenticidade
Selo de Autenticidade: FERC41662

000043

EM BRANCO

204

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000044

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

205

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

CERTIDÃO Nº: 001220870

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

F.P. CONSTRUTORA LTDA, vinculado ao CNPJ: 41.160.680/0001-98 *\

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

206

Balanço Patrimonial e Demonstrativos Contábeis

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

207

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pelaJunta Comercial do Estado de Alagoas

Dados da Empresa

Nome Empresarial
F. P. CONSTRUTORA LTDA
NIRE
[redacted]0198010

Último Arquivamento

Numero	Data
20140685219	**05/05/2014**

Numero Protocolo
140685219

Local, Data
Maceió segunda-feira, 5 de maio de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO
Secretário(a) Geral

Dados da Certidão

Data de Expedição	Hora de Expedição
05/05/2014	**16:31:00**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

000047

EM BRANCO

208

F. P. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ(MF) – 41.160.680/0001-98
Via Secundária 2, S/N – Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tab. dos Martins – Maceió – AL
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE	**26.293.189,60**	**26.949.868,04**
Disponibilidades	**7.784,70**	**4.538.515,64**
Caixa	2.824,68	2.837,64
Bancos c/ Movimento	-	771,13
Aplicações Financeiras	4.960,02	4.534.906,87
Valores à Receber	**10.280.087,59**	**9.406.035,09**
Clientes	7.281.092,93	6.699.592,93
Impostos à Recuperar	2.998.994,66	2.706.442,16
Adiantamento a fornecedores	-	-
Estoques	**228.277,22**	**152.000,00**
Terrenos p/ Incorporação	228.277,22	152.000,00
Antecipações	**15.777.040,09**	**12.853.317,31**
Despesas C/ Juros a Apropriar	253.301,07	253.301,07
Despesas Pagas Antecipadamente	15.523.739,02	12.600.016,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**29.560.486,60**	**20.383.624,12**
Realizável a Longo Prazo	**88.285,84**	**86.450,56**
Títulos de Capitalização	88.285,84	86.450,56
Investimentos	**4.738,00**	**4.738,00**
Telemar S/A	2.856,00	2.856,00
BSE S/A	1.882,00	1.882,00
Imobilizado	**29.467.462,76**	**20.292.435,56**
Casas	180.000,00	180.000,00
Edifício Sede	33.940,00	33.940,00
Veículos	13.567.472,02	6.353.561,77
Móveis e Utensílios	362.632,52	343.470,11
Máquinas e Equipamentos	18.258.047,23	15.774.121,53
Processam. de Dados e Software	14.100,12	14.100,12
Construções em Andamento	125.217,15	125.217,15
Instalações Comerciais	46.868,50	46.868,50
(-) Depreciações Acumuladas	3.120.814,78	2.578.843,62
TOTAL DO ATIVO	**55.853.676,20**	**47.333.492,16**

Maria de Fátima Holanda Serr... ESTAGIÁRIA JUCEAL

Maceió, 31 de Dezembro de 2013

Lucilene Freire Peixoto
Administradora
CPF nº 382.187.394-91

Maria de Fátima Soares de Lima
Contadora CRC/AL n.º 4.038
CPF n.º 364.506.504-00

Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário Digital nº 22, referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2013, devidamente registrado na JUCEAL, sob o Termo de Autenticação nº 140004602.

000048

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob Nº 20140685219

Protocolo : 140685219 de 02/05/2014 NIRE: 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela : 7B580933BB0F94E88FBB9C973671095BDD3D33CC

Maceió, 05/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

209

38

F. P. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ(MF) – 41.160.680/0001-98
Via Secundária 2, S/N – Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tab. dos Martins – Maceió – AL
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

PASSIVO	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE	**5.460.116,54**	**3.567.419,64**
Fornecedores	256.121,60	385.782,71
Empréstimos Bancários	15.949,86	-
Obrigações Sociais	156.393,99	37.091,29
Obrigações Tributárias	224.949,98	254.592,33
Financiamentos – Finame	4.806.701,11	2.889.953,31
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**11.604.052,64**	**9.828.354,26**
Financiamentos – Finame	11.604.052,64	9.828.354,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**38.789.507,02**	**33.937.718,26**
Capital Social	6.900.000,00	5.000.000,00
Adiantamento p/ Aumento de Capital	16.208.408,90	8.208.408,90
Reservas de Capital	3.756,87	3.756,87
Lucros/Prejuízos Acumulados	15.677.341,25	20.725.552,49
TOTAL DO PASSIVO	**55.853.676,20**	**47.333.492,16**

Maria de Fátima Soares de Lima
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

Maceió, 31 de Dezembro de 2013

Lucilene Freire Peixoto
Administradora
CPF nº 382.187.394-91

Maria de Fátima Soares de Lima
Contadora CRC/AL n.º 4.038
CPF n.º 364.506.504-00

Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário Digital nº 22, referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2013, devidamente registrado na JUCEAL, sob o Termo de Autenticação nº 140004602.

000049

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob N° 20140685219

Protocolo : 140685219 de 02/05/2014 NIRE: 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela : 7B580933BB0F94E88FBB9C973671095BDD3D33CC

Maceió, 05/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

210

F. P. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ(MF) – 41.160.680/0001-98
Via Secundária 2, S/N – Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tab. dos Martins – Maceió – AL
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

I – DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

	2013	2012
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**19.867.718,10**	**44.508.417,37**
1.1 – Vendas de Mercadorias	13.570,00	207.260,00
1.2 – Vendas de Serviços	17.387.213,15	44.301.157,37
1.3 – Receita de locação de Máquinas	2.466.934,95	-
2. DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**2.060.326,77**	**5.566.297,66**
2.1 – ICMS	1.853,00	13.460,60
2.2 – PIS	327.817,36	734.388,90
2.3 – COFINS	1.509.946,58	3.382.639,73
2.4 – ISS	220.709,83	1.435.808,43
3. RECEITA OPERAC. LÍQUIDA (1-2)	**17.807.391,33**	**38.942.119,71**
4. Custo dos Serviços Executados	7.670.566,10	22.462.124,70
5. LUCRO BRUTO (3-4)	**10.136.825,23**	**16.479.995,01**
6. Despesas Operacionais	12.452.253,30	13.750.773,53
7. Receitas Financeiras	93.181,59	303.811,54
8. Despesas Financeiras	1.014.830,00	925.850,23
9. RESULTADO OPERACIONAL (5-6+7-8)	**(3.237.076,48)**	**2.107.182,79**
10. Receitas n/ Operacionais	89.294,87	46.736,26
11. RESULTADO DO PER. BASE (9+10)	**(3.147.781,61)**	**2.153.919,05**
12. Provisão p/ Imp. de Renda	-	514.479,77
13. Provisão p/ Contrib. Social	-	193.852,71
14. RES. FINAL DO EXERCÍCIO (11-12-13)	**(3.147.781,61)**	**1.445.586,57**

Maria de Fátima Holanda Sen.
ESTAGIÁRIO
JUCEAL

Maceió, 31 de Dezembro de 2013

Lucilene Freire Peixoto
Administradora
CPF nº 382.187.394-91

Maria de Fátima Soares de Lima
Contadora CRC/AL n.º 4.038
CPF n.º 364.506.504-00

Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário Digital nº 22, referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2013, devidamente registrado na JUCEAL, sob o Termo de Autenticação nº 140004602.

000050

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob Nº 20140685219

Protocolo : 140685219 de 02/05/2014 NIRE: 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela : 7B580933BB0F94E88FBB9C973671095BDD3D33CC

Maceió, 05/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

211

F. P. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ(MF) – 41.160.680/0001-98
Via Secundária 2, S/N – Quadra 5 – Lote 7 – Lot. Distrito Industrial – Tab. dos Martins – Maceió – AL
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

II – DEMONSTRATIVO DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2013	2012
1. Saldo anterior de Lucros/Prej. Acumulados	**20.725.552,49**	**17.318.884,99**
2. Ajustes de Períodos anteriores	429,63	1.961.080,93
3 Valor Transf. p/ Incorporação do Capital	1.900.000,00	-
3. Resultado Final deste exercício	(3.147.781,61)	1.445.586,57
4. SALDO FINAL DE LUCROS/PREJ. ACUM.	**15.677.341,25**	**20.725.552,49**

Maria de Fátima Holanda Soares
ESTAGIÁRIA
JUCEAL

5º Serviço

Maceió, 31 de Dezembro de 2013

Lucilene Freire Peixoto
Administradora
CPF nº 382.187.394-91

Maria de Fátima Soares de Lima
Contadora CRC/AL n.º 4.038
CPF n.º 364.506.504-00

4º OFÍCIO DE NOTAS

Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário Digital nº 22, referente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2013, devidamente registrado na JUCEAL, sob o Termo de Autenticação nº 140004602.

000051

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 05/05/2014 Sob Nº 20140685219

Protocolo : 140685219 de 02/05/2014 NIRE: 27200198010

F. P. CONSTRUTORA LTDA

Chancela : 7B580933BB0F94E88FBB9C973671095BDD3D33CC

Maceió, 05/05/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Reconheço(a)(s) firma(s) [illegible]

Em testº. [illegible] da verdade.

Maceió (AL) 02 MAI 2014

Bel. Luiz Paes Fonsêca da Machado - Tabelião
Daniel Paes Cerqueira - Substituto
Mª José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente
Gilvânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente
Michelly Costa Santos - Escrevente

4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDP.

AUTENTICIDADE - VALIDO SOMENTE MACEIO - AL - 1º RTD

5. SERVICO NOTARIAL DE MACEIO-AL
Rua Joao Pessoa, 113-Centro
Fone:3223-3031
RECONHECO A firma por semelhanca de :
ILUCILENE FREIRE PEIXOTO
IDOU Fé. Maceio,02 de maio de 2014
IEM TESTEMUNHO.....DA VERDADE
IRAFAEL DE O.CERQUEIRA-Tab.Interino
IGASTONNE PONTES DE M.CERQUEIRA-Sub
IBENEDITA MARIA DA SILVA-Escrev.
IDIONE KARLA B.T.LINS-Escrev.
IELLO POR:BENEDITA MARIA DA SILVA

MACEIO - ALAGOAS - NOTAS

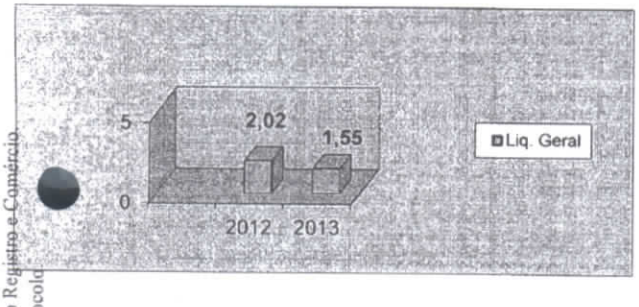
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

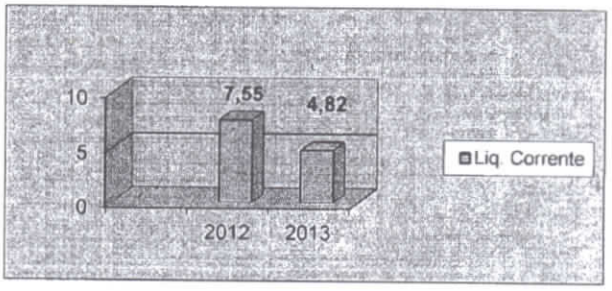
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Via Secundária 2, S/N - Qd. 5 - Lote 7 - Lot. Dist. Industrial - Tab. dos Martins - Maceió - AL
CNPJ (MF) 41.160.680/0001-98

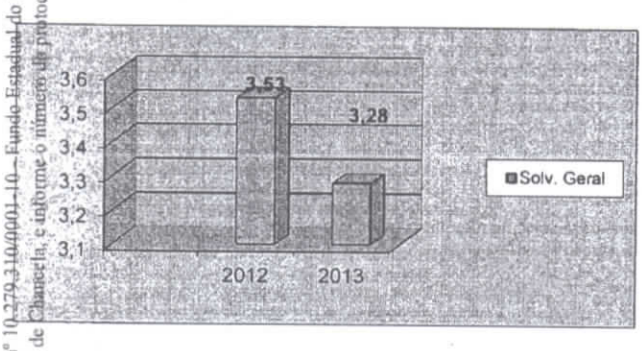
212

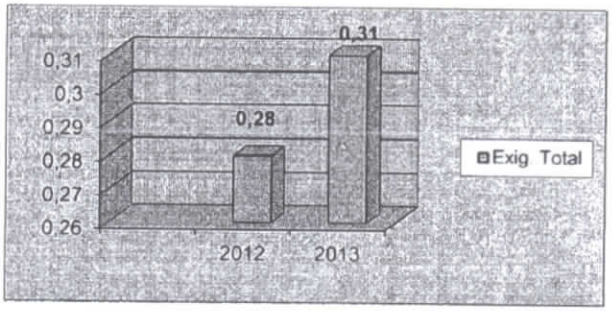
DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES FINANCEIROS E ECONÔMICOS

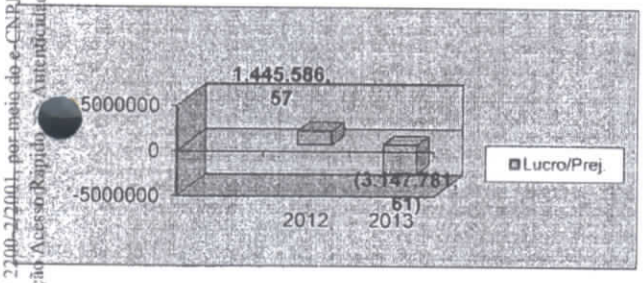
Exercício	Liq. Geral	Liq. Corrente	Solv. Geral	Exig. Total	Lucro/ Prejuízo	Ativo / Passivo
2012	2,02	7,55	3,53	0,28	1.445.586,57	47.333.492,16
2013	1,55	4,82	3,28	0,31	(3.147.781,61)	55.853.676,20

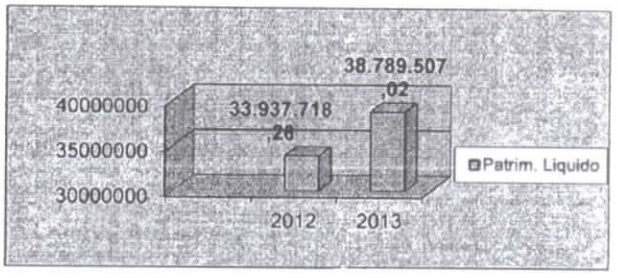


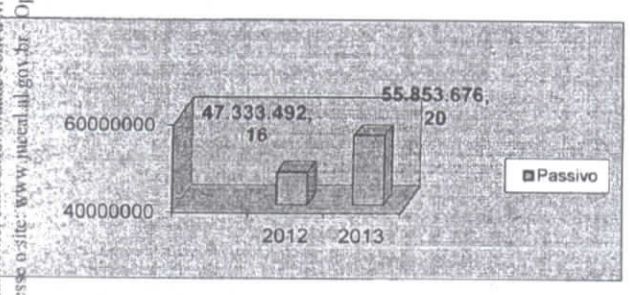














Maria de Fátima Holanda Seri...
ESTAGIÁRIO
JUCEAL

000052

Este documento foi assinado digitalmente em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.379.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.
Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucepi.pi.gov.br Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número de protocolo

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

213

Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000053

EM BRANCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: F. P. CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNPJ 41.160.680/0001-98

Número de Ordem do Livro: 22

214

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F. P. CONSTRUTORA LTDA
NIRE	27200198010
CNPJ	41.160.680/0001-98
Número de Ordem	22
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/09/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41515
Nome do Auditor independente	
Registro do auditor independente na CVM	

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciana Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F. P. CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	22
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41515
Data de inicio	01/01/2013

EM BRANCO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: F. P. CONSTRUTORA LTDA

Periodo da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013 CNP 41.160.680/0001-98

Número de Ordem do Livro: 22

215

Data de término 31/12/2013

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

Maria de Fátima Soares de Lima
Contadora - CRC/AL 4038
CPF: 364.506.504-00

EM BRANCO

FP| CONSTRUTORA

216

Recibo de Entrega de Livro Digital

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000056

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 3.1.3

217

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
27200198010

CNPJ
41.160.680/0001-98

NOME EMPRESARIAL
F. P. CONSTRUTORA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2013 a 31/12/2013

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO
22

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
92.2C.32.5E.AF.65.E4.05.DC.1A.2F.92.03.D3.99.A3.AC.20.71.4F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	38218739491	LUCILENE FREIRE PEIXOTO:38218739491	7441518326443129268	25/10/2013 a 24/10/2016
contador	36450650400	MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA 36450650400	154243432228459366306 167977746908815522	20/06/2013 a 18/06/2016

NÚMERO DO RECIBO:
92.2C.32.5E.AF.65.E4.05.DC.1A.2F.
92.03.D3.99.A3.AC.20.71.4F-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2014 às 17:49:29

E6.9B.81.EA.23.C0.89.A5
BF.C0.8E.E3.5F.CF.DE.
C9

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pimentel Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria de Fátima Soares de Lima
Contadora - CRC/AL 4038
CPF: 364.506.504-00

000057

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

218

Termo de Autenticação Nº 140004602

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000053

EM BRANCO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SECRETARIA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS Versão: 1.0

219

TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 140004602

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE	CNPJ
27200198010	41.160.680/0001-98
NOME EMPRESARIAL	
F. P. CONSTRUTORA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
92.2C.32.5E.AF.65.E4.06.DC.1A.2F.92.03.D3.99.A3.AC.20.71.4F-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	LUCILENE FREIRE PEIXOTO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	ADMINISTRADOR
CPF	38218739491
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	7441518326443129268
VALIDADE	25/10/2013 a 24/10/2016

NOME	MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	contador
CPF	36450650400
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	154243432228459366306167977746908815522
VALIDADE	20/06/2013 a 18/06/2016

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINOORA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 ABR 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Válido somente com o selo de Autenticidade
BB041670

LOCALIDADE E DATA: Maceió/Al, 30 de abril de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	JOSE ALVARO DE OLIVEIRA:99460270468
CPF	994.602.704-68
Nº de série do Certificado	5416571046992347297
Validade do Certificado	03/08/2011 até 02/08/2014

Maria de Fatima Soares de Lima
Contadora - CRC/AL 4038
CPF: 364.506.504-00

000053

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

220

Certidão de Regularidade Profissional – CRC - Contador

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000060

EM BRANCO

221

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Certidão n.º: AL/2014/00003721
Nome: MARIA DE FATIMA SOARES DE LIMA CPF: 364.506.504-00
CRC/UF n.º AL-004038/O Categoria: CONTADOR
Validade: 11.08.2014
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página http://crcal.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **364.506.504-00** Controle : **1569.3451.4707.5962**

000061

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

222
38

Certidão Simplificada - JUCEAL

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresários , exceto as Anônimas e suas Filiais

223

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica .: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Indentificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)	C.N.P.J	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Inicio de Atividades
27200198010	**41160680000198**	**04/09/1992**	**04/09/1992**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)
VIA SECUNDARIA 2, S/N, QUAD. 5- LOTE 7,LOT.DISTRITO INDUSTRIAL, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ - 57080000 - Alagoas

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO CIVIL DE OBRAS POR EMPREITADAS OU POR ADMINISTRAÇÃO; LOTEAMENTO DE IMOVEIS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 6.900.000,00 (Seis Milhões, Novecentos Mil Reais)	Não	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 6.900.000,00 (Seis Milhões, Novecentos Mil Reais)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDENIR MOREIRA PEIXOTO - 13350587453	R$ 3.450.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
EDENIR MOREIRA PEIXOTO - 13350587453	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
LUCILENE FREIRE PEIXOTO - 38218739491	R$ 3.450.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
LUCILENE FREIRE PEIXOTO - 38218739491	R$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/05/2014 00:00:00 Número: 20140685219
A[illegible]ALANCO
Evento: BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Filiais
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo
140116281

Local, Data
Maceió, terça-feira, 10 de junho de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em terça-feira, 10 de junho de 2014 as 13:31:34

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

000063

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

224

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

225
30

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.160.680/0001-98 MATRIZ		03/09/1992

NOME EMPRESARIAL F . P . CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F . P . CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO V SECUNDARIA 2	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA 5 - LOTE 7 - LOT. DIST. INDUSTRIAL	
CEP 57.080-000	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/06/2014** às **07:38:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/06/2014

000065

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

226

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - Estadual

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000066

EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA ESTADUAL - SRE
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE CADASTRO

Maceió / AL
Terça-feira, 10 de Junho de 2014

SISTEMA DE EMISSÃO DA FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE - FIC ON-LINE

227

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

Secretaria Coordenadora de Planejamento, Gestão e Finanças - PGF
Secretaria Executiva de Fazenda do Estado de Alagoas - SEFAZ
Secretaria Adjunta da Receita Estadual - SARE
Diretoria de Cadastro - DICAD

NÚMERO CACEAL / CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE / OPTANTE PELO SIMPLES ?
240.86624-0 41.160.680/0001-98		04/05/1995 NÃO

RAZÃO SOCIAL: **F . P . CONSTRUTORA LTDA**

NOME DE FANTASIA: **F . P . CONSTRUTORA**

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA:
4120400 - Construção de edifícios (PRINCIPAL)
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: **83 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VIA SECUNDARIA 2	S/N	QUADRA 5 - LOTE 7 - LOT. DIST. INDUSTRIAL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
57080-000	TABULEIRO DOS MARTINS	MACEIO	AL

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/6/2014

Data de Emissão: **Terça, 10 de Junho de 2014, às 07:47:44** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:

0800 2841060 CALL CENTER SEFAZ

Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2014 @CSGII WEB - © Coordenadoria Setorial de Gestão da Informática e Informação - SEFAZ/AL

000067

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

228
30

Cartão de Identificação Cadastral - Municipal

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000068

EM BRANCO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

Contribuinte
Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SMF.

229

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social	C.M.C
F P CONSTRUTORA LTDA	900242151
Titulo do Estabelecimento (Nome de Fantasia)	**CNPJ/CPF**
F P CONSTRUTORA	41.160.680/0001-98
Natureza Jurídica	**Dat. Inicio Ativ.**
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	16/2/1995

Cat. do Estabelecimento	Suj. Tributária	Tipo Cadastro	Sit. Cadastral	Opt. Simples	Opt. SIMEI
Prestação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não

Sócios ou Responsáveis Legais

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome
112238	133.505.874-53	EDENIR MOREIRA PEIXOTO
112711	382.187.394-91	LUCILENE FREIRE PEIXOTO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO

Logradouro	Número	CEP	Bairro
VIA - SECUNDÁRIA 2	S/N	57081-585	TABULEIRO DOS MARTINS

Complemento	Município	UF
***	MACEIO	ALAGOAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41204	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
42	42995	1 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Secundária
43	43134	0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 13 de Junho de 2014
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.

000069

13/06/2014 15:55

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

230

Certidão Negativa de Débitos - Federal

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

231

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F . P . CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.160.680/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:00:55 do dia 26/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2014.
Código de controle da certidão: **377D.79FE.A624.DFC1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000071

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

232

Certidão Negativa de Débitos - Estadual

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000072

EM BRANCO

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: F . P . CONSTRUTORA LTDA - REGULAR
CNPJ : **41160680000198**

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **19:10:44** do dia **12/05/14**
Válida até 11/07/2014.

Código de controle da certidão:**68AB-63E4-0473-4D53**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço http://wwww.sefaz.al.gov.br/certidao.

Certidão expedida gratuitamente.

233

000073

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

234

Certidão Negativa de Débitos - Municipal

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000074

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND 17734 / 2014*

235

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Econômico

Inscrição: 900242151 **Identificação:** 284379

Contribuinte	C.N.P.J./C.P.F.		Situação Cadastral
F P CONSTRUTORA LTDA	41160680000198		Aprovado

Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento
VIA - SECUNDÁRIA 2, N°: S/N,
57081-585,
Quadra: , Lote:7, Loteamento: DISTRITO INDUSTRIAL, LOT.

Bairro: TABULEIRO DOS MARTINS **Cidade:** MACEIO

Data Expedição	Validade	Nº Protocolo	Data Protocolo
06/03/2014	04/07/2014	0	06/03/2014

Área do Terreno: 0,00 0,00

N.º De Autenticidade: C9F.BFD.90A.F2E

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão emitida as 08:26:17 do dia 06/03/2014
A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: **http://www.smf.maceio.al.gov.br** ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

000075

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

236
38

Certidão Negativa de Débitos - INSS

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000076

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

237

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 057252014-88888680
Nome: F . P . CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.160.680/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/02/2014.
Válida até 27/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000077

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

238

Certidão Negativa de Débitos - FGTS

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000078

EM BRANCO

IMPRIMIR VOLTAR

239

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41160680/0001-98
Razão Social: F P CONSTRUTORA LTDA
Nome Fantasia: F P CONSTRUTORA
Endereço: R V SECUNDARIA 2 SN QD 5 LT 7 DIST INDL / CANAA / MACEIO / AL / 57080-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2014 a 24/06/2014

Certificação Número: 2014052603341383465374

Informação obtida em 02/06/2014, às 08:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000073

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

240

Certidão Negativa de Débitos - Trabalhista

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000080

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

241

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F . P . CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.160.680/0001-98
Certidão nº: 45374152/2014
Expedição: 14/03/2014, às 15:02:13
Validade: 09/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F . P . CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.160.680/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

242

Declaração - Menor

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000082

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

243

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO

Maceió/AL, 18 de junho de 2014.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, vem através da sua representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos" para fins de habilitação na Tomada de Preços nº 003/2014 do Município de Boca da Mata/AL.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**X**).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto – Sócia-Gerente
CPF: 382.187.394-91
RG: 537.918 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde
Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL

FERC. AL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Luciano Pinheiro Freire
Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Autorizadas
Ana Cleide Almeida - Autorizadas
Válido somente Com o Selo de Autenticidade

000083

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

244

Licença de Operação da Usina de Asfalto Nº 011/2014 – IMA/AL

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000084

EM BRANCO

Licença Ambiental

Licença de Operação Nº 011/2014

Validade: 06.03.2016.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN 2014

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL,** expede a presente **Licença de Operação n° 011/2014 – IMA/DILIC,** que renova a LO nº 074/2012, com base na Resolução Normativa nº 041/2012, de 06 de março de 2012, do **Conselho Estadual de Proteção Ambiental - CEPRAM** e na Lei nº 6.787, de 22 de dezembro de 2006, art. 47, por meio da qual autoriza a empresa **F. P. Construtora Ltda,** inscrita no CNPJ nº 41.160.680/0001-98, localizada no Parque Industrial Governador Luiz Cavalcante, Lote 07, Quadra 05, Tabuleiros dos Martins, Maceió - Alagoas, a operar a Usina de Asfalto localizada na IMCREL-Irmãos Moreira e xtração Mineral Ltda, Rodovia BR 101, Km 14, Fazenda Sericora/Manibú, Rio Largo - Alagoas.

Esta **Licença de Operação** é válida até **06 de março de 2016**, e esta condicionada ao cumprimento das condicionantes que constam no verso desta licença e dos demais anexos constantes do Processo IMA n° 4903-5913/2013 (Parecer Técnico IMA/DILIC 051/2014 e na Resolução Normativa n° 041/2012). Esta Licença deverá estar disponível, por ocasião da realização de fiscalizações.

Maceió-AL, 27 de janeiro 2014.

Ricardo César de Barros Oliveira
Diretor Técnico no Exercício da Presidência

Liberada a Licença de Operação com as seguintes condicionantes:

1. Solicitar a Renovação da Licença de Operação 120 dias antes do vencimento de acordo com a Lei estadual 6.787/06;
2. Apresentar anualmente o Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental – RADA devidamente preenchido;
3. Apresentar anualmente anexo ao RADA os manifestos da destinação ambientalmente correta dos resíduos classe I;
4. Apresentar anualmente anexo ao RADA os manifestos da destinação ambientalmente correta dos resíduos oleosos provenientes de serviços de manutenção da usina e correlatos;
5. As bacias de contenção do tanque de abastecimento e dos tanques de armazenamento de emulsão asfáltica, deverão ser mantidas em perfeito estado de manutenção, promovendo-se manutenção imediata caso necessário;
6. Qualquer modificação que se fizer no empreendimento que altere a quantidade e a qualidade dos efluentes e resíduos sólidos gerados deverá ser comunicada ao IMA, com antecedência de 30 (trinta) dias, para analise e emissão de parecer técnico.

Maceió(AL), 27 de janeiro de 2014.

Ricardo Cesar de Barros Oliveira
Diretor Presidente
Em Exercício
IMA-AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINÚBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do qual foi tirada a original extraído, do que dou fé.
16 JAN. 2014
Luciano Alinho Freire Oliveira
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FP | CONSTRUTORA

246

Termo de Disponibilidade de Usina Asfáltica

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000086

EM BRANCO

insttale

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2008
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041666

247

Fortaleza Ce, 21 de julho de 2008.

À
FP CONSTRUÇÕES LTDA
Av. Governador Luiz Cavalcante, Q-05, L-07 – Distrito Industrial – Maceió-AL.
CEP: 57.080-000

REF.: Termo de Disponibilidade de Usina Asfáltica

Insttale Engenharia e Consultoria Ltda, empresa brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.742.620/0001-00, Inscrição Estadual nº 06.925.042-1, com sede à Rua Antonio Alexandrino dos Reis nº 347 - Jardim Sumaré, no município de Fortaleza Ce., neste ato representada pelo seu diretor técnico, Sr. Hamilton Santiago Reis Júnior, portador da cédula de identidade RG. Nº 98002057876-SSP/CE e do CPF nº 221.264.303-91, vem por intermédio desta declarar expressamente, sob as penas da lei, que disponibilizamos e vinculamos nossa Usina Asfáltica, com as devidas autorizações dos órgãos responsáveis a empresa **FP CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.160.680/0001-98, Inscrição Estadual nº 24.086.624-0, com sede à Avenida Governador Luiz Cavalcante, Q-05, L-07 – Distrito Industrial, no município de Maceió AL., neste ato representada pela sua sócia, Sra. Lucilene Freire Peixoto, portadora da cédula de identidade RG. Nº. 537.918 SSP/AL e do CPF nº. 382.187.394-91 e que a mesma se apresenta em plena condição de operação.

Esclarecemos ainda que nossa Usina de asfalto, tipo Drum-Mix, Marca Cifali, Modelo RD 110, móvel, automática, chassi nº. (9ª9LNXXYS5COP6009), produzindo Binder e CBUQ, situa-se na Pedreira INCREL – IRMÃOS MOREIRA E EXTRAÇÃO MINERAL LTDA, localizada na BR 101 Km 14 , Fazenda Manibú.

Sendo o que se apresentava para o momento , firmamo-nos

Atenciosamente

CARTÓRIO DE MESSEJANA

000087

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.

16 JUN. 2011

Luciana Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FERCAL
SELO DE AUTENTICIDADE
LEI Nº 6.284/02
AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO
BB041671

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA. (85)32291911 RUA CEL.JOAQUIM BEZERRA,79.
(1851191804925) 115

Reconheço por semelhança a firma de
HAMILTON SANTIAGO REIS JUNIOR
a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza-Messejana, 25 de julho de 2008

Em testemunho da verdade

SILVANA MARY FARIAS GOMES - OFICIAL

Valor: R$ 1,80 ... com o selo DE AUTENTICIDADE ...

Selo de Autenticidade
REGISTRO CIVIL
AQ 650656
RECONHECIMENTO DE FIRMA

FP | CONSTRUTORA

248

Declaração – Fatos Supervenientes

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

249

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Maceió/AL, 18 de junho de 2014.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, vem através da sua representante legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2014, do Município de Boca da Mata/AL, estando ciente e de acordo com a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto – Sócia-Gerente
CPF: 282.187.394-91
RG: 5[illegible]018 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio nº [illegible] AP 702 – Ponta Verde
Ed. Belize - CEP: 57.035-[illegible] – Maceió/AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO
Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Autorizadas
Ana Cleide Almeida - Autorizadas
Valido somente Com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

250

Declaração - Inidoneidade

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000090

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

251

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO DE INIDÔNIEDADE

Maceió/AL, 18 de junho de 2014.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, vem através da sua representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº 003/2014, que:

- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto – Sócia-Gerente
CPF: 382.187.394-91
RG: 535.918 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3313, Apto 702 – Ponta Verde
Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º da verdade
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana C. Almeida
Válido somente com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

252

Declaração de Quadro Societário

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000092

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

253

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO DE QUADRO SOsocietário

Maceió/AL, 18 de junho de 2014.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, vem através da sua representante legal abaixo assinado, **DECLARA,** que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa da esfera Municipal, Estadual e Federal ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto – Sócia-Gerente
CPF: 382.187.394-91
RG: 537.918 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3379 AP 702 – Ponta Verde
Ed. Belize - CEP: 57.035-180 – Maceió/AL

FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE Lei 6.264/02 AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA E DISTRIBUIÇÃO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL COMARCA DE MARIBONDO - AL

Reconheço a(s) Firma(s) de Lucilene Freire
Valido somente com o Selo de Autenticidade
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Esc. Autorizadas
Ana Cleide Almeida Silva - Esc. Autorizadas
Valido Somente Com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

254

Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico Necessários à Execução das Obras

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000094

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

255

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS

Maceió/AL, 18 de junho de 2014.

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.160.680/0001-98,** estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, por intermédio de sua representante legal a Srª. **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 537.918 SSP/AL e do CPF nº 382.187.394-91, declara, que o seu pessoal técnico, estará disponível, devidamente capacitado para execução dos serviços pertinente ao objeto da licitação, para a adequada realização dos serviços.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto – Sócia-Gerente
CPF: 382.187.394-91
RG: 537.918 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio nº 3729 AP 702 – Ponta Verde
Ed. Belize - CEP: 57035-300 – Maceió/AL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA COMARCA DE MARIBONDO AL
FERC-AL SELO DE AUTENTICIDADE BBO41875
Luciano Pinheiro Freire Oficial
Reconhecimento(s) e Firma(s)
Selo de Autenticidade
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Escr. Autorizadas
Ana Cleia Almeida - Escr. Autorizadas
Válido Somente Com o Selo de Autenticidade

000095

EM BRANCO

256
38

RELAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	**ENGENHEIROS**	
01.01	ENGENHEIRO CIVIL	7,00
01.02	ENGENHEIRO PRODUÇÃO	1,00
01.03	ENGENHEIRO MECANICO	1,00
01.04	ENGENHEIRO CIVIL / SEGURANÇA	1,00
01.05	ENGENHEIRO ELETRICISTA	1,00
2	**TÉCNICOS**	
02.01	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	2,00
02.02	TECNICO EM INFRA ESTRUTURA URBANA	1,00
02.03	DESENHISTA/CADISTA	2,00
02.04	TOPOGRAFIA	6,00
02.05	TÉCNICO EM MECÂNICA	1,00

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000096

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

257

Declaração de Visita Técnica

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000097

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

258

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Maceió/AL, 18 de junho de 2014.

A **F.P. CONSTRUTORA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº **41.160.680/0001-98**, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, através de sua responsável técnica Srª. **MARGARETH FREIRE PEIXOTO**, CREA/AL Nº 0201436337, vistoriou o local onde serão realizadas as obras e os serviços de **Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL,** temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto licitado, assumimos total responsabilidade por esse fato e informo que não vamos utilizá-lo para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
LUCILENE FREIRE PEIXOTO
SÓCIA - GERENTE
CPF: 382.187.394-9[illegible]
RG: 537.918 SSP/[illegible]
End.: Av. Álvaro Otacílio nº [illegible] – Lt. Belíz[illegible]
AP 702–Ponta Verde CEP: 57.035-480

Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º
da verdade.
Válido somente com o Selo de Autenticidade
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - [illegible]. Autorizadas
Ana Cleide Almeida - [illegible]. Autorizadas

RESPONSÁVEL TÉCNICA
MARGARETH FREIRE PEIXOTO
CREA/AL: 0201436337
CPF: 651.607.784-09
RG: 9900[illegible]2894 16 SSP/AL
End.: Cond. Res. Aldebaran Omegaan 0000
QD. G Lt. 18 [illegible]
Tabuleiro dos Martins – [illegible] 57080-900 – Maceió/AL

Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º
da verdade.
Válido somente com o Selo de Autenticidade
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - [illegible]. Autorizadas
Ana Cleide Almeida - [illegible]. Autorizadas

000098

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

259

Declaração de Indicação da Responsável Técnica

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000099

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

260

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014
PROCESSO Nº 520.013/2014

Ref.: Pavimentação em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DA RESPONSÁVEL TÉCNICA

Maceió-AL, 18 de junho de 2014.

A **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.160.680/0001-98, estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 05, Lote 07, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – Maceió – AL, por intermédio da sua representante legal a Srª. **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 537.918 SSP/AL e do CPF nº 382.187.394-91, **DECLARA**, que a profissional **MARGARETH FREIRE PEIXOTO**, Engenheira Civil, **CREA/AL Nº 020143633-7**, detentora do atestado de responsabilidade técnica exigido pelo Edital, segundo qual nos propusemos habilitar na **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014 da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL,** será a responsável técnica que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
LUCILENE FREIRE PEIXOTO
SÓCIA - GERENTE
CPF: 382.187.394-91
RG: 537.918 SSP/AL
End.: Av. Álvaro Otacílio 3333379, Ed. Belize, AP 702–Ponta Verde–CEP: 57.035-180 – Maceió – AL

RESPONSÁVEL TÉCNICA
MARGARETH FREIRE PEIXOTO
CREA/AL: 020143633-7
CPF: 05[illegible]661.754-00
RG: 09[illegible]224116 SSP/AL
End.: Cond. Res. Aldebaran Omega, Qd. [illegible], Lt. 19, Jardim Petrópolis, Tabuleiro dos Martins – CEP: 57080-900 – Maceió – AL

Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º
da verdade.
Luciano Pinheiro Freire - Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida - Ana Cleide Almeida - Autorizadas
Válido somente Com o Selo de Autenticidade

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

000100

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

261

Certidão Estadual Cível

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000101

EM BRANCO

02/06/2014 **001223803**

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

262

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

CERTIDÃO ESTADUAL

CÍVEL - PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº: 001223803

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei CONSTAR as distribuições abaixo relacionadas em nome de:

F. P. CONSTRUÇOES LTDA, vinculado ao CNPJ: 41.160.680/0001-98 **********

Comarca de MACEIÓ

» 2ª Vara Cível da Capital. Processo: 0730678-69.2013.8.02.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 04/12/2013. Requerente: Construtora Assumpção Ltda.. **********

» 8ª Vara Cível da Capital. Processo: 0032410-97.2011.8.02.0001. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Inadimplemento. Data: 06/05/2014. Autor: Tibbits Alimentos Ltda. **********

Comarca de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

» 1ª Vara Cível e da Inf. e Juv. de S. Miguel dos C.. Processo: 0001110-53.2014.8.02.0053. Ação: Procedimento Ordinário. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/05/2014. Requerente: Vitor Manoel Luiz da Silva. **********

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.

3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.

Distribuição gratuita, prazo de validade por 30 dias, no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do funcionário, isenção prevista no art. 42 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações).

Maceió, segunda-feira, 2 de junho de 2014 às 18h23min.

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escreventes Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

PEDIDO Nº: 001223803

Simone Maria Lopes Marinho Torres
Distribuidor

000102

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

263

Certidão Negativa de Débitos - Tributos

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000103

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Fazenda Estadual

264

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS

DADOS DO REQUERENTE/CONTRIBUINTE

NOME ou NOME EMPRESARIAL F P CONSTRUTORA LTDA			
CPF ou CGC 41.160.680/0001-98	CACEAL 24.086.624-0		
LOGRADOURO (rua, avenida, estrada, superquadra ,etc.) VIA SECUNDARIA 02, Q 05, L 07			Nº S/N
COMPLEMENTO LOT. DISTRITO INDUSTRIAL	BAIRRO / DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS		CEP 57080-000
MUNICÍPIO MACEIÓ		UF AL	TELEFONE / CONTA (82) 3324-2268

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham ser apuradas, é certificado que **NÃO** constam, até a presente data, pendências em seu nome, relativas aos tributos estaduais inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Procuradoria da Fazenda Estadual, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos constituídos definitivamente onde não caiba mais recursos administrativos, ainda não inscritos, junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

Emitida no dia 13.05.2014

Valida por 60 dias a partir da data de emissão.

Código e controle da Certidão: 1204-02957/2014

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

CARLOS GUSTAVO TRINDADE NETO
DIRETOR DA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizados
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

265

Alvará de Funcionamento

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000105

EM BRANCO

SMF - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M MENSAL

ID Contribuinte

266
38

Contribuinte					D.A.M.
F P CONSTRUTORA LTDA					44422349 / 2014
CPF/CNPJ	Inscrição / C.M.C.	Tributos	Referência	Vencimento	Nosso Número
41.160.680/0001-98	900242151	ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2014	Parc. Única	28/02/2014	25474750041012461

PARCELAS: 1/2 - 31/03/2014; 2/2 - 29/08/2014;

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO
VIA - SECUNDÁRIA 2
NÚMERO: S/N
CEP: 57081-585
BAIRRO: TABULEIRO DOS MARTINS
COMPLEMENTO:
ÁREA: 0.00
DATA ABERTURA: 16/02/95
LOTEAMENTO: DISTRITO INDUSTRIAL, LOT.
QUADRA: / LOTE:
ATIVIDADE: OBRAS DE TERRAPLENAGEM. - SECUNDÁRIA - DATA DE INICIO: 03/09/1992
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. - PRINCIPAL - DATA DE INICIO: 03/09/1992
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. - SECUNDÁRIA - DATA DE INICIO: 16/02/1995

Conforme § 1º, do art. 110 do CTM a inscrição somente se completará mediante a comprovação do recebimento da Taxa de Licença e Fiscalização para Localização, Instalação e Funcionamento

ALVARA LOCALIZACAO	1.411,77
DESCONTO:	0,00
TSA:	4,70
TOTAL:	1.416,47

Valor R$ 1.416,47

EMISSÃO: 20/02/2014 USUÁRIO: 27960

Autenticação

00190.00009 02547.475000 41012.461186 3 59880000141647

BANCO DO BRASIL | **001-9** | 00190.00009 02547.475000 41012.461186 3 59880000141647

Local de Pagamento: PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA					Vencimento: 28/02/2014
Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL					Agência/Código do Cedente: 3557-2 7291-5
Data do Documento: 20/02/2014	Número do Documento: 25474750041012461	Espécie: NP	Aceite: S	Data do Processamento: 20/02/2014	Nosso Número: 25474750041012461
Uso do Banco	Carteira: 18 / Moeda: R$	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento: 1.416,47

Instruções: (Texto de Responsabilidade do Cedente)

(-) Desconto
(-) Outras Deduções/Abatimento
(+) Mora/Multa/Juros
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado: 1.416,47

Sacado:
F P CONSTRUTORA LTDA
41.160.680/0001-98

Ficha de Compensação - Autenticação Mecânica

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Selo de Autenticidade
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Marcos Pereira Guimarães
Assistente Administrativo
21.02.2014

20/02/2014

EM BRANCO

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

267

Nome:	F P CONSTRUCOES LTDA
Conta de débito:	1106 / 003 / 00001783-7

Representação numérica do código de barras:

00190.00009 02547.475000 41012.461186 3 59880000141647

Data do vencimento:	28/02/2014
Nome do banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Valor (R$):	1.416,47
Identificação da operação:	DAM ALVARA FUNCIONAMENTO

Data de débito:	26/02/2014
Data/hora da operação:	26/02/2014 14:28:08

Código da operação:	00233011
Chave de segurança:	3MT2Z368U8LPYVYY

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDORAMA
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2014
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

000107

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

268

Identificação dos Sócios

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

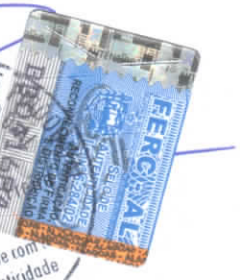
EM BRANCO

209
38

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA/AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é do igual teor ao original exibido, do que dou fé.
16 JUN. 2015
Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Válido somente com Selo de Autenticidade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUCILENE FREIRE PEIXOTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
537918 SSP AL

CPF
382.187.394-91

DATA NASCIMENTO
19/11/1962

FILIAÇÃO
JOSE PINHEIRO FREIRE
IRACEMA PINHEIRO FREIR
E

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01110032780

VALIDADE
01/07/2014

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
06/11/2009

46547504745
AL005529832

DETRAN - AL (ALAGOAS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
164904493

PROIBIDO PLASTIFICAR
164904493

000109

EM BRANCO

270

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDENIR MOREIRA PEIXOTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
171620 SSP AL

CPF
133.505.874-53

DATA NASCIMENTO
24/07/1953

FILIAÇÃO
ELIEZER SA PEIXOTO
MARIA DE LOURDES MOREI
RA PEIXOTO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00324219930

VALIDADE
30/08/2018

1ª HABILITAÇÃO
14/03/1972

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
75705858601

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MACEIO, ALAGOAS

DATA EMISSÃO
04/09/2013

Luis Augusto Santos Lucio de Melo
Diretor-Presidente do DETRANAL
ASSINATURA DO EMISSOR

02140363615
AL013318438

DETRAN - AL (ALAGOAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
75705858601

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBAL AL
COMARCA DE MARIBONDO - AL

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente cópia fotostática é de igual teor e original exibido, do que dou fé.

16 JUN 2014

Luciano Pinheiro Freire
Oficial Titular
Fabiana M. de Almeida
Ana Cleide Almeida Silva
Escrevente Autorizadas
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

000110

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

271
38

Ficha Cadastral

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000111

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

272

FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL	
Nome da Empresa: F.P. CONSTRUTORA LTDA	
Endereço Atualizado: Via Secundária 2, s/n, Quadra 05, Lote 07	
Bairro: Tabuleiro do Martins	Cidade: Maceió
CEP: 57081-585	TEL/FAX: 82 3324-2268
Natureza da Sociedade:	
CNPJ/MF: 41.160.680/0001-98	Inscrição Estadual: 24.086.624-0
Inscrição Municipal: 00.900.242.151	Capital Social: R$ 6.900.000,00
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:	
Banco: Caixa Econômica Federal	Nome da Agência: Pajuçara
Nº da Agência: 1106	Tipo/Conta: 003/1783-7
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nome: Lucilene Freire Peixoto	
Endereço: Av. Álvaro Otacílio, 3379, Apto. 702	
Bairro: Ponta Verde	Cidade: Maceió
CEP: 57035-180	TEL/FAX: 82 3324-2268

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

273

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

NESTA DATA, PROCEDO AO ENCERRAMENTO DESTE VOLUME, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, NUMERADO DAS FOLHAS 000002 A 000113 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, CARIMBADAS E RUBRICADAS.

Maceió, 18 de junho de 2014.

LUCILENE FREIRE PEIXOTO
SÓCIA-GERENTE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PINDOBA / COMARCA DE MARIBONDO - AL
Reconheço a(s) Firma(s)
Dou fé.
Pindoba AL 16 JUN. 2014
Em test.º
Luciano Pinheiro Freire Ofício Titular
Fabiana M. de Almeida Autorizadas
Ana Cleide Almeida Autorizadas
Válido somente Com o Selo de Autenticidade

EM BRANCO

274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014
18/06/2014 - 9H30M
ENVELOPE "02"- PROPOSTA DE PREÇOS
F.P. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 41.160.680/0001-98

ão em CBUQ e Drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da Mata/AL.

Via Secundária 2, S/N, Lot. Distrito Industrial Qd 05 Lot 07,
Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL CEP: 57081-585
Fones: (82) 3324-2268 / 3324-2152
E-mail: fpconstru@hotmail.com
CNPJ: 41.160.680/0001-98 – Insc. Est.: 240.86624-0

FP | CONSTRUTORA

275

Índice

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

276

ÍNDICE DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINAS
01	ÍNDICE	000002 a 000003
02	CARTA PROPOSTA	000004 a 000005
03	RESUMO DO ORÇAMENTO	000006 a 000007
04	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	000008 a 000010
05	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	000011 a 000012
06	COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	000013 a 000038
07	COMPOSIÇÃO DO BDI	000039 a 000040
08	COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS	000041 a 000042
09	TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME	000043

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

277

Carta Proposta

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

CARTA PROPOSTA

Maceió, 18 de junho de 2014.

2718

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014
PROCESSO Nº 520-013/2014

Objeto: OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA JORGE TENÓRIO MAIA.

Prezados Senhores,

F.P. CONSTRUTORA LTDA, situada na Via Secundária 2, S/N Quadra 05, Lote 07 – Tabuleiro dos Martins – CEP nº. 57.080-000 - Maceió – AL, com o CNPJ sob Nº 41.160.680/0001-98, e Insc. Est. 24.086.624-0, em atenção ao disposto Edital, após examinar e estudar cuidadosamente os documentos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014**, com os quais concorda, e tem pleno conhecimento da natureza e condições dos locais onde serão realizadas as obras e/ou serviços, objeto da mesma, concordando que não lhe caberá reivindicar decorrente de desconhecimentos dos trabalhos e outros fatores que possam afetá-los, apresenta sua proposta para as (obras e serviços) em referência.

O preço total para execução de todos os (serviços ou obras) previstos nesta carta proposta é de **R$ 1.070.942,67 (um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).**

Prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data de apresentação.

Prazo de execução é de 4 (quatro) meses a partir da ordem de serviço.

Declaramos que nos preços estão contidos todos os impostos, taxas e encargos sociais.

Declaro também que todas as despesas decorrentes da elaboração das propostas assim como todos os custos, tributos e encargos que incidam sobre obra/serviços objeto desta proposta serão por conta da **F.P. CONSTRUTORA LTDA**., não nos cabendo nenhum direito de indenização de qualquer natureza.

Tipo de pagamento: Conforme contrato.

Caso sejamos vencedores desta licitação, indicamos o nome de **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, casada, empresária e portadora do C.P.F Nº 382.187.394-91, sócia gerente desta empresa, para assinar o contrato de empreitada da Carta Proposta.

Indicamos caso sejamos vencedores desta licitação, a conta nº. 1783-7, agencia nº. 1106 da Caixa Econômica Federal.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
LUCILENE FREIRE PEIXOTO

Margareth Freire Peixoto

MARGARETH FREIRE PEIXOTO
Engº Civil–CREA/AL Nº 201436337

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

279

Planilha Resumo

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

280

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA

LOCAL: BOCA DA MATA-AL

RESUMO DO ORÇAMENTO

	DISCRIMINAÇÃO	VALORES EM R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.704,11
2	TERRAPLENAGEM	27.031,38
3	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	561.587,16
4	DRENAGEM	458.689,22
5	SINALIZAÇÃO	13.184,87
6	PONTA DE ALA	5.745,93
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO COM BDI DE 25,00%		**1.070.942,67**

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

Margareth Freire Peixoto
F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

281

Planilha Orçamentária

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA

MUNICÍPIO: BOCA DA MATA - ALAGOAS

282

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI •	VALOR TOTAL
1		**Serviços preliminares**					**4.704,11**
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	1.934,38	0,60	0,75	1.450,79
1.2	74209/001	Placa da obra	m²	12,00	216,89	271,11	3.253,32
2		**Terraplenagem**					**27.031,38**
2.1	74205/001	Escavação mecanica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	4.727,10	1,86	2,33	11.014,14
2.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	327,58	5,27	6,59	2.158,75
2.3	72874	Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km	m³	4.399,52	2,52	3,15	13.858,49
3		**Pavimentação asfáltica**					**561.587,16**
3.1	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	11.113,73	1,11	1,39	15.448,08
3.2	72911	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal	m³	1.667,06	8,49	10,61	17.687,51
3.3	73711	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m³	1.667,06	115,00	143,75	239.639,88
3.4	72945	Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m2	m²	11.113,73	3,20	4,00	44.454,92
3.5	72965	Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	t	933,55	195,00	243,75	227.552,81
3.6	83444	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	txkm	18.671,07	0,72	0,90	16.803,96
4		**Drenagem**					**458.689,22**
4.1		**Meio fio**					**216.684,09**
4.1.1	73763/005	Forn. e assentamento de meio fio em concreto premoldado	m	3.928,00	21,85	27,31	107.273,68
4.1.2	73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm	m²	3.148,50	25,70	32,13	101.161,31
4.1.3	6045	Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio	m³	22,89	288,30	360,38	8.249,10
4.2		**Serviços técnicos**					**1.902,65**
4.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	658,50	0,40	0,50	329,25
4.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito – noturna	m	50,00	1,18	1,48	74,00
4.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²	30,00	39,98	49,98	1.499,40
4.3		**Movimento de terra**					**44.624,51**
4.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	1.657,16	6,04	7,55	12.511,56
4.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	162,00	20,91	26,14	4.234,68
4.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	187,84	72,32	90,40	16.980,74
4.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retro-escavadeira e compactacador vibratório com	m³	1.407,96	5,27	6,59	9.278,46
4.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	513,99	2,52	3,15	1.619,07
4.4		**Tubo em concreto armado**					**116.851,64**
4.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	108,00	19,14	23,93	2.584,44
4.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	108,00	44,52	55,65	6.010,20
4.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	489,50	37,57	46,96	22.986,92
4.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	489,50	77,59	96,99	47.476,61
4.4.5	73879/006	Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm	m	169,00	60,80	76,00	12.844,00
4.4.6	7763	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/ águas pluviais	m	169,00	118,10	147,63	24.949,47

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA

MUNICÍPIO: BOCA DA MATA - ALAGOAS

283

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
4.5		**Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos**					**78.626,33**
4.5.1	73950/001	Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha FºFº 135 kg, inclusive escavação e reaterro.	und	36,00	1.029,73	1.287,16	46.337,76
4.5.2		**Poço de visita**					
4.5.2.1	74137/003	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive lancamento e adensamento	m³	12,10	408,64	510,80	6.180,68
4.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	2,42	279,01	348,76	844,00
4.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	34,42	509,85	637,31	21.936,21
4.5.2.4	5974	Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	137,67	2,72	3,40	468,08
4.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	137,67	8,70	10,88	1.497,85
4.5.2.6	13255	Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm	uni	10,00	50,28	62,85	628,50
4.5.2.7	73665	Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.	m	19,15	30,63	38,29	733,25
5		**Sinalização**					**13.184,87**
5.1	72188	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa tr aco 1:3 (cimento e areia)	m²	28,50	131,28	164,10	4.676,85
5,2	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	16,00	154,00	192,50	3.080,00
5.3	72947	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	313,94	13,83	17,29	5.428,02
6		**PONTA DE ALA**					**5.745,93**
6,1	74137/003	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive lancamento e adensamento	m²	10,11	408,64	510,80	5.164,19
6,1	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10x.	m²	19,68	23,65	29,56	581,74
					TOTAL GERAL		**1.070.942,67**

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

284

Cronograma

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

SERVIÇOS : PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA

MUNICÍPIO: DE BOCA DA MATA/ AL

Cronograma Físico Financeiro

Item	SERVIÇOS	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Total	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
1	Serviços préliminares	4.704,11	100,00%	-		-		-		4.704,11	100%
2	Terraplenagem	10.812,55	40,00%	10.812,55	40,00%	5.406,28	20,00%	-		27.031,38	100%
3	Pavimentação asfáltica	112.317,43	20,00%	168.476,15	30,00%	168.476,15	30,00%	112.317,43	20,00%	561.587,16	100%
4	Drenagem	91.737,84	20,00%	183.475,69	40,00%	137.606,77	30,00%	45.868,92	10,00%	458.689,22	100%
5	Sinalização	1.318,49	10,00%	3.296,22	25,00%	7.910,92	60,00%	659,24	5,00%	13.184,87	100%
6	Ponta de Ala	-		-		-		5.745,93	100,00%	5.745,93	100%
TOTAL		220.890,42	20,63%	366.060,61	34,18%	319.400,12	29,82%	164.591,52	15,37%	1.070.942,67	100,0%
TOTAL ACUMULADO		220.890,42	20,63%	586.951,03	54,81%	906.351,15	84,63%	1.070.942,67	100,00%		

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engª. Civil - CREA 201436337

000012

EM BRANCO

Composições De Preços Unitários

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080-000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 01. 01 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS Unid: M

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
AUXILIAR DE CALCULO TOPOGRAFICO	H	0,004000	3,82	85,62 %	0,03
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	H	0,023000	3,82	85,62 %	0,16
DESENHISTA DETALHISTA	H	0,004000	9,86	85,62 %	0,07
NIVELADOR	H	0,010000	7,62	85,62 %	0,14
SERVENTE	H	0,030000	3,41	85,62 %	0,19
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,59

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,59 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,59

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
NIVEL WILD-NA-Z	H	0,016000	0,71	0,01
			TOTAL MATERIAIS....	0,01
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	0,60
			BONIFICACAO: 25,00%	0,15
			PRECO UNITARIO TOTAL:	0,75

Item: 01. 02 PLACA DE OBRA Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
CARPINTEIRO DE FORMAS	H	1,890000	5,14	85,62 %	18,03
SERVENTE	H	2,056000	3,41	85,62 %	13,01
				TOTAL MAO DE OBRA..	31,04

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 31,04 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 31,04

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	M3	0,010000	232,45	2,32
PECA DE MADEIRA LEI NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,5 CM (1 X 3) NAO APARELHADA	M	1,000000	3,57	3,57
PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	M	4,000000	5,20	20,80
PLACA DE OBRA (IDENTIFICACAO) PARA CONSTRUCAO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA NUM 22 (NAO INCLUI COLOCACAO)	M2	1,000000	158,29	158,29
PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 30	KG	0,110000	7,91	0,87
			TOTAL MATERIAIS....	185,85

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 01. 02 PLACA DE OBRA Unid: M2

CUSTO UNITARIO TOTAL:	216,89
BONIFICACAO: 25,00%	54,22
PRECO UNITARIO TOTAL:	271,11

Item: 02. 01 ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO C/TRATOR ESTEIRAS 160HP Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	0,006900	3,41	85,62 %	0,04
			TOTAL MAO DE OBRA..		0,04

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,04 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,04

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
TRATOR DE ESTEIRAS POTENCIA 165 HP, PESO OPERACIONAL 17,1T - CHP DIURNO	CHP	0,007400	245,72	1,82
			TOTAL MATERIAIS....	1,82

CUSTO UNITARIO TOTAL:	1,86
BONIFICACAO: 25,00%	0,47
PRECO UNITARIO TOTAL:	2,33

Item: 02. 02 REATERRO SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO ,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	0,572000	3,41	85,62 %	3,62
			TOTAL MAO DE OBRA..		3,62

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 3,62 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 3,62

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
RETRO-ESCAVADEIRA DIESEL 75CV, INCL OPERADOR-CAPAC CACAMBA 0,76M3 (HORA IMPRODUTIVA)	H	0,000750	36,45	0,03

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 02. 02 REATERRO SEM CONTROLE DE TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA DIESEL 75CV (CP) INCL OPERADOR-CAPAC Unid: M3

CACAMBA 0,76M3	H	0,014250	91,28	1,30
SOCADOR PNEUMATICO 18,5KG CONSUMO AR 0,82M3/M (CP) INCL OPERADOR	H	0,015400	2,88	0,04
SOCADOR PNEUMATICO 18.5KG CONSUMO AR 0,82M3/M (CI) INCL OPERADOR	H	0,128300	2,22	0,28
			TOTAL MATERIAIS....	1,65
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	5,27
			BONIFICACAO: 25,00%	1,32
			PRECO UNITARIO TOTAL:	6,59

Item: 02. 03 CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA MECÂNICA, ATÉ 1,00 KM Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CAMINHAO BASCULANTE, 6M3,12T - 162HP (VU=5ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,021440	117,50	2,52
			TOTAL MATERIAIS....	2,52
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	2,52
			BONIFICACAO: 25,00%	0,63
			PRECO UNITARIO TOTAL:	3,15

Item: 03. 01 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, ESPESSURA=20,0 CM, ABRANGENDO ESCARIFICAÇÃO,HOMOGENEIZAÇÃO,U MEDECIMENTO E COMPACTAÇÃO Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
AJUDANTE GERAL	H	0,010000	3,82	85,62 %	0,07
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,07

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,07 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,07

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
GRADE ARADORA COM 24 DISCOS DE 24 SOBRE PNEUS - CHP DIURNO	CHP	0,00134240	6,77	0,01
GRADE ARADORA COM 24 DISCOS DE 24 SOBRE PNEUS - CHI DIURNO	CHI	0,00134240	5,08	0,01

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

290

Item: 03. 01 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, Unid: M2

TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP - CHI DIURNO	CHI	0,00134240	53,77	0,07
CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUEDE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO	CHP	0,00161090	126,09	0,20
CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUEDE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO DIURNO	CHI	0,00107390	54,77	0,06
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 140HP (VU=6ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,001571	189,47	0,30
MOTONIVELADORA 140HP (VU=6ANOS) - CHI DIURNO	CHI	0,00083230	93,07	0,08
TRATOR DE PNEUS TRAÇÃO 4 X 2, 82CV - CHP DIURNO	CHP	0,00134240	94,39	0,13
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 9,8 T, IMPACTO DINÂMICO 31,75 T - CHP	CHP	0,00133270	131,67	0,18

TOTAL MATERIAIS....	1,04
CUSTO UNITARIO TOTAL:	1,11
BONIFICACAO: 25,00%	0,28
PRECO UNITARIO TOTAL:	1,39

Item: 03. 02 BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	0,10714280	3,41	85,62 %	0,68
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,68

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,68 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,68

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, CILINDRO LISO, AUTO-PROPEL. 80HP, PESO MÁXIMO OPERACIONAL 8,1T - CHP DIURNO	CHP	0,002500	121,44	0,30
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE				

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

291
38

Item: 03. 02 BASE DE SOLO ESTABILIZADO SEM MISTURA, COMPACTACAO 100% PROCTOR NORMAL Unid: M3

CILINDRO LISO, AUTO-PROPEL. DE AÇO, 80HP - 8,1T - CHI DIURNO	CHI	0,01535710	51,43		0,79
GRADE ARADORA COM 24 DISCOS DE 24 SOBRE PNEUS - CHP DIURNO	CHP	0,00660710	6,77		0,04
GRADE ARADORA COM 24 DISCOS DE 24 SOBRE PNEUS - CHI DIURNO	CHI	0,011250	5,08		0,06
TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP - CHI DIURNO	CHI	0,011250	53,77		0,60
CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUEDE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO	CHP	0,00982140	126,09		1,24
CAMINHAO PIPA 10000L TRUCADO, 208CV - 21,1T (VU=6ANOS) (INCLUI TANQUEDE ACO PARA TRANSPORTE DE AGUA E MOTOBOMBA CENTRIFUGA A GASOLINA 3,5CV) - CUSTO HORARIO IMPRODUTIVO DIURNO	CHI	0,00803570	54,77		0,44
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 140HP (VU=6ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,009900	189,47		1,88
MOTONIVELADORA 140HP (VU=6ANOS) - CHI DIURNO	CHI	0,00553570	93,07		0,52
TRATOR DE PNEUS TRAÇÃO 4 X 2, 82CV - CHP DIURNO	CHP	0,00660710	94,39		0,62
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO, POTÊNCIA 150HP, PESO OPERACIONAL 9,8 T, IMPACTO DINÂMICO 31,75 T - CHP	CHP	0,010000	131,67		1,32
				TOTAL MATERIAIS....	7,81
				CUSTO UNITARIO TOTAL:	8,49
				BONIFICACAO: 25,00%	2,12
				PRECO UNITARIO TOTAL:	10,61

Item: 03. 03 BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	0,223900	3,41	85,62 %	1,42
				TOTAL MAO DE OBRA..	1,42

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 1,42 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 1,42

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 03. 03 BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTACAO Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CARREGADOR FRONTAL RODAS DIESEL 100CV CAPAC RASA 1,30M3 (CP) INCLOPERADOR	H	0,009400	111,02	1,04
CARREGADOR FRONTAL RODAS DIESEL 100CV CAPAC RASA 1,30M3 (CI) INCLOPERADOR	H	0,003100	48,88	0,15
COMPACTADOR DE PNEUS AUTO-PROPULSOR DIESEL 76HP C/7 PNEUS-CI- PESO5,5/20T INCL OPERADOR	H	0,002500	45,24	0,11
ROLO VIBRATORIO LISO 7T AUTO-PROPULSOR DIESEL 76,5H (CI) INCL OPERADORLARG TOTAL 2,015M	H	0,003100	36,89	0,11
ESPALHADOR AGREG REBOCAVEL CAPAC RASA 1,3M3 PESO 860KG (CP) DIAM ROLO127MM (5) - EXCL OPERADOR	H	0,012500	13,31	0,17
COMPACTADOR DE PNEUS AUTO-PROPULSOR DIESEL 76HP C/7 PNEUS-CP -PESO5,5/20T INCL OPERADOR	H	0,010000	88,71	0,89
ALUGUEL CAMINHAO TANQUE 6000L DIESEL 132CV (CP) C/MOTORISTA	H	0,012500	111,30	1,39
ROLO VIBRATORIO LISO 7T AUTO-PROPULSOR DIESEL 76,5H (CP) INCL OPERADORLARGURA TOTAL 2,015M	H	0,009400	76,45	0,72
TRATOR DE PNEUS MOTOR DIESEL 61CV INCL OPERADOR (CP)	H	0,012500	48,70	0,61
PEDRA BRITADA BICA CORRIDA (NÃO CLASSIFICADA) - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,300000	83,38	108,39

TOTAL MATERIAIS.... 113,58

CUSTO UNITARIO TOTAL: 115,00
BONIFICACAO: 25,00% 28,75
PRECO UNITARIO TOTAL: 143,75

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 03. 04 EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO MECÂNICA, CM-30 TAXA 1,2 L/M2 Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	0,016000	3,41	85,62 %	0,10
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,10

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,10 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,10

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL C/ ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA = 2,44M - CHPDIURNO	CHP	0,001250	4,83	0,01
VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL C/ ESCOVA CILÍNDRICA LARGURA = 2,44M - CHIDIURNO	CHI	0,001250	3,62	0,00
TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP - CHP DIURNO	CHP	0,001250	122,21	0,15
TRATOR DE PNEUS 110 A 126 HP - CHI DIURNO	CHI	0,001250	53,77	0,07
DISTRIBUIDOR DE BETUME 6000L 56CV SOB PRESSAO MONTADO SOBRE CHASSIS DECAMINHAO - CHP	CHP	0,002500	170,40	0,43
EMULSAO ASFALTICA CATIONICA CM-30 P/ USO EM PAVIMENTACAO ASFALTICA	KG	1,300000	1,88	2,44
			TOTAL MATERIAIS....	3,10
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	3,20
			BONIFICACAO: 25,00%	0,80
			PRECO UNITARIO TOTAL:	4,00

Item: 03. 05 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAP 50/70, BINDER, INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE Unid: T

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
RASTELEIRO	H	0,090000	5,14	85,62 %	0,86
SERVENTE	H	0,100000	3,41	85,62 %	0,63
				TOTAL MAO DE OBRA..	1,49

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 1,49 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 1,49

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP| CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

294

Item: 03. 05 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE(CBUQ),CAP 50/70,BINDER,INCLUSO USINAGEM E APLICAÇÃO,EXCLUSIVE TRANSPORTE — Unid: T

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	T	1,000000	185,11	185,11
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO LISO, AUTO-PROPEL. 83 CV - 6,6T, IMPACTO DINÂMICO 18,5/11,5T - CHP DIURNO	CHP	0,012500	101,60	1,27
ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO LISO, 83 HP - 6,6T, IMPACTODINÂMICO 18,5/11,5T - CHI.	CHI	0,012500	33,69	0,42
VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS POTENCIA MAX. 105CV CAPACIDADE ATE 450 T/H - CHP DIURNO	CHP	0,012500	207,81	2,60
VIBROACABADORA SOBRE ESTEIRAS POTENCIA MAX. 105CV CAPACIDADE ATE 450 T/H - CHI DIURNO	CHI	0,012500	124,88	1,56
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PARA ASFALTO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 99HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 8,3/21,0 T - CHP DIURNO	CHP	0,012500	143,15	1,79
ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO PARA ASFALTO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 99HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 8,3/21,0 T - CHI DIURNO	CHI	0,012500	61,17	0,76
			TOTAL MATERIAIS....	193,51
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	195,00
			BONIFICACAO: 25,00%	48,75
			PRECO UNITARIO TOTAL:	243,75

Item: 03. 06 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE — Unid: TXKM

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
MOTORISTA DE CAMINHAO	H	0,006360	13,33	85,62 %	0,16
SERVENTE	H	0,009000	3,41	85,62 %	0,06
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,22

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,22 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,22

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

295

Item: 03. 06 CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE Unid: TXKM

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CAMINHAO BASCULANTE 4,0M3 TOCO 162CV PBT=11800KG - JUROS	H	0,006360	5,11	0,03
CAMINHAO BASCULANTE 4,0M3 TOCO 162CV PBT=11800KG - OPERACAO	H	0,005000	58,53	0,29
CAMINHAO BASCULANTE 4,0M3 TOCO 162CV PBT=11800KG - DEPRECIACAO	H	0,006360	16,02	0,10
CAMINHAO BASCULANTE 4,0M3 TOCO 162CV PBT=11800KG - MANUTENCAO	H	0,005000	16,02	0,08
			TOTAL MATERIAIS....	0,50
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	0,72
			BONIFICACAO: 25,00%	0,18
			PRECO UNITARIO TOTAL:	0,90

Item: 04. 01. 01 FORN. E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO Unid: M

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	0,051000	5,71	85,62 %	0,54
PEDREIRO	H	0,100000	5,14	85,62 %	0,95
SERVENTE	H	0,166000	3,41	85,62 %	1,05
				TOTAL MAO DE OBRA..	2,54

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 2,54 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 2,54

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
LOCACAO DE EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS SEM FORMAS, MOTOR DIESEL DE 14CV, EXCLUSIVE OPERADOR (CP)	H	0,006000	11,83	0,07
LOCAÇÃO DE EXTRUSORA DE GUIAS E SARJETAS SEM FORMAS, MOTOR DIESEL DE 14CV, EXCLUSIVE OPERADOR (CI)	H	0,038300	4,56	0,17
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	1,430000	0,48	0,69
CONCRETO USINADO FCK = 15,0 MPA, AUTO-ADENSAVEL C/ SLUMP 22 CM	M3	0,056000	322,51	18,06
PÓ-DE-PEDRA - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,003800	83,60	0,32
			TOTAL MATERIAIS....	19,31

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

246

Item: 04. 01. 01 FORN. E ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO PRE MOLDADO Unid: M

CUSTO UNITARIO TOTAL:	21,85
BONIFICACAO: 25,00%	5,46
PRECO UNITARIO TOTAL:	27,31

Item: 04. 01. 02 EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA), PREPARO MECÂNICO, E=7 CM Unid: M2

Equipamentos	Qtde	Unid	I. Prod	I. Improd	Custo Prod	Custo Improd	Custo
BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA 3HP C/ CARREGADOR MECANICO	1,00	H	0,050000	0,000000	2,89	0,00	0,14
					TOTAL EQUIPAMENTOS.		0,14

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	0,219000	5,14	85,62 %	2,09
SERVENTE	H	0,700000	3,41	85,62 %	4,43
				TOTAL MAO DE OBRA..	6,52

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 6,66 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 6,66

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,043500	45,00	1,96
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	16,030000	0,48	7,69
PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 1 X 7CM NAO APARELHADA	M	2,000000	2,06	4,12
PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,028500	85,00	2,42
PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,028500	100,00	2,85
			TOTAL MATERIAIS....	19,04

CUSTO UNITARIO TOTAL:	25,70
BONIFICACAO: 25,00%	6,43
PRECO UNITARIO TOTAL:	32,13

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

297

Item: 04. 01. 03 CONCRETO FCK=15MPA-ESCORAMENTO MEIO-FIO Unid: M3

Equipamentos	Qtde	Unid	I. Prod	I. Improd	Custo Prod	Custo Improd	Custo
BETONEIRA 320L ELETRICA TRIFASICA 3HP S/ CARREGADOR MECANICO	1,00	H	0,714000	0,000000	1,24	0,00	0,89
					TOTAL EQUIPAMENTOS.		0,89

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	4,708000	3,41	85,62 %	29,80
				TOTAL MAO DE OBRA..	29,80

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 30,69 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 30,69

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,912600	40,00	36,50
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	293,000000	0,48	140,64
PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,209000	85,00	17,77
PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,627000	100,00	62,70
			TOTAL MATERIAIS....	257,61
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	288,30
			BONIFICACAO: 25,00%	72,08
			PRECO UNITARIO TOTAL:	360,38

Item: 04. 02. 01 LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO Unid: M

Equipamentos	Qtde	Unid	I. Prod	I. Improd	Custo Prod	Custo Improd	Custo
CAMINHONETE DE CARGA ATE 1,2 T C/ MOTOR DIESEL TIPO GM D-10 OU EQUIV (INCL MANUT/OPERACAO)	1,00	H	0,004000	0,000000	22,85	0,00	0,09
					TOTAL EQUIPAMENTOS.		0,09

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO	H	0,018000	3,82	85,62 %	0,13
TOPOGRAFO	H	0,010000	9,86	85,62 %	0,18
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,31

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,40 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,40

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

298

Item: 04. 02. 01 LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU DE ESGOTO, INCLUSIVE TOPOGRAFO Unid: M

CUSTO UNITARIO TOTAL:	0,40
BONIFICACAO: 25,00%	0,10
PRECO UNITARIO TOTAL:	0,50

Item: 04. 02. 02 SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA Unid: M

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
ELETRICISTA OU OFICIAL					
ELETRICISTA	H	0,040000	5,14	85,62 %	0,38
SERVENTE	H	0,050000	3,41	85,62 %	0,32
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,70

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,70 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,70

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
BALDE VERMELHO P/ SINALIZACAO	UN	0,009000	3,99	0,04
BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO				
CONTRA INTEMPERIES C/ RABICHO	UN	0,009000	2,36	0,02
FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC				
450/750V 2,5MM2	M	0,300000	1,13	0,34
FITA ISOLANTE ADESIVA				
ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 5M	UN	0,001200	1,13	0,00
LAMPADA INCANDESCENTE 40W	UN	0,009000	0,96	0,01
ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH				
INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,240000	0,31	0,07
			TOTAL MATERIAIS....	0,48

CUSTO UNITARIO TOTAL:	1,18
BONIFICACAO: 25,00%	0,30
PRECO UNITARIO TOTAL:	1,48

Item: 04. 02. 03 PASSADICOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,752000	5,14	85,62 %	7,17
SERVENTE	H	1,500000	3,41	85,62 %	9,50
				TOTAL MAO DE OBRA..	16,67

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 16,67 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 16,67

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engª. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

299

Item: 04. 02. 03 PASSADICOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES Unid: M2

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
PECA DE MADEIRA DE LEI NATIVA/REGIONAL 6 X 16 CM NAO APARELHADA	M	0,761900	24,02	18,30
PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,200000	8,50	1,70
TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA	M	0,428500	7,73	3,31
			TOTAL MATERIAIS....	23,31
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	39,98
			BONIFICACAO: 25,00%	10,00
			PRECO UNITARIO TOTAL:	49,98

Item: 04. 03. 01 ESCAVACAO DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO COM REDUTOR DE PROFUNDIDADE Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ESCAVACAO MEC DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 1,5 ATE 3M COM RETROESCAVADEIRA 75HP, SEM ESGOTAMENTO.	M3	1,010000	5,98	6,04
			TOTAL MATERIAIS....	6,04
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	6,04
			BONIFICACAO: 25,00%	1,51
			PRECO UNITARIO TOTAL:	7,55

Item: 04. 03. 02 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ESCAV MANUAL VALA/CAVA MAT 1A CAT ATE 1,50M EXCL				

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 04. 03. 02 ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO — Unid: M3

ESG/ESCOR(AREIA ARGILA OU PICARRA)	M3	0,943700	22,16	20,91
			TOTAL MATERIAIS....	20,91
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	20,91
			BONIFICACAO: 25,00%	5,23
			PRECO UNITARIO TOTAL:	26,14

Item: 04. 03. 03 LASTRO DE AREIA MEDIA-BERÇO E ENVOLTÓRIO DE AREIA — Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	3,250000	3,41	85,62 %	20,57
				TOTAL MAO DE OBRA..	20,57

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 20,57 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 20,57

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	1,150000	45,00	51,75
			TOTAL MATERIAIS....	51,75
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	72,32
			BONIFICACAO: 25,00%	18,08
			PRECO UNITARIO TOTAL:	90,40

Item: 04. 03. 04 REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO — Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	0,572000	3,41	85,62 %	3,62
				TOTAL MAO DE OBRA..	3,62

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 3,62 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 3,62

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

301

Item: 04. 03. 04 REATERRO DE VALA/CAVA SEM CONTROLE DE COMPACTAÇÃO , UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA E COMPACTACADOR VIBRATORIO COM MATERIAL REAPROVEITADO — Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
RETRO-ESCAVADEIRA DIESEL 75CV, INCL OPERADOR-CAPAC CACAMBA 0,76M3 (HORA IMPRODUTIVA)	H	0,000750	36,45	0,03
TRATOR CARREGADEIRA E RETRO-ESCAVADEIRA DIESEL 75CV (CP) INCL OPERADOR-CAPAC CACAMBA 0,76M3	H	0,014250	91,28	1,30
SOCADOR PNEUMATICO 18,5KG CONSUMO AR 0,82M3/M (CP) INCL OPERADOR	H	0,015400	2,88	0,04
SOCADOR PNEUMATICO 18.5KG CONSUMO AR 0,82M3/M (CI) INCL OPERADOR	H	0,128300	2,22	0,28
			TOTAL MATERIAIS....	1,65
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	5,27
			BONIFICACAO: 25,00%	1,32
			PRECO UNITARIO TOTAL:	6,59

Item: 04. 03. 05 CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO, ATÉ 1 KM — Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CAMINHAO BASCULANTE, 6M3,12T - 162HP (VU=5ANOS) - CHP DIURNO	CHP	0,021440	117,50	2,52
			TOTAL MATERIAIS....	2,52
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	2,52
			BONIFICACAO: 25,00%	0,63
			PRECO UNITARIO TOTAL:	3,15

Item: 04. 04. 01 ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 400 MM — Unid: M

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	0,100000	5,14	85,62 %	0,95
SERVENTE	H	0,163000	3,41	85,62 %	1,03
				TOTAL MAO DE OBRA..	1,98

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 1,98 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 1,98

F P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

302

Item: 04. 04. 01 ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 400 MM Unid: M

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - CAMINHAO CARROCERIA MERCEDES BENZ -	CHP	0,016680	127,23	2,12
CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418/51 184 HP	CHP	0,014500	105,54	1,53
CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - GUINDASTE AUTOPROPELIDO MADAL -MD 10A 45 HP	CHP	0,115000	117,48	13,51

TOTAL MATERIAIS.... 17,16

CUSTO UNITARIO TOTAL: 19,14
BONIFICACAO: 25,00% 4,79
PRECO UNITARIO TOTAL: 23,93

Item: 04. 04. 02 FORNECIMENTO DE TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE CA-2 PB NBR-9794 DN 400MM P/ÁGUAS PLUVIAIS Unid: M

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM	M	1,000000	44,52	44,52

TOTAL MATERIAIS.... 44,52

CUSTO UNITARIO TOTAL: 44,52
BONIFICACAO: 25,00% 11,13
PRECO UNITARIO TOTAL: 55,65

Item: 04. 04. 03 ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 600 MM Unid: M

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	0,300000	5,14	85,62 %	2,86
SERVENTE	H	0,400000	3,41	85,62 %	2,53

TOTAL MAO DE OBRA.. 5,39

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 5,39 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 5,39

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO				

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

303
38

Item: 04. 04. 03 ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 600 MM — Unid: M

- CAMINHAO CARROCERIA MERCEDES BENZ - CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO	CHP	0,032730	127,23		4,16
- GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18 SEM CAMINHAO MERCEDES BENZ 1418/51 184 HP CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO	CHP	0,028400	105,54		3,00
- GUINDASTE AUTOPROPELIDO MADAL -MD 10A 45 HP	CHP	0,213000	117,48		25,02
				TOTAL MATERIAIS....	32,18
				CUSTO UNITARIO TOTAL:	37,57
				BONIFICACAO: 25,00%	9,39
				PRECO UNITARIO TOTAL:	46,96

Item: 04. 04. 04 FORNECIMENTO DE TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE CA-2 PB NBR-9794 DN 600MM P/ÁGUAS PLUVIAIS — Unid: M

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE PA-3 PB NBR-8890/2007 DN 600 MM PARA ÁGUAS PLUVIAIS	M	1,000000	77,59	77,59
			TOTAL MATERIAIS....	77,59
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	77,59
			BONIFICACAO: 25,00%	19,40
			PRECO UNITARIO TOTAL:	96,99

Item: 04. 04. 05 ASSENTAMENTO DE TUBO EM CONCRETO ARMADO 800 MM — Unid: M

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	0,300000	5,14	85,62 %	2,86
SERVENTE	H	0,800000	3,41	85,62 %	5,06
				TOTAL MAO DE OBRA..	7,92

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 7,92 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 7,92

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO - CAMINHAO CARROCERIA MERCEDES BENZ -	CHP	0,052960	127,23	6,74

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

304

Item: 04. 04. 05 ASSENTAMENTO DE TUBO EM Unid: M

CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO					
- GUINCHO 8 T MUNCK - 640/18					
SEM CAMINHAO MERCEDES BENZ					
1418/51 184 HP	CHP	0,046000	105,54		4,85
CUSTO HORARIO PRODUTIVO DIURNO					
- GUINDASTE AUTOPROPELIDO					
MADAL -MD 10A 45 HP	CHP	0,351500	117,48		41,29
				TOTAL MATERIAIS....	52,88
				CUSTO UNITARIO TOTAL:	60,80
				BONIFICACAO: 25,00%	15,20
				PRECO UNITARIO TOTAL:	76,00

Item: 04. 04. 06 FORNECIMENTO DE TUBO CONCRETO ARMADO CLASSE CA-2 PB NBR-9794 DN 800MM P/ÁGUAS PLUVIAIS Unid: M

Materiais	Unid	Qtde	Preco		Custo
TUBO EM CONCRETO ARMADO 800MM	M	1,000000	118,10		118,10
				TOTAL MATERIAIS....	118,10
				CUSTO UNITARIO TOTAL:	118,10
				BONIFICACAO: 25,00%	29,53
				PRECO UNITARIO TOTAL:	147,63

Item: 04. 05. 01 CAIXA TIPO BOCA LOBO 30X90X90CM, EM ALV TIJ MACICO 1 VEZ, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO/AREIA), SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA,COM GRELHA FOFO 135KG,INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO. Unid: UN

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	7,887000	5,14	85,62 %	75,24
SERVENTE	H	9,000000	3,41	85,62 %	56,97
				TOTAL MAO DE OBRA..	132,21

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 132,21 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 132,21

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEMLANCAMENTO	M3	0,200000	257,87	51,57

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 04. 05. 01 CAIXA TIPO BOCA LOBO Unid: UN

CONCRETO FCK=15MPA, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,080000	288,30		23,06
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,280000	16,30		4,56
ALVENARIA TIJOLO MACICO 7X10X20CM CIM/SB/AR 1:2:2 PROF=80A160CM 1 VEZP/CAIXAS ENTERRADAS	M2	3,100000	129,16		400,40
ACO CA-25 1/4 (6,35 MM)	KG	1,650000	4,84		7,99
ACO CA-25 5/16 (7,94 MM)	KG	1,650000	4,72		7,79
ARAME RECOZIDO 18 BWG - 1,25MM - 9,60 G/M	KG	0,090000	10,00		0,90
GRELHA FOFO C/ REQUADRO P/ CAIXA RALO 290 X 870MM 135KG CARGA MAX 10.000KG P/ CAPTACAO AGUA PLUVIAL	UN	1,000000	395,07		395,07
TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA	M	0,800000	7,73		6,18

TOTAL MATERIAIS.... 897,52

CUSTO UNITARIO TOTAL: 1.029,73
BONIFICACAO: 25,00% 257,43
PRECO UNITARIO TOTAL: 1.287,16

Item: 04. 05. 02. 01 CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco		Custo
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,000000	16,30		16,30
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 20,0 MPA	M3	1,341330	292,50		392,34

TOTAL MATERIAIS.... 408,64

CUSTO UNITARIO TOTAL: 408,64
BONIFICACAO: 25,00% 102,16
PRECO UNITARIO TOTAL: 510,80

Item: 04. 05. 02. 02 EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	3,470000	5,14	85,62 %	33,10
SERVENTE	H	7,000000	3,41	85,62 %	44,31

TOTAL MAO DE OBRA.. 77,41

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 77,41 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 77,41

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

306

Item: 04. 05. 02. 02 EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL — Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,427000	40,00	17,08
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II- 32	KG	189,000000	0,48	90,72
PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,507000	85,00	43,10
PEDRA BRITADA N. 2 OU 25 MM - POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,507000	100,00	50,70
			TOTAL MATERIAIS....	201,60
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	279,01
			BONIFICACAO: 25,00%	69,75
			PRECO UNITARIO TOTAL:	348,76

Item: 04. 05. 02. 03 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) — Unid: M3

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	8,070000	5,14	85,62 %	76,99
SERVENTE	H	8,083000	3,41	85,62 %	51,17
				TOTAL MAO DE OBRA..	128,16

QD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 128,16 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 128,16

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M3	0,285000	362,95	103,44
TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	UN	795,000000	0,35	278,25
			TOTAL MATERIAIS....	381,69
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	509,85
			BONIFICACAO: 25,00%	127,46
			PRECO UNITARIO TOTAL:	637,31

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

307

Item: 04. 05. 02. 04 CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA — Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	0,083000	5,14	85,62 %	0,79
SERVENTE	H	0,100000	3,41	85,62 %	0,63
				TOTAL MAO DE OBRA..	1,42

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 1,42 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 1,42

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - PREPARO MECANICO	M3	0,005000	260,59	1,30
			TOTAL MATERIAIS....	1,30
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	2,72
			BONIFICACAO: 25,00%	0,68
			PRECO UNITARIO TOTAL:	3,40

Item: 04. 05. 02. 05 REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:2 — Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
AJUDANTE DE PEDREIRO	H	0,350000	3,82	85,62 %	2,48
PEDREIRO	H	0,406000	5,14	85,62 %	3,87
				TOTAL MAO DE OBRA..	6,35

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 6,35 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 6,35

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M3	0,005000	470,21	2,35
			TOTAL MATERIAIS....	2,35
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	8,70
			BONIFICACAO: 25,00%	2,18
			PRECO UNITARIO TOTAL:	10,88

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 04. 05. 02. 07 ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM, INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTI-OXIDANTE — Unid: M

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
ARMADOR	H	0,350000	5,14	85,62 %	3,34
PEDREIRO	H	0,867000	5,14	85,62 %	8,27
SERVENTE	H	1,000000	3,41	85,62 %	6,33
				TOTAL MAO DE OBRA..	17,94

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 17,94 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 17,94

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ARGAMASSA CIMENTO/AREIA GROSSA SEM PENEIRAR 1:3 PREPARO MANUAL	M3	0,003450	322,54	1,11
ACO CA-50 3/8 (9,52 MM)	KG	2,800000	3,97	11,12
FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO OU EQUIV	L	0,025000	18,43	0,46
			TOTAL MATERIAIS....	12,69
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	30,63
			BONIFICACAO: 25,00%	7,66
			PRECO UNITARIO TOTAL:	38,29

Item: 05. 01 PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) — Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
PEDREIRO	H	0,364000	5,14	85,62 %	3,47
SERVENTE	H	0,400000	3,41	85,62 %	2,53
				TOTAL MAO DE OBRA..	6,00

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 6,00 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 6,00

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA NAO PENEIRADA), PREPARO MECANICO	M3	0,012000	317,79	3,81
PISO BORRACHA 500 X 500 X 7 MM PASTILHADO P/ ARGAMASSA A.15 PLURIGOMA PRETO	M2	1,050000	115,69	121,47
			TOTAL MATERIAIS....	125,28

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 2014203837

EM BRANCO

FP CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

Item: 05. 01 PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) Unid: M2

CUSTO UNITARIO TOTAL:	131,28
BONIFICACAO: 25,00%	32,82
PRECO UNITARIO TOTAL:	164,10

Item: 05. 02 PLACA INDICATIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL Unid: M2

Equipamentos	Qtde	Unid	I. Prod	I. Improd	Custo Prod	Custo Improd	Custo
CAMINHÃO CARROCERIA- 4T (115 KW)	1,00	H	0,100000	0,900000	31,72	0,00	3,17
					TOTAL EQUIPAMENTOS.		3,17

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
SERVENTE	H	0,981000	3,41	85,62 %	6,21
				TOTAL MAO DE OBRA..	6,21

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 9,38 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 9,38

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
PARAFUSO FRANCES M16(D=16MM) X 45MM CAB ABAULADA - ZINCAGEM A FOGO	UN	3,000000	1,89	5,67
PARAFUSO FRANCES ZINCADO 1/4 X 2 C/ PORCA E ARRUELA LISA/MEDIA	UN	2,000000	0,29	0,58
PLACA DE SINAL VERTICAL	M2	1,000000	94,50	94,50
SUPORTE P/PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	1,000000	43,87	43,87
			TOTAL MATERIAIS....	144,62

CUSTO UNITARIO TOTAL:	154,00
BONIFICACAO: 25,00%	38,50
PRECO UNITARIO TOTAL:	192,50

Item: 05. 03 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

310

Item: 05. 03 SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO — Unid: M2

AJUDANTE	H	0,086000	3,82	85,62 %	0,61
				TOTAL MAO DE OBRA..	0,61

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 0,61 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 0,61

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
CAMINHAO CARROCERIA ABERTA,EM MADEIRA, TOCO, 170CV - 11T U=6ANOS) -CUSTO HORÁRIO DE PRODUÇÃO DIURNA	CHP	0,003333	109,94	0,37
MAQUINA DE DEMARCAR FAIXAS AUTOPROP. - CHP	CHP	0,003333	128,92	0,43
SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,130000	9,98	1,30
TINTA ACRILICA PARA PISO	L	0,030000	8,97	0,27
TINTA RETRORREFLETIVAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO, DB-800 COR BRANCA N TINTA RETRORREFLETIVAS A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO, DB-800 COR BRANCA N 9,5	L	0,600000	18,08	10,85
			TOTAL MATERIAIS....	13,22
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	13,83
			BONIFICACAO: 25,00%	3,46
			PRECO UNITARIO TOTAL:	17,29

Item: 06. 01 CONCRETO USINADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO — Unid: M3

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	1,000000	16,30	16,30
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK = 20,0 MPA	M3	1,341330	292,50	392,34
			TOTAL MATERIAIS....	408,64
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	408,64
			BONIFICACAO: 25,00%	102,16
			PRECO UNITARIO TOTAL:	510,80

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP CONSTRUTORA

Obra: PAV. E DRENAGEM AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA -BOCA DA MATA/AL
PREFEITURA DE BOCA DA MATA

311

Item: 06. 02 FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X. Unid: M2

Mao de Obra	Unid	Qtde	Salario	Encargos	Custo
AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,113000	3,82	85,62 %	7,89
CARPINTEIRO DE FORMAS	H	0,800000	5,14	85,62 %	7,63
				TOTAL MAO DE OBRA..	15,52

PROD. EQUIPE: 1,0000 EQUIP.+ MAO DE OBRA: 15,52 CUSTO HORARIO DE EXECUCAO: 15,52

Materiais	Unid	Qtde	Preco	Custo
DESMOLDANTE PARA FORMA DE MADEIRA	L	0,100000	10,38	1,04
PECA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	0,270000	1,86	0,50
PECA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	M	0,285000	5,20	1,48
PREGO POLIDO COM CABECA 18 X 27	KG	0,150000	8,50	1,28
TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12) NAO APARELHADA	M	0,495000	7,73	3,83
			TOTAL MATERIAIS....	8,13
			CUSTO UNITARIO TOTAL:	23,65
			BONIFICACAO: 25,00%	5,91
			PRECO UNITARIO TOTAL:	29,56

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

312

Composição Do BDI

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

313

COMPOSIÇÃO DO BDI

Tomador / Município: Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Nº Contrato de Repasse: SICONVI - 40034 / 2013

1) GARANTIA - (0 a 0,42%)

0,35

2) RISCO - (0 A 2,05 %)

1,13

3) DESPESAS FINANCEIRAS - (0 A 1,20%)

0,78

4) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (0,11 A 8,03%)

6,70

5) LUCRO - (3,83 A 9,96%)

7,50

6) TRIBUTOS (6,03 A 9,03%)

Tais itens podem variar:

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

PIS - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

ISS - Pode ser isento, ou variar até 5%

COFINS= 3,00 PIS= 0,65 ISS= 2,50

BDI= 25,00

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

314

Composições De Leis Sociais

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

315

SERVIÇOS : PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA

MUNICÍPIO: DE BOCA DA MATA/ AL

Composições dos Encargos Sociais

Grupo A	**ENCARGOS BASICOS**	**16,80%**
A1	Seguridade Social - INSS	
A2	Serviço Social da Indústria - SESI	1,50%
A3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI	1,00%
A4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA	0,20%
A5	Serviço de Apoio a Pequena e Média Empresa - SEBRAE	0,60%
A6	Salário-Educação	2,50%
A7	Seguro Acidentes do Trabalho – INSS	3,00%
A8	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	8,00%
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário - SECONCI	0,00%
Grupo B	**RECEBEM INCIDÊNCIAS DPO GRUPO A**	**45,83%**
B1	Repouso semanal remunerado	18,10%
B2	Feriados remunerados	4,69%
B3	Auxílio-enfermidade	0,91%
B4	13° salário	10,91%
B5	Licença-paternidade	0,08%
B6	Faltas Justificadas	0,73%
B7	Dias de chuvas	2,03%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12%
B9	Férias Gozadas	8,23%
B10	Salário Maternidade	0,03%
Grupo C	**NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS**	**14,86%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,27%
C3	Férias Indenizadas	4,82%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,60%
C5	Indenização Adicional	0,40%
Grupo D	**INCIDÊNCIAS E REINCIDÊNCIAS**	**8,13%**
D1	Grupo A sobre Grupo B	7,70%
D2	Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reicidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,43%
	TOTAL GERAL - CALCULADO	**85,62%**
	TOTAL GERAL - ADOTADO	**85,62%**

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

316

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

NESTA DATA, PROCEDO AO ENCERRAMENTO DESTE VOLUME, REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS PARA O CERTAME DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, NUMERADO DAS FOLHAS 000002 A 000043 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL, CARIMBADAS E RUBRICADAS.

Maceió, 18 de junho de 2014.

LUCILENE FREIRE PEIXOTO
SÓCIA-GERENTE

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

000043

EM BRANCO

PROCESSO Nº **520-013/2014**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em CBUQ**

317

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e catorze), às 09:30hs (nove horas e trinta minutos), na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro, Boca da Mata/AL, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, composta pelos servidores Bergson Araújo Leite (Presidente), Adna Antunes de Almeida (Membro) e Rosana de Melo da Silva (Membro), com auxílio técnico do Sr. Hugo Rafael da Silva Feitoza, para proceder o julgamento da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, do Tipo Menor Preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, **de obra referente a: pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia**. Presente, também, o Sr. Márcio Augusto Araujo Lima (Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura) para auxiliar na análise da documentação de habilitação e proposta de preços. Compareceram na sala da Comissão Permanente de Licitações e credenciaram-se ao certame as seguintes empresas:

1. **F.P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.160.680/0001-98, sediada na Via Secundária 2, s/nº, Lt. 07, Qd. 5, Loteamento Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.080-000 Maceió/AL, representada pelo Sr. Marcos Pereira Guimarães, portador do RG nº 2003001108446 SSP/AL e CPF nº 063.497.414-98, telefone (82) 9675-1113, e-mail marcos.guimaraes@fpconstrutora-al.com.br**;

Foi recolhido o envelope "Nº 01" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) e "Nº 02" (PROPOSTA DE PREÇOS) sendo reservado os envelopes "Nº 02". Foi dado início a fase de habilitação com a abertura dos envelopes "Nº 01". Conferidos os documentos conforme exigências presentes no edital, constatou-se que a licitante **F.P. CONSTRUTORA LTDA** cumpriu todas as exigências contidas no Edital da Tomada de Preços nº 003/2014, estando **HABILITADA** para a próxima fase.

Ressalta-se que no auxílio da análise dos documentos de habilitação estava presente o Sr. Márcio Augusto Araujo Lima (Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura) que, especificamente, colaborou com esta Cornissão no exame dos documentos relativos à Qualificação Técnica, sendo os mesmos aprovados, ratificando a decisão desta Comissão.

A Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente rubricaram os documentos de habilitação. Após, iniciou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços. Analisadas as planilhas, constatou-se que a licitante **F.P. CONSTRUTORA LTDA** atendeu as exigências contidas no edital do certame em epígrafe. O valor global da proposta de preços apresentada foi de **R$ 1.070.942,67 (um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Por oportuno, vale salientar que com relação aos itens TERRAPLANAGEM e SINALIZAÇÃO os valores totais de cada item

EM BRANCO

propostos pela licitante ficaram acima do que o apresentado pela planilha orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Essa diferença se deu devido a utilização, por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da contabilização de mais de três casas decimais nos valores unitários referentes aos seus respectivos subitens, uma vez que os valores unitários apresentados pela licitante está em conformidade com o constante na planilha orçamentária que faz parte do edital de licitação em epígrafe.

Estando abaixo do valor estimado para a pretendida contratação, a licitante foi declarada classificada e vencedora do certame. A Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente rubricaram a proposta de preços. Diante do exposto, nada mais havendo a declarar, o Presidente lavrou a presente ata, a qual segue assinada pela CPL e Licitante presente.

Deu-se por encerrada a sessão, às 10:51hs (dez horas e cinquenta e um minutos) do dia 18 (dezoito) do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e catorze).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Bergson Araújo Leite
Presidente

Adna Antunes de Almeida
Membro

Rosana de Melo da Silva
Membro

LICITANTE:

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Marcos Pereira Guimarães

EQUIPE TÉCNICA:

Márcio Augusto Araujo Lima

Hugo Rafael da Silva Feitoza

EM BRANCO

PROCESSO Nº **520-013/2014**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**
ASSUNTO: **Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em CBUQ**

319

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Atendendo à solicitação contida no Ofício nº 033/2014 SME da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e após autorização do Prefeito foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 003/2014, contratação de empresa de engenharia para execução de obra referente a pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia, conforme especificações constantes anexo a solicitação.

A minuta do edital foi submetida à apreciação e devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica; o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna Independente e no sítio da Prefeitura Municipal de Boca da Mata (http://bocadamata.al.gov.br); e o Edital de convocação foi disponibilizado aos interessados impressos, na sede da Comissão Permanente de Licitação.

Decorrido o prazo para a apresentação de impugnações ao Edital, não se registrou a entrada de nenhum instrumento da espécie nesta CPL, inexistindo, portanto, qualquer pendência para que fosse dado o regular seguimento ao presente certame.

A sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços, ocorreu no dia 18 (dezoito) de junho de 2014, tendo participado a empresa constante na Ata do certame, sendo realizado o credenciamento e, logo após abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação.

Analisados os documentos de habilitação, com o auxílio Sr. Márcio Augusto Araujo Lima (Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura) que, especificamente, colaborou com esta Comissão no exame dos documentos relativos à Qualificação Técnica, foi declarada a habilitação da licitante.

Aberto o envelope de proposta de preços, os mesmos foram analisados e rubricados. Após os demais procedimentos, foi informada a vencedora do certame, bem como o valor apresentado na proposta de preços.

Isto posto, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral para análise e emissão de parecer quanto a fase externa.

Após, remetam os autos ao Gabinete da Presidência para fins de adjudicação e homologação.

CPL, em 18 de junho de 2014.

Hugo Rafael da Silva Feitoza
Auxílio Técnico

Bergson Araújo Leite
Presidente

EM BRANCO

320

Processo Administrativo nº 520013/2014.
Modalidade: *Tomada de Preços nº 003/2014.*
Objeto: *Contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço unitário, de obra referente a pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia.*
Parte interessada: *Secretaria Municipal de Infraestrutura.*

PARECER PGM GAB Nº 0309/2014.

EMENTA: FASE EXTERNA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO. TIPO MENOR PREÇO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA. REQUISITOS LEGAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. PROCEDIMENTOS REGULARES. UMA EMPRESA PRESENTE. LEGALIDADE. DEFERIMENTO.
I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.
II – PUBLICIDADE RESPEITADA. TRÂMITES LEGAIS PERTINENTES.
III – LICITAÇÃO REGULAR. CONTRATAÇÃO POSSÍVEL.

Cuida-se de processo licitatório sob a modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, mediante regime de empreitada por preço unitário, que tem como objeto a ***contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia.***

O presente procedimento administrativo fora deflagrado a partir do Ofício nº 033/2014, de 20 de maio do ano em curso, da lavra do senhor Secretário Municipal de Infraestrutura.

O pleito inaugural veio instruído com extrato de acompanhamento de obra do site da Caixa Econômica Federal; do projeto de drenagem e pavimentação *(apresentação, dados e características do município, estudos hidrológicos, critérios e parâmetros de projeto, concepção proposta / dimensionamento, especificações técnicas e desenhos)*; das especificações dos serviços *(item, código, serviços, unidade de medida, quantidade, preço unitário e valor total)*; do cronograma físico-financeiro; do memorial de cálculo; das plantas *(planta baixa - pavimentação e sinalização, planta baixa - bacias hidrográficas e drenagem, perfil terraplenagem - pavimentação detalhes pavimentação e calçada, detalhes poço de visita, boca de lobo e ponta de ala)*, acompanhados de orientações, fórmulas, cronograma físico financeiro e parecer técnico do servidor público municipal José Jorge Correia Quintela – CREA 0205115713.

EM BRANCO

327

A tramitação do pedido, ora em análise, foi validamente autorizada pelo senhor Prefeito.

A Secretaria de Planejamento e Finanças deste município informou nos autos acerca da existência de previsão de recursos orçamentários e disponibilidade financeira, assegurando, assim, o pagamento das obrigações decorrentes dos serviços a serem executados, conforme exigência do art. 7º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Permanente de Licitações acostou ao caderno processual administrativo a Portaria de nomeação, ocasião em que lançou o termo de abertura de procedimento licitatório, acompanhado da minuta do edital de Tomada de Preços e do contrato de execução de obra.

Instada a se manifestar, esta Procuradora Geral do Município emitiu o Parecer PGM GAB nº 0290/2014, se posicionando pelo prosseguimento do feito, posto que a fase interna obedeceu aos trâmites legais aplicáveis à espécie.

Em estrita observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, o aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no Diário Oficial da União e no Jornal Tribuna Independente, edição respectiva do dia 30 de maio de 2014.

Não há nos autos informações de interposição de impugnação a minuta do edital.

Na data designada para a abertura da sessão pública, ou seja, 18 de junho de 2014, às 09:30 horas, conforme bem elaborada Ata da lavra dos membros da Comissão Permanente de Licitações, compareceu 01 (uma) única Empresa interessada na disputa, no caso, a F. P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, representada pelo senhor MARCOS PEREIRA GUIMARÃES, ocasião em que foram colhidos o envelope de nº 01, contendo os documentos de habilitação, e o de nº 02, contendo a proposta de preços, restando a empresa presente credenciada e habilitada.

Dando continuidade deu-se início a abertura do envelope de nº 02, contendo a proposta de preços, concluindo a Comissão de Licitações que a empresa presente atendeu as exigências do edital, restando a licitante F. P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, representada pelo senhor MARCOS PEREIRA GUIMARÃES, vencedora do único item, no valor total de R$ 1.070.942,67 *(um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).*

Por fim, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação apresentou nos autos o relatório final de licitação.

EM BRANCO

Não há nos autos recurso a ser apreciado.

É, no essencial, o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

De início, cumpre salientar que a análise desta Procuradoria Jurídica resume-se ao exame da legalidade dos atos, devendo a conveniência e a oportunidade serem analisadas pelo Administrador Público.

Pois bem. Segundo o Parágrafo único do art. 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o procedimento licitatório se caracteriza ato administrativo formal. De acordo com a doutrina, a licitação pode ser analisada sob foco interno ou externo, assim denominadas de *fase interna* e *fase externa* da licitação.

Assim sendo, os autos **retornaram** corretamente a esta Procuradoria Jurídica para análise da legalidade do procedimento, de acordo com o que dispõe o art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a saber:

> **Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**
>
> (...)
>
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.** (negrito e grifo nosso)

A tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Entre a publicação do aviso de licitação e o recebimento da proposta foi observado o prazo mínimo exigido, ou seja, 15 (quinze) dias, por se tratar de licitação do tipo "menor preço global", mediante o regime de empreitada por preço unitário, (art. 21, § 2º, III, da Lei 8.666/93).

A modalidade, *retro* mencionada, está previsto no art. 22, inciso II, § 2º, da antes citada Lei Federal nº 8.666/93. Vejamos:

EM BRANCO

323

> **Art. 22. São modalidades de licitação:**
> **II – tomada de preços;**
> **(...)**
> **§ 2º - Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.**
> **(...)** – sem negrito no original –.

No processo regular de licitação cabe ao Prefeito Municipal, autoridade superior, ao receber o feito da Comissão Permanente de Licitação: *I – determinar o retorno dos autos para correção de irregularidades, caso estas sejam supríveis; II – invalidar o procedimento, no todo ou em parte, se estiver inquinado de vícios insanáveis; III – revogar a licitação por razão de ordem administrativa; ou IV – homologar o ato de resultado final do Pregoeiro, considerando implicitamente a legalidade da licitação.*

Em regra, cabe a Procuradoria Geral, órgão de assessoramento direto do Poder Executivo, a análise jurídica, de modo a se vislumbrar se os prazos, publicações, propostas e documentos estão dentro das exigências da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e alterações posteriores, visando, sobretudo, resguardar a Administração Pública, bem assim aos participantes, o estrito cumprimento dos deveres e o resguardo dos direitos.

No presente caso concreto, verifica-se dos presentes autos que foram obedecidas todas as formalidades legais, notadamente no que diz respeito às publicações dos avisos de licitação na imprensa oficial e em jornal de grande circulação, os prazos mínimos entre a publicação e a sessão pública e obediência as regras postas no edital.

Observa-se, bem assim, que a empresa vencedora atendeu as exigências legais e editalícias, mormente no que diz respeito à apresentação dos documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

III – DA CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, esta Procuradoria Geral do Município, por sua signatária representante, levando em consideração que pela análise dos autos restrito ao conteúdo dos autos, conclui que todas as formalidades legais foram obedecidas, **OPINANDO PELA LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO**, devendo o presente procedimento licitatório seguir à consideração do senhor Prefeito, para a sua regular homologação, convocando a Empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.160.680/0001-98, para celebração do contrato no valor total de R$ 1.070.942,67 *(um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)*, tendo como objeto a execução de obra de engenharia referente a **pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia.**

EM BRANCO

Realizada a contratação, publique-se, em imprensa oficial, extrato do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, até o 5º dia útil subsequente a assinatura da avença, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

324
37

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ciência aos interessados.

Boca da Mata/AL, 20 de junho de 2014.

LEILIANE MARINHO SILVA
Procuradora Geral do Município
OAB/AL 10.067 - Portaria nº 258/2014

EM BRANCO

PROCESSO Nº **520-013/2014**

Procedimento Licitatório: **Tomada de Preços nº 003/2014**

Objeto: **Solicita abertura de processo licitatório para obras de pavimentação**

Despacho de Homologação e Adjudicação

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2014, do Tipo Menor Preços Global, referente ao Processo nº 520-013/2014, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa F. P. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.160.680/0001-98, pelo valor global de R$ 1.070.942,67 (um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Retorne à Comissão Permanente de Licitações, para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação.

Boca da Mata/AL, 30 de Junho de 2014.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 30/06/14.

Servidor responsável

EM BRANCO

326

PROCESSO Nº 520-013/2014

CONTRATO Nº TP003/2014

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA AVENIDA JORGE TENÓRIO MAIA** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, E A EMPRESA **F.P. CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.160.680/0001-98, com sede na Via Secundária 2, s/nº, Lt. 07, Qd. 5, Loteamento Distrito Industrial, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.080-000 no Município de Maceió/AL, , denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **Lucilene Freire Peixoto**, portadora do CPF nº **382.187.394-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 520-013/2014, e o resultado final da Tomada de Preços nº 003/2014, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a execução de obra de engenharia referente a **pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia**, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 003/2014, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada aa Avenida Jorge Tenório Maia, no Município de Boca da

EM BRANCO

Mata/AL.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico, e terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART´s referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;

4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

4.1.3. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

4.1.4. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.5. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.

4.1.6. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

4.1.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

4.1.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de

EM BRANCO

328
30

Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.

4.1.9. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

4.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

4.1.12. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.13. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.14. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

4.1.15. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.16. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

4.1.17. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

4.1.18. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

4.1.19. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

4.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;

EM BRANCO

329

4.1.21. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

4.1.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.23. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.24. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.25. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.26. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

4.1.27. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

4.1.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.29. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.30. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

EM BRANCO

330

5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

EM BRANCO

331

7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;

7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;

7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O valor do contrato é de **R$ 1.070.942,67 (um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b. Seguro-garantia; ou

c. Fiança bancária.

9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1° do artigo 48 da Lei n° 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia

EM BRANCO

332

adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado no Banco Brasil, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

EM BRANCO

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

EM BRANCO

334

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

c. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.6.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime.

11.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.8. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM BRANCO

335

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a

EM BRANCO

336

operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Governo Federal – Ministério das Cidades, Contrato de Repasse nº 01004396-88. – Programa PLANEJAMENTO URBANO, o número da proposta no SICONV é 040034/2013, consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função Programática: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção de Pav. Asfáltica e ou sem paralelepípedo na Sede e Povoados)

Elemento de Despesa: 4490.51 (Obras e Instalações)

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subseqüente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE

EM BRANCO

337

responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinqüenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

EM BRANCO

338

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

EM BRANCO

339

17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18. CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV. o atraso injustificado no início do serviço;

V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

EM BRANCO

340

XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993;

XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

18.3.3. judicial, nos termos da legislação.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

EM BRANCO

341

18.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.7.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

EM BRANCO

342

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Boca da Mata, em **01** de **julho** de 20**14**.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: BERGSON ARAUJO LEITE
CPF nº: 047.125.834-28
Identidade nº: 9900119022 8 SSP/AL

Nome: HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
CPF nº: 060.818.634-17
Identidade nº: 3.730.608 SSP/AL

EM BRANCO

343

ANEXO DO CONTRATO Nº TP003/2014

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA**, cujos serviços e respectivos preços estão a seguir descritos na planilha orçamentária anexada, em face da realização da Tomada de Preços nº 003/2014.

EM BRANCO

FP| CONSTRUTORA

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA

MUNICÍPIO: BOCA DA MATA - ALAGOAS

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
1		**Serviços preliminares**					**4.704,11**
1.1	73758/001	Serviços Topográficos	m	1.934,38	0,60	0,75	1.450,79
1.2	74209/001	Placa da obra	m²	12,00	216,89	271,11	3.253,32
2		**Terraplenagem**					**27.031,38**
2.1	74205/001	Escavação mecanica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	4.727,10	1,86	2,33	11.014,14
2.2	73964/005	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material	m³	327,58	5,27	6,59	2.158,75
2.3	72874	Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km	m³	4.399,52	2,52	3,15	13.858,49
3		**Pavimentação asfáltica**					**561.587,16**
3.1	72961	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	11.113,73	1,11	1,39	15.448,08
3.2	72911	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal	m³	1.667,06	8,49	10,61	17.687,51
3.3	73711	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m³	1.667,06	115,00	143,75	239.639,88
3.4	72945	Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m2	m²	11.113,73	3,20	4,00	44.454,92
3.5	72965	Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte	t	933,55	195,00	243,75	227.552,81
3.6	83444	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	txkm	18.671,07	0,72	0,90	16.803,96
4		**Drenagem**					**458.689,22**
4.1		**Meio fio**					**216.684,09**
4.1.1	73763/005	Forn. e assentamento de meio fio em concreto premoldado	m	3.928,00	21,85	27,31	107.273,68
4.1.2	73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm	m²	3.148,50	25,70	32,13	101.161,31
4.1.3	6045	Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio	m³	22,89	288,30	360,38	8.249,10
4.2		**Serviços técnicos**					**1.902,65**
4.2.1	73610	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	658,50	0,40	0,50	329,25
4.2.2	74221/001	Sinalização de trânsito – noturna	m	50,00	1,18	1,48	74,00
4.2.3	74219/001	Passadiços de madeira para pedestre	m²	30,00	39,98	49,98	1.499,40
4.3		**Movimento de terra**					**44.624,51**
4.3.1	73962/004	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	1.657,16	6,04	7,55	12.511,56
4.3.2	73965/010	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	162,00	20,91	26,14	4.234,68
4.3.3	73692	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	187.84	72.32	90.40	16.980,74
4.3.4	73964/005	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação , utilizando retro-escavadeira e compactacador vibratório com	m³	1.407,96	5,27	6,59	9.278,46
4.3.5	72874	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	513,99	2,52	3,15	1.619,07
4.4		**Tubo em concreto armado**					**116.851,64**
4.4.1	73879/002	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	108,00	19,14	23,93	2.584,44
4.4.2	7745	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	108,00	44,52	55,65	6.010,20
4.4.3	73879/004	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	489,50	37,57	46,96	22.986,92
4.4.4	7762	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	489,50	77,59	96,99	47.476,61
4.4.5	73879/006	Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm	m	169,00	60,80	76,00	12.844,00
4.4.6	7763	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/ águas pluviais	m	169,00	118,10	147,63	24.949,47

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

F. P . CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

345
38

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AV MAJOR JOSÉ TENÓRIO MAIA

MUNICÍPIO: BOCA DA MATA - ALAGOAS

283
38

ITEM	CÓDIGO	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNITÁRIO	UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL
4.5		**Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos**					**78.626,33**
4.5.1	73950/001	Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha Fºfº 135 kg, inclusive escavação e reaterro.	und	36,00	1.029,73	1.287,16	46.337,76
4.5.2		**Poço de visita**					
4.5.2.1	74137/003	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive lancamento e adensamento	m³	12,10	408,64	510,80	6.180,68
4.5.2.2	74115/001	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	2,42	279,01	348,76	844,00
4.5.2.3	6110	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	34,42	509,85	637,31	21.936,21
4.5.2.4	5974	Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	137,67	2,72	3,40	468,08
4.5.2.5	75481	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	137,67	8,70	10,88	1.497,85
4.5.2.6	13255	Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm	uni	10,00	50,28	62,85	628,50
4.5.2.7	73665	Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.	m	19,15	30,63	38,29	733,25
5		**Sinalização**					**13.184,87**
5.1	72188	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa tr aco 1:3 (cimento e areia)	m²	28,50	131,28	164,10	4.676,85
5,2	cotação	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	16,00	154,00	192,50	3.080,00
5.3	72947	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	313,94	13,83	17,29	5.428,02
6		**PONTA DE ALA**					**5.745,93**
6,1	74137/003	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive lancamento e adensamento	m²	10,11	408,64	510,80	5.164,19
6,1	74007/001	Forma tabua p/ concreto em fundacao e/ reaproveitamento 10x.	m²	19,68	23,65	29,56	581,74
					TOTAL GERAL		**1.070.942,67**

F. P. CONSTRUTORA LTDA
Lucilene Freire Peixoto
Sócia - Gerente

Margareth Freire Peixoto
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Margareth Freire Peixoto
Engº. Civil - CREA 201436337

EM BRANCO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito

346

PROCESSO Nº **520-013/2014**

INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura**

ASSUNTO: **Solicita abertura de processo licitatório para obras de pavimentação**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Nos termos do Contrato Administrativo nº TP003/2014, de 01/07/2014, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ nº 41.160.680/0001-98), para execução de obra de engenharia **referente a: pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia**, fica a Contratada AUTORIZADA para iniciar a execução dos serviços que compõem o objeto contratado, na forma, valor e prazo pactuados no instrumento contratual.

Boca da Mata/AL, 01 de Julho de 2014.

Gustavo Dantas Feijó
PREFEITO

Recebemos a presente em: 01 / 07 / 2014

Carimbo e assinatura do recebedor

Carimbo CNPJ

CNPJ 41.160.680/0001-98
F. P. CONSTRUTORA LTDA
Via Secundária 2, S/N - Quadra 5 - Lote 7
Tabuiero dos Martins
CEP 57.080-000
MACEIÓ-AL

EM BRANCO

317

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP003/2014 – Processo nº 520-013/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: F.P. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 41.160.680/0001-98) – Objeto: execução de obra de engenharia referente a: pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia – Valor global: R$ 1.070.942,67 (um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 02/07/2014.

Servidor responsável

EM BRANCO

348

Diário Oficial

Maceio - Quinta-feira
3 de Julho de 2014
Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Assinado digitalmente pela COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS, INTERMEDIAÇÃO E PARCERIAS DE ALAGOAS - CEPAL
Data: Quinta-feira, 3 de Julho de 2014 às 0:00:00

Ano 102 - Número 125

Diário dos Municípios

Prefeitura de Barra de São Miguel

MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 10/2014-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios – Data/Horário: 16 de julho de 2014 às 11:00hs (onze horas e zero minutos) – Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 11/2014-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preços para aquisição de fardamentos – Data/Horário: 16 de julho de 2014 às 09:00hs (nove horas e zero minutos) – Local: Praça Miriel Cavalcante, s/nº, Centro, Barra de São Miguel/AL – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplbarrasaomiguelal@hotmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Prefeitura de Batalha

MUNICÍPIO DE BATALHA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Batalha, Estado de Alagoas torna público, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, que efetuou o CONTRATO Nº 038/2014 com a empresa, TNP CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 14.983.853/0001-03, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ 99.537,80 (Noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). Convite nº 002/2014. Batalha /AL, 01 de julho de 2014.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Convite sob o nº 002/2014, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Em ato contínuo ADJUDICO o objeto da presente licitação, Construção da Academia de Saúde do Município de Batalha/AL, à empresa TNP CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 14.983.853/0001-03, conforme proposta de preço ofertada na ordem de R$ 99.537,80 (Noventa e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Batalha /AL, 01 de julho de 2014.
ALOÍSIO RODRIGUES DE MELO
Prefeito

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 004/2014 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a construção de 02 (duas) academias de saúde na Praça Padre Cicero (bairro Centro) e no Povoado Peri Peri – Data/Horário: 25 de julho de 2014 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 005/2014 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço Unitário – Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução do saldo remanescente de obra referente a reforma de 04 (quatro) Unidades Básica de Saúde - UBS e ampliação de 01 (uma) UBS – Data/Horário: 28 de julho de 2014 às 10:00hs (dez horas) – Local: Rua Ladislau Coimbra, nº 102, Centro – Edital e Informações: No endereço acima, de 09 às 13 horas em dias úteis.

BERGSON ARAUJO LEITE
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº TP003/2014 – Processo nº 520-013/2014 – Tomada de Preços nº 003/2014 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: F.P. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 41.160.680/0001-98) – Objeto: Execução de obra de engenharia referente a: pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia – Valor global: R$ 1.070.942,67 (um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº. 520-013/2014
Tomada de Preços nº 003/2014

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2014, do Tipo Menor Preços Global, referente ao Processo nº 520-013/2014, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa F.P. CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 41.160.680/0001-98).
Valor global: R$ 1.070.942,67 (um milhão, setenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) – Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
Prefeito

Prefeitura de Carneiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº TP 02.15/2013, firmado em 17/06/2013, com a empresa Construtora Colibrir Ltda ME - Objeto: Supressão no valor da planilha do 1º Termo Aditivo e a prorrogação da vigência do Contrato da Tomada de Preços nº 02/2013, referente à execução das obras e serviços de construção de unidade de saúde - Fundamentação Legal: artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços 02/2013 – Contratante: Luiz Medeiros Nobre – Contratado: Emerson Pereira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº TP 02.15/2013, firmado em 17/06/2013, com a empresa Construtora Colibrir Ltda ME - Objeto: supressão no valor inicial do contrato da Tomada de Preços nº 02/2013, referente à execução das obras e serviços de construção de unidade de saúde - Fundamentação Legal: artigo 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços 02/2013 – Contratante: Luiz Medeiros Nobre – Contratado: Emerson Pereira da Silva.

Prefeitura de Coruripe

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014-3ª CHAMADA-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Proinfância – Mobiliarios e Equipamentos. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada a Rua Floriano Peixoto, 266, Centro, Coruripe/AL, no dia 17 de julho de 2014, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados, das 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Secretaria de Trânsito, Transporte e Suprimentos.

Coruripe/AL, 02 de julho de 2014.
Carla Vanessa Ramos Domingos Veloso – Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014-3ª CHAMADA-TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação,

EM BRANCO

FP | CONSTRUTORA

349

Maceió, 09 de julho de 2014.
Ofício nº 051/2014

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA-AL

Ref.
Apólice de Seguro Garantia nº 20-0775-02-0097289

Prezado Senhor,

A empresa **F.P. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **41.160.680/0001-98,** Sediada na Via Secundária 2, S/N Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, por meio de sua diretoria vem apresentar **Apólice de Seguro Garantia nº 20-0775-02-0097289,** no valor de **R$ 53.547,13** (Cinqüenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos) conforme a Proposta: 152.960 Inicio de Vigência: 07/07/2014, Término de Vigência: 04/12/2014 **(POTTENCIAL SEGURADORA S.A.).** Destinado á garantia do **Contrato Nº TP003/2014,** que tem como objeto**: pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia.**

Anexo:

- Apólice de Seguro Garantia.
- Certidão de Administradores.
- Certidão de Regularidade.

Sem mais no momento.

Atenciosamente,

F.P. CONSTRUTORA LTDA
Engº Adelmo Brandão A. Filho
Gerente de Contratos
CREA 020933774-5

Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57080–000 Maceió / AL
CNPJ: 41.160.680/0001-98 - Insc. Est. 24.086.624-0 - CMC. 00.900.242.151
E-mail: fpconstru@hotmail.com

EM BRANCO

Pottencial
SEGURADORA

350
38

Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 20-0775-02-0097289 **Proposta:** 152.960

Tomador:	F . P . CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:	41.160.680/0001-98
Endereço:	VIA SECUNDÁRIA, S/Nº - QUADRA 05 - LOTE 7 - LOT. DISTR. INDUSTRIAL -TABULEIRO DOS MARTINS
Cidade:	MACEIO **UF:** AL
Segurado:	BOCA DA MATA PREFEITURA
CNPJ:	12.264.396/0001-63
Endereço:	R LADISLAU COIMBRA s/n - CENTRO
Cidade:	BOCA DA MATA **UF:** AL

Inicio de Vigência às 0:00 hs de: 07/07/2014 **Término de Vigência às 24:00hs de:** 04/12/2014

Importância Segurada: R$ 53.547,13 (Cinquenta e Três Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Treze Centavos)

Modalidade: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

Objeto da Garantia: Destinado à garantia do Contrato decorrente da Tomada de Preços nº 003/2014, obra de pavimentação em CBUQ e drenagem da Avenida Jorge Tenório Maia. * * *

EM BRANCO

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 20-0775-02-0097289 **Proposta:** 152.960

CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. processos administrativos;
II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação especifica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições especificas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento

EM BRANCO

acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a

EM BRANCO

aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a conseqüente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Clausula 17 destas Condições Gerais;

EM BRANCO

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subseqüente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia subseqüente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

EM BRANCO

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má- fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em beneficio do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrario nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será

EM BRANCO

liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4° do artigo 56 da Lei N° 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei n° 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do premio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtença do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

EM BRANCO

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <http://www.susep.gov.br>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

EM BRANCO

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 20-0775-02-0097289 **Proposta:** 152.960

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666/93.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica dependente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei no 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a)Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b)Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

c)Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails,

EM BRANCO

trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d)Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e)Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

EM BRANCO

Pottencial
SEGURADORA

360
33

Apólice de Seguro Garantia **Número:** 20-0775-02-0097289 **Proposta:** 152.960

Dados do prêmio de seguro:

Prêmio líquido:	R$ 320,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R$ 0,00
IOF:	R$ 0,00
Prêmio total:	R$ 320,00

Dados do parcelamento do prêmio de seguro:

Parcela	Vencimento	Valor (R$)
1	17/07/2014	R$ 320,00

EM BRANCO

361

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA SA, CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_16062014_121549_487**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

EM BRANCO

362

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
FABIO FARIA CARVALHO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_16062014_121739_121**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 2014.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

EM BRANCO